UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANO: 49

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 3,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.319

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA E SÁBADO, 24 e 25 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

COMUNICADO

Ilustrado

A direção do *Ilustrado* comunica que, em função do feriado nacional de Natal (25) e fim de semana, o jornal circula com a edição de sexta-feira e sábado. O *Ilustrado tem expediente nesta sexta-feira até meio dia e retorna com expediente normal na segunda-feira (27)* e volta com a edição normal na terça-feira(28).

Seca castiga a região e causa perdas enormes no campo

Parte das plantações de soja e milho está secando e os prejuízos aumentam no bolso dos agricultores

A estiagem prolongada e as altas temperaturas estão transformando a paisagem rural na região de Umuarama. E para pior. As plantações não estão resistindo ao sol escaldante e os prejuízos com as perdas nas lavouras de soja e milho já passam de R$ 500 milhões , conforme estimativa da Secretaria Estadual de Agricultura. Somente a chuva poderá amenizar o problema, mas as previsões não são muito animadoras. Na avaliação do secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara, o ano de 2021 foi bastante desafiador para os agricultores paranaenses. Página A7

SE CHOVER

Mesmo com seca, PR prevê safra de 22 mi de toneladas

Página A7

EDIÇÃO DE SEMANA FIM

TURISMO

Pastoral faz city tour pelos presépios de Umuarama

Página A4

FESTAS

Evite excessos nas ceias de Natal e Ano Novo

Página B3

PIMENTEL FAZ BALANÇO DOS 100 DIAS - O prefeito interino de Umuarama, Hermes Pimentel completa 100 dias de governo neste domingo dia 26. E não apenas conseguiu manter ações e obras em andamento, como em muitos casos acelerou o processo de conclusão. Na foto, o prefeito com a esposa Rozilene. Página A3

PAPAI NOEL COMEMORA A VOLTA DO PÚBLICO - No ano passado, devido à pandemia do coronavírus, a casinha do papai noel ficou sem habitantes. Agora, a alegria voltou com o bom velhinhos e as crianças e adultos. E o papai noel de Umuarama diz que ficou feliz com a reabertura da casinha. Página A8

EVENTOS DE NATAL E REINAUGURAÇÃO EM MARIA HELENA - O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, o vice Juraci e vereadores reinauguram a praça e participaram das atrações de Natal, entre elas, o show da cantora revelação Maria Victória que atraiu um grande público ao centro da cidade. Página A6

PARCERIA BOA NO PARANÁ - O governador Carlos Massa Ratinho Junior e o presidente da Assembleia Legislativa, Ademar Traiano, ao lado de outras autoridades, dizem que a parceria foi determinante para novos conquistas do Estado. Página A2

Coluna Ilustradas

Para Freixo, Bolsonaro faz politicagem com vacinação e vida de crianças

O líder da Minoria na Câmara, deputado Marcelo Freixo (PSB-RJ), criticou nesta quinta-feira, 23, o atraso do início da vacinação contra covid-19 em crianças com 5 a 11 anos. Para Freixo, o presidente da República, Jair Bolsonaro, faz politicagem com a vida dos jovens. O parlamentar também citou dados da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização relatando que, desde o começo da pandemia, a cada dois dias uma criança morreu por covid-19 no Brasil.

No início da semana, Freixo já tinha feito críticas ao ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, após o ministro declarar que a "pressa é inimiga da perfeição" na vacinação infantil. "O ministro da Saúde está debochando dos pais e mães que querem proteger os filhos contra a covid. Queiroga não é ministro, é capanga de Bolsonaro", disse o pessebista na ocasião.

Nesta quinta-feira, mesmo com o aval e recomendação da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Ministério da Saúde iniciará uma consulta pública até 2 de janeiro sobre a vacinação infantil com a Pfizer.

Dados da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização da covid-19 mostram que 2.978 diagnósticos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por covid ocorreram em crianças de 5 a 11 anos, com 156 mortes, no ano passado.

Já ao longo de 2021, já foram registrados 3.185 casos nessa faixa etária, com 145 mortes, totalizando 6.163 casos e 301 mortes desde o início da pandemia. Uma média de 14,3 mortes por mês, ou uma a cada dois dias.

Desoneração da folha de pagamentos fica sem previsão de recursos no orçamento

O Congresso ignorou a prorrogação da desoneração da folha salarial para 17 setores da economia ao aprovar o Orçamento com uma série de verbas de interesse eleitoral em 2022.

A prorrogação do benefício foi aprovada pelo Congresso, mas ainda não foi sancionada pelo presidente Jair Bolsonaro. A desoneração precisa entrar no Orçamento para incorporar a queda na arrecadação, pois envolve renúncia de parte dos impostos das empresas, e efetivar os gastos necessários para compensar a medida. A inclusão garantiria que a lei fosse cumprida sem desequilibrar as contas públicas.

A desoneração beneficia as empresas porque reduz os encargos trabalhistas. A medida consiste em trocar os tributos sobre os salários dos empregados por uma alíquota sobre o faturamento. O projeto aprovado pelo Congresso prorroga o benefício, que termina no próximo dia 31 de dezembro, por dois anos.

O Ministério da Economia afirma que esperava ver a medida contemplada tanto no Demonstrativo de Gastos Tributários, quanto na reestimativa da arrecadação do próximo ano.

Ao ignorar a desoneração, o Congresso aprovou uma série de outras despesas com impactos em 2022, ano de eleições presidenciais, como um total de R$ 16,5 bilhões em emendas do orçamento secreto e R$ 4,9 bilhões para o fundo eleitoral. Na prática, ao deixar de prever a despesa com a desoneração da folha, os parlamentares abriram caminho para inclusão de outros gastos de interesse político do governo e do Legislativo.

AstraZeneca diz que sua vacina para covid foi eficaz contra Ômicron após 3ª dose

A farmacêutica britânica AstraZeneca informou na madrugada desta quinta-feira, 23, que a sua vacina contra a covid-19 se mostrou eficaz na prevenção a infecções pela variante Ômicron do coronavírus após a aplicação de uma terceira dose, com resultados similares aos testes conduzidas com a cepa delta após um regime de duas doses.

Os testes clínicos com a Ômicron foram conduzidos pela Universidade de Oxford e realizados em 41 voluntários, e mostraram um crescimento "significativo" na taxa de imunização pelo produto com a chamada dose de reforço aplicada, diz a empresa em nota.

De acordo com a AstraZeneca, o nível de proteção conferido aos indivíduos se mostrou robusto até um mês após a vacinação.

A farmacêutica completa dizendo que está coletando evidência "do mundo real" para avaliar a eficácia da sua vacina contra a Ômicron na região sul da África, e coletando amostras sanguíneas de voluntários de seus testes de fases 2 e 3 para avaliar a proteção do imunizante quando aplicada uma terceira dose.

"Os dados desses estudos são esperados em breve", segundo a empresa.

NO PARANÁ

Parceria entre Governo e Assembleia foi determinante para novas conquistas em 2021

Curitiba - As sessões legislativas na Assembleia do Paraná se encerraram na última quarta-feira com a aprovação de diversos projetos de lei do Governo do Estado. As propostas, já sancionadas pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, tratam de temas como educação básica, segurança pública, valorização de servidores, ensino superior, entre outros.

E a participação dos deputados na construção e no aprimoramento de cada texto, com apoio da sociedade e em parceria com o Executivo estadual, foi, ao longo de 2021, um dos fatores determinantes para os avanços conquistados no Paraná.

"Eu tive a honra de ser deputado estadual e sei do importante papel que os nossos parlamentares têm dentro da estrutura do Estado. De um lado, eles debatem e aprofundam os projetos que enviamos para a Assembleia, trazendo contribuições fundamentais para cada proposta. De outro, conhecem como ninguém o dia a dia e as demandas dos municípios, pois estão em contato diário com prefeitos, vereadores e lideranças. Por isso, nos ajudam muito a fazer do Paraná cada vez mais moderno e inovador", afirmou o governador.

Fim dos pedágios

Um dos temas centrais tratados pela Assembleia em 2021 foi o fim dos contratos de pedágio do Anel de Integração. Além de votar a delegação dos 1.163 quilômetros de rodovias estaduais para a União, a Assembleia realizou diversas audiências públicas em todas as regiões do Paraná, dando respaldo ao Governo no trabalho de convencimento, em Brasília, por um pedágio com menor preço das tarifas, obras nos primeiros anos de contrato e licitação transparente na Bolsa de Valores.

"O governador é essencialmente um homem do diálogo, que sempre deu espaço para os deputados opinarem na adoção das políticas públicas para o Paraná. Prova disso é que houve emendas em inúmeros projetos que vieram do Governo, inclusive emendas da oposição, demonstrando que a democracia e o entendimento sempre estarão acima de qualquer divergência política ou partidária. O nosso norte é beneficiar mais de 11,5 milhões de paranaenses", destacou o deputado Hussein Bakri, que é líder do Governo na Assembleia.

Educação

Agora nas últimas semanas, por exemplo, foram votados e aprovados projetos que reforçarão em 2022 a caminhada para que o Paraná atinja o posto de melhor educação do Brasil: o reajuste do piso dos professores da rede básica para R$ 5.545, a adoção de bônus para os diretores e a retomada do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação).

Da mesma forma, no ensino superior a Lei Geral das Universidades (LGU) padronizará a gestão de pessoal, custeio e investimento das sete instituições estaduais, a partir de critérios públicos, transparentes e auditáveis.

Social

Na cultura, os deputados aprovaram um aumento no orçamento do setor de 0,26% para 0,55% em 2022. Também deram o aval para a adoção do Cartão Comida Boa como uma política de Estado – que vai transferir R$ 80 mensais a 90 mil famílias paranaenses vulneráveis – e para o Energia Solidária – que ampliará a faixa de consumo de 120 kWh para até 150 kWh para 336 mil famílias.

Segurança

Já na segurança pública, a Assembleia debateu intensamente com o Governo uma série de questões, culminando na aprovação do vale-alimentação de R$ 600 mensais para as polícias, da criação da Polícia Penal bem como da isenção previdenciária a militares portadores de moléstias graves.

Ao longo do ano outras mudanças legislativas também ajudaram a assegurar a luta contra a pandemia do novo coronavírus e modernizações legislativas. Na área da saúde, foi renovado o decreto de calamidade pública, que permite flexibilidade de orçamento, e instituídas medidas para controle da pandemia, como a manutenção da lei das máscaras, e da organização da fila de vacinação.

Economia

Na economia, também foram importantes as votações do Refis e do Retoma PR (para regularização das empresas), do Auxílio Emergencial PR (destinado a MEIs e microempresas de diversos segmentos), da ampliação do Cartão Futuro para jovens de 21 anos e da PEC da autorização, para ampliação de ramais ferroviários. Essa parceria ainda envolveu o Paraná Mais Cidades, com investimento superior a R$ 500 milhões nos 399 municípios, recursos do Tesouro do Estado e de economias da Assembleia.

Ano intenso

A atividade legislativa, uma das atribuições da Casa Civil, foi intensa em 2021. "Foi um ano de muitos desafios para o Governo e para a sociedade, com o auge a pandemia chegando a seu pior momento e todo o esforço concentrado em garantir o atendimento à população e fazer as vacinas chegarem rápido nos braços das pessoas. Mas também foi um ano de grande produtividade legislativa em outras áreas, além da Saúde", afirmou o chefe da Casa Civil, Guto Silva.

"Encaminhamos 260 mensagens governamentais ao Legislativo, demos parecer jurídico a 460 sanções e preparamos 3.260 decretos, que ampararam as decisões tomadas ao longo do ano", completou.

Para o presidente da Assembleia, deputado Ademar Traiano, o Poder Legislativo mostrou-se mais uma vez uma peça importante na discussão de propostas de interesse de toda a sociedade. "Foi um ano extremamente produtivo. A Assembleia contribuiu com o Estado em relação à pandemia. Além disso, aprovamos as pautas que são de nossa responsabilidade constitucional como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, mudanças no Plano Plurianual, e também centenas de propostas feitas pelos nossos deputados", afirmou.

Desde 2019

Essa relação harmoniosa permitiu, nos últimos três anos, a aprovação de 100% das matérias do Executivo que tramitaram no Poder Legislativo. Em 2019, por exemplo, o Paraná foi o primeiro estado a se adequar à nova previdência, o que levou a Paranaprevidência de R$ 6 bilhões de déficit para R$ 10 bilhões de superávit. Isso permitiu neste ano a redução do aporte do Estado ao sistema previdenciário em R$ 300 milhões anuais e a destinação desse montante para outras áreas, com a aprovação da Assembleia.

"Até aqui, foram três anos desafiadores, sobretudo considerando a pandemia e a maior crise sanitária das últimas décadas. Mas o Paraná já vinha fazendo o dever de casa desde 2019 e pôde enfrentar esse período com as contas equilibradas e sem deixar de priorizar a vida dos paranaenses. 2022 ainda apresentará novos obstáculos, mas os deputados estarão mais uma vez prontos para ajudar a desenvolver o Paraná e a atender os paranaenses", acrescentou Hussein Bakri.

Bolsonaro cumprimenta presidente da esquerda eleito do Chile 4 dias após vitória

Brasília (AE) - Depois de quatro dias do resultado das eleições no Chile, o governo brasileiro emitiu nesta quinta, 23, uma nota de cumprimentos ao presidente eleito do país sul-americano, o líder de esquerda Gabriel Boric. A demora é uma prática inusual na tradição diplomática e causou indignação entre diplomatas chilenos, como mostrou a agência Estado.

Em comunicado encaminhado à imprensa pelo Ministério das Relações Exteriores, o Executivo diz desejar êxito ao novo presidente. "Ao reafirmar a solidez dos laços de amizade e cooperação, o governo brasileiro assinala a disposição de trabalhar com as autoridades chilenas no fortalecimento das iniciativas bilaterais e regionais em prol dos objetivos de desenvolvimento econômico, de defesa da liberdade e da democracia e de respeito ao Estado de Direito", afirma.

A vitória de Boric foi anunciada no domingo, 19, e reconhecida no mesmo dia pelo outro candidato, José Antonio Kast, de extrema-direita, que recebeu apoio do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PSL-SP), filho "zero três" do presidente Jair Bolsonaro (PL).

O próprio chefe do Executivo, no entanto, evitou externar um eventual apoio a Kast, após se desgastar no Itamaraty e na comunidade internacional com o apoio prestado à candidatura à reeleição do então presidente americano Donald Trump, derrotado por Joe Biden.

Associação de Magistrados critica reajuste só para policiais e pressiona Fux

Brasília (AE) - A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) criticou a decisão do Executivo de dar reajuste apenas aos policiais federais em 2022, como prevê o Orçamento do ano que vem aprovado pelo Congresso.

Em nota divulgada nesta quinta-feira, 23, a entidade diz que é preciso "valorizar o trabalho de todas e todos que se dedicam às carreiras públicas" e cobra uma "efetiva atuação" do chefe do Poder Judiciário e presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, a respeito do tema.

Assinado pela presidente da AMB, juíza Renata Gil, o texto informa que medidas estão sendo analisadas "para garantir que os princípios constitucionais caros e consagrados não sejam vilipendiados".

"O Judiciário, durante todo o período da pandemia, marcado por sofrimento e incertezas, respeitou novos limites legislativos e atuou como garantidor dos direitos fundamentais e da democracia. A atuação das magistradas e dos magistrados brasileiros resultou na destinação direta de milhões de reais para o combate ao coronavírus", escreveu a entidade. Ao cobrar uma posição de Fux, a AMB destaca que a ele cabe "zelar pelo correto cumprimento das leis e do texto constitucional".

Em sua conta no Twitter, Renata Gil repetiu trechos da nota. "O fato de o Poder Executivo ter se empenhado concretamente, com destinação de orçamento, para aumento de remuneração de uma só categoria de servidores, às vésperas do ano eleitoral, avilta todo o funcionalismo público", disse a juíza.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Mesmo interino, prefeito Pimentel faz balanço positivo dos 100 dias de gestão

Umuarama - A administração municipal Hermes Pimentel completa 100 dias no dia 26 de dezembro. O vice-prefeito de Umuarama assumiu de forma interina após o Ministério Público afastar Celso Pozzobom com a Operação Metástase, que investiga desvios de recursos públicos. Pimentel comemora os excelentes resultados já conquistados neste período. "Chegamos com a determinação de trabalhar com três focos principais: saúde, habitação e assistência social. Estamos no caminho e não vamos parar", resumiu.

Pimentel não apenas conseguiu manter ações e obras em andamento, como em muitos casos acelerou o processo de conclusão, como a entrega do Posto de Saúde Central, que inaugurou no mesmo dia em que o município recebeu 13 veículos para serem repassados às UBSs. "Não descuidei da área da saúde e, como ainda estamos vivendo uma pandemia de coronavírus, determinei agilidade no processo de vacinação, estabelecendo novos locais de atendimento e, só com essa ação, já conseguimos adiantar a imunização de nossos cidadãos, ultrapassando 95% da meta para a primeira dose", disse.

As mudanças administrativas foram inúmeras, todas elas já convertidas em bons resultados aos cofres públicos. "Lançamos medidas para inibir o desvio de recursos públicos, como vinha ocorrendo especialmente com mas verbas extraorçamentárias, constituindo um grupo de trabalho para acompanhar toda a aplicação do dinheiro que chega para as instituições por meio da Prefeitura. Também promovi várias mudanças com novos secretários e assessores, que trouxeram nova dinâmica e competência na gestão municipal", observa.

Interino, Pimentel consegue fazer uma boa gestão em Umuarama

Umuarama retoma o ritmo de desenvolvimento acelerado, com a chegada de novos empreendimentos, que geram mais empregos. É destaque também o setor da construção civil, que volta a registrar números impressionantes na aprovação de projetos. "Muitas obras públicas estão sendo concluídas; estamos descredenciando empresas que não cumprem os contratos, garantindo transparência na gestão e qualidade nos serviços", diz.

PELAS FAMÍLIAS

Conforme anunciou em seu primeiro dia à frente da Prefeitura de Umuarama, Pimentel acionou a Secretaria Municipal de Assistência Social para que executasse projetos de ampliação da atenção às famílias mais necessitadas, fortalecendo os Cras (Centros de Referência em Assistência Social) no repasse de cestas básicas e garantindo finalmente a liberação do Bolsa Umuarama, cartão de benefício social que repassa R$ 150 a 2.306 famílias, durante três meses. "A atuação da Assistência tem sido exemplar, tanto para as famílias mais necessitadas, quanto para as instituições e até com a população de rua. É um trabalho árduo, difícil de ser feito, mas juntos vamos conseguir melhorar cada vez mais", garante.

OBRAS TRANSFORMADORAS

A inauguração da nova Estação Rodoviária colocou o município em evidência no Paraná e teve grande repercussão, já que a obra vinha sendo executada há pouco mais de sete anos. "Desde o começo eu disse que me dedicaria a resolver as questões de obras paradas na cidade. E a Rodoviária era algo que a população merecia receber. Em nosso governo nós vamos encerrar essa história de obras paradas. Nós vamos trabalhar e investir para que o Centro de Eventos finalmente seja entregue ao povo. Eu garanto isso", garantiu.

Ao mesmo tempo em que a inauguração da nova rodoviária representa o fim de sete anos de espera, decidir o destino da antiga rodoviária também é algo urgente para Pimentel. Tanto que ele já se reuniu com proprietários e locatários dos estabelecimentos comerciais daquele local, onde expôs que faria exatamente o que fosse decidido pelo grupo, jamais colocando sua vontade à frente. "Vamos discutir as melhores alternativas para eles. E realizar exatamente o que for definido pelo grupo", detalhou.

VOOS FUTUROS

O Aeroporto Orlando de Carvalho é outra questão que Pimentel coloca como prioritária, já que tem consciência da importância desse modal para o desenvolvimento de Umuarama e da região. "Fomos a Brasília (DF) onde tivemos audiências políticas diversas e também em Campinas (SP), onde nos reunimos com representantes da Azul Linhas Aéreas. Estamos no caminho. Já conseguimos garantir voos com aviões de menor porte já para janeiro de 2022 e temos certeza de que dentro de mais alguns meses vamos já receber aeronaves ATR-72-600, para 70 passageiros", pontua.

Pimentel não perde tempo falando do passado ou sobre fatos que não presenciou, por não ter feito parte da administração: ele age determinado em resultados que de fato contribuam para o bem do cidadão e da cidade. "Em 2022 nós vamos manter esse ritmo de trabalho, concluindo obras, colocando em prática projetos de habitação, de atração de investimentos, de saúde, de apoio às entidades, enfim, vamos lutar dia após dia para realmente transformar nossa cidade em uma cidade de oportunidades para as pessoas. Peço e agradeço o apoio da população. Vamos continuar juntos e de mãos dadas para resgatar a credibilidade que sempre garantiu o desenvolvimento de Umuarama", finaliza.

Maiores escolas da rede municipal de Umuarama terão duas coordenações pedagógicas a partir de 2022

As novas coordenadoras foram apresentadas nesta semana

Umuarama - As dez maiores escolas de educação infantil e ensino fundamental (séries iniciais) da rede municipal de Umuarama passarão a contar com duas coordenações pedagógicas a partir de 2022. As novas coordenadoras foram apresentadas nesta semana, pela secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, que visitou os estabelecimentos de ensino ao lado da coordenadora pedagógica da secretaria, Patrícia Abucarma.

A novidade tem como objetivo melhorar o atendimento aos pais dos alunos e auxiliar as direções das escolas, depois do período crítico da pandemia que exigiu uma série de adequações, reestruturação e cuidados especiais nos estabelecimentos.

"Ter duas coordenações nas escolas maiores fará toda diferença no atendimento aos pais e alunos, bem como no direcionamento e acompanhamento do trabalho pedagógico dos professores. Essa é uma conquista esperada há bastante tempo. Com isso cumprimos mais uma estratégia prevista no Plano Municipal de Educação", resumiu a secretária Mauriza de Lima Menegasso.

Passarão a contar com duas coordenadoras pedagógicas, a partir de janeiro do próximo ano, as escolas municipais Senador Souza Naves, Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, Ouro Branco, Paulo Freire, Jardim União, Sebastião de Mattos, Rui Barbosa, Malba Tahan, São Francisco de Assis e o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Rachel de Queiroz.

Nestes estabelecimentos, as diretoras terão o apoio de coordenadoras no acompanhamento das turmas, agora divididas em dois grupos (conforme a realidade de cada escola). "Desta forma os professores terão uma coordenação mais especificada para auxiliar nas suas rotinas, contribuindo em vários aspectos para o processo educacional. Já os pais poderão contar com um olhar mais próximo, a fim de discutir e avaliar o desenvolvimento escolar dos seus filhos", completou a secretária.

Assistência Social recebe doações e secretária agradece a comunidade

Umuarama - A Secretaria Municipal de Assistência Social recebeu algumas doações, nesta semana, de produtos que a auxiliarão a ampliar o atendimento já prestado às famílias locais, que vivem em situação de vulnerabilidade.

Nesta terça-feira, 22, as empresárias Renata Tubino e Taynara Medeiros doaram 55 kits de higiene pessoal, que serão encaminhados ao Centro Pop – unidade especializada em atendimento à população em situação de rua – e também para famílias acompanhadas diretamente pela secretaria. Cada kit é composto por escova de dentes, sabonete, absorvente higiênico e uma peça de roupa.

Doações chegaram em boa hora disse a secretária Adnetra dos Prazeres

Ainda na terça, a secretária Adnetra dos Prazeres Santana repassou uma série de produtos de higiene pessoal ao Projeto Nosso Ciclo, que atende adolescentes vulneráveis, representado na oportunidade pela voluntária Adriana Dias. "Com a divulgação da solidariedade de algumas pessoas têm surgindo novos doadores e ficamos felizes com isso, com essa preocupação social com os vulneráveis. É muito importante a participação da comunidade para estender o alcance das ações sociais do município", disse a secretária.

O Creas/Cram – Centro de Referência em Assistência à Mulher – também recebeu doações para mulheres vítimas de violência doméstica, repassadas pela médica Josiane Canali. E na tarde desta quarta-feira, 22, um grupo de empresários doou 34 cestas de alimentos que serão distribuídas a famílias vulneráveis nos próximos dias. São eles Danilo Ramos, Ciro Guazelli, Guilherme Tavares, Paulo Estebon, Danilo Zanco e Francisco Zafanelli.

"Nossa comunidade tem despertado para as doações. Cada vez mais a população tem percebido que não apenas o poder público pode fazer ações para as pessoas. Somos um canal de distribuição e a comunidade pode contar com nosso trabalho, pois temos as famílias cadastradas", disse Adnetra.

Em nome do prefeito em exercício Hermes Pimentel, a secretaria agradeceu a todos que têm contribuído com a assistência social. "A demanda de serviços aumentou bastante por conta da pandemia, por isso é muito importante esta troca, essa parceria entre a comunidade e os órgãos públicos, em favor das pessoas vulneráveis. Nossa equipe é muito grata e para 2022 contamos com o apoio de todos os segmentos para que, juntos, possamos fazer uma cidade mais feliz, justa e fraterna", completou.

O foto do último city tour foi o natal e a história do presépio (foto Cirene Maria Chaves - coordenadora da Pascom do Santuário N. S. Perpétuo Socorro)

Os participantes conheceram mais sobre os personagens principais através de histórias relatadas por guias treinados (foto Cirene Maria Chaves - coordenadora da Pascom do Santuário N. S. Perpétuo Socorro)

FÉ E PEREGRINAÇÃO

Pastoral do Turismo organiza City Tour Religioso por Umuarama

Umuarama - Vivenciar a fé cristã vai muito além de ir a uma celebração toda semana. Significa acima de tudo conhecer a história, a simbologia e os ícones presentes na vida cristã, nos templos religiosos e o por quê de sua existência.

Turismo religioso

Pensando em promover esse aprofundamento a Pastoral do Turismo Religioso, ligada a Diocese de Umuarama, está criando o Caminho do Santuário e realizando city tours religiosos em paróquias de Umuarama.

A ideia é fomentar o turismo religioso e também a fé cristã. Até o momento, foram apenas alguns passeios, mas realizados com guias treinados para compartilhar o conhecimento. O último ocorreu no dia 17 de dezembro e foi focado no Natal.

City Tour de Natal

Durante quatro horas os participantes puderam conhecer mais sobre o natal e a origem do presépio, através de um passeio que passou pela Paróquia São Francisco de Assis, Catedral Divino Espírito Santo, Paróquia São José e Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

O padre Carlos Alberto Figueiredo, ao lado do ícone de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, está a frente do movimento para fomentar o turismo religioso na Diocese de Umuarama

Cada paróquia foi escolhida dentro do tema proposto. São Francisco foi que criou o presépio na forma como o conhecemos hoje. São José e Nossa Senhora são os pais de Jesus e o Espírito Santo fecha o elo com a concepção de Maria sem pecado.

"Dividimos em quatro partes. Em cada paróquia um guia fez as explicações", contou o padre Carlos Alberto Figueiredo, pároco do Santuário de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, que está a frente do movimento.

Ele salienta que há muito a se conhecer e que esse saber muda a forma de enxergar a fé e a devoção.

Santuário

"Aqui somos um Santuário e temos um ícone de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro que tem uma história que devemos nos aprofundar", salientou, referindo-se ao quadro em exibição na igreja que retrata a imagem de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e o Menino Jesus, com data estimada de pintura em mais de 100 anos, em uma história que começou do outro lado do mundo, no Líbano.

Padre Carlos explicou que o projeto ainda é incipiente, mas que está tendo boa receptividade junto aos demais párocos. "A ideia é contar a história de cada ícone, de cada paróquia. Saber o que eles têm de bom que vale a pena compartilhar", salientou. Para isso, está em busca de parceiros para estudar a história e poder descobrir os potenciais para fomentar o turismo religioso na cidade.

Serviço

Quem quiser participar dos city tours basta entrar em contato com a secretaria do Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro para ver datas, horários e o itinerário, através do telefone 44-3622-5116.O padre Carlos Alberto Figueiredo, ao lado do ícone de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, está a frente do movimento para fomentar o turismo religioso na Diocese de Umuarama.

Caminho do Santuário

Outro projeto que está em desenvolvimento é o Caminho do Santuário, que começa em Iporã e deverá terminar em Cianorte.

Até o momento, apenas metade do percurso está pronto. O trecho começa no Santuário de Santo Antonio da Pádua, em Iporã, segue para a Paróquia São João Batista, em Cafezal, faz uma parada para descanso e pernoite na Paróquia São Pedro, em Perobal e termina no Santuário Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Umuarama. O trajeto, feito por estradas vicinais, pode ser percorrido a pé ou de bicicleta.

Segundo o Padre Carlos, a ideia do Caminho do Santuário começou através de um grupo de amigos que fez o percurso de bicicleta para pagar uma promessa. E agora já está sendo utilizada por outros peregrinos. A intenção é estender o caminho até Cianorte, passando por Cruzeiro do Oeste e Tapejara. "Essa parte ainda não fizemos a marcação necessária", contou Padre Carlos.

Ele destacou que para um peregrino fazer o caminho deve-se ter uma estrutura que o auxilie, como restaurantes, hotéis e pontos de descanso. Atualmente a acolhida é feita nas paróquias. "Temos que ter uma estrutura mínima, como banheiros e água e outros serviços. Acredito que é o turismo religioso também é uma forma de promover o desenvolvimento de toda a região", finalizou.

Casa do Empreendedor realiza mais de 26 mil atendimentos no último ano em Umuarama

Umuarama - A Casa do Empreendedor de Umuarama oferece apoio a todas as pessoas que querem formalizar um negócio próprio na cidade, desde microempreendedores individuais (MEIs) a empresas de maior porte, contando com equipe especializada em todas as fases do processo de licenciamentos para a constituição de Pessoas Jurídicas. Mesmo atravessando um ano de pandemia de coronavírus, o órgão, que é um braço da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, fecha 2021 com nada menos que 26.675 atendimentos.

O secretário Marcelo Adriano Lopes da Silva destaca que a Casa do Empreendedor é um agente de transformação econômica, que promove a simplificação e a desburocratização dos processos. "Sabemos o quanto é importante oferecer esse apoio aos empreendedores, principalmente os MEIs, que muitas vezes não fazem nem ideia de como formalizar suas atividades. E a pandemia fez com que milhares de pessoas buscassem esse serviço. Ajudar nesse processo é realmente muito importante para ajudar a fortalecer as empresas e seus negócios", resume.

Diretor da Casa do Empreendedor, Rômulo Jonas Rauen acrescenta que a reunião de produtos e serviços em prol de quem deseja abrir uma empresa, é um grande diferencial disponibilizado pela administração municipal. "As parcerias são fundamentais para termos um órgão como a Casa do Empreendedor. Prefeitura, Aciu, Sebrae, Fomento Paraná, BRDE, Noroeste Garantias, Unipar e UEM com o mesmo objetivo: estimular o empreendedorismo", apontou.

A Casa do Empreendedor fica na Praça Henio Romagnolli

BALANÇO

De janeiro a dezembro a Casa do Empreendedor de Umuarama realizou 816 orientações a pessoas que queriam abrir suas MEIs – deste total, 773 formalizaram seus negócios. "Foram feitas 2.386 declarações anuais, emitidas 1.606 notas fiscais e 10.090 boletos do DAS, solicitados 2.695 alvarás da Prefeitura e 1.217 dos Bombeiros, entre outros vários serviços oferecidos. Para 2022 já recebemos a orientação do prefeito Hermes Pimentel para que mais produtos e serviços sejam disponibilizados, sempre pensando no desenvolvimento da cidade", comentou Rauen.

VENDAS

Terrenos

PARQUE METROPOLITANO 1, 2 E 3

Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e novo centro de Umuarama. Condições imperdíveis com parcelamento em até 100x. Ótimo para morar e excelente para investir.

Valor: A partir de R$ 56.700,00
Entrada de R$ 11.340,00 - restante em até 100x

PARQUE INTERLAGOS

Terrenos Comerciais localizados na Rua Nivaldo Turcato, de frente à nova Rodoviária, região em expansão e em pleno desenvolvimento com grandes empresas já instaladas. Ótimo local para implantar sua empresa e excelente oportunidade de investimento.

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 4. 653,76m². Dimensões 13,62x48.
Valor: R$ 915.200,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 10. 441,50m². Dimensões 17,66x25.
Valor: R$ 551.875,00

Terreno Comercial - Quadra 8, Lote 11. 360m². Dimensões 14,40x25.
Valor: R$ 450.000,00

JARDIM TRIANON

Terreno Comercial localizado na Avenida Portugal em frente ao trevo de saída para Maria Helena, com ótima vista para o Shopping Palladium - Quadra 2, L. 1e2. 1.209,70m². 24,13 de frente.
Valor: R$ 1.028.245,00

Terreno Residencial - Quadra 3, Lote 7. 192m². (8x24). Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 85.000,00**

PARQUE FIRENZE
Próximo ao Shopping, nova Rodoviária e ao lado do Hospital Veterinário.
À partir de R$ 63.000,00

PARQUE DA GÁVEA
Localizados na Av. Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e à Av. Portugal.

Terreno Comercial - 557,00m². Frente p/ sol da manhã. Ótimo investimento. Dimensões 22,28x25,00. Excelente topografia. Pronto para construir. **Valor: R$ 690.000,00**

Terreno Comercial - Quadra 5, Lote 2, com 267,50m². Excelente topografia. Dimensões 10,70x25. Pronto para construir.
Valor: R$ 360.000,00

JARDIM BELO HORIZONTE
Lotes à partir de R$ 41.000,00.

Residências

Sobrado no Residencial Soleil, com area de **650,00m²**. Sendo: **pavimento terreo: 284,11m²** com área gourmet, churrasqueira, sala de jantar, sala de estar, sala de leitura, bwc, ludoteca, cozinha planejada, área de serviço, dependência de empregada com bwc e quarto, lavabo, suite, sala de tv e piscina **56,00m²** com bar. **Pavimento superior: 210,04m²**, hall, mezanino, escritório, suite master com closed feminino e masculino, jardim descoberto e banheira dupla, 2 suites com móveis planejados e hidromassagem, todas com sacada, terraço, bwc social, sotão com 45,65m² com espaço academia e depósitos. **Valor: R$ 2.950.000,00**

Residência em alvenaria localizada na rua Irmã Thais, 4188. Próximo a igreja Catedral, mercados e farmácias. Um excelente lugar para morar. Bairro muito tranquilo e familiar. Residência com **312,00m²**. Contendo: 2 suítes, 2 Demi Suítes, ampla lavanderia com banheiro, despensa, sala de estar, jantar e cozinha conjugadas, hall de entrada, lavabo, edícula com churrasqueira, espaço gourmet com aprox. 100m² e piscina. **Obs.: Inteiramente reestilizada e modernizada. Em fase de conclusão. Valor: R$ 1.200.000,00**

Sobrado na rua Pernambuco com área construída de **223,12m²**. Contendo: **Pavimento térreo:** 1 sala de TV, cozinha (grande), 1 quarto, banheiro, edícula com banheiro e 2 despensas. **Pavimento superior:** 1 suíte, 2 quartos, banheiro, sala de estar com sacada. **Obs:** Todos os ambientes com água aquecida. **Valor R$960.000,00**

Residência em alvenaria localizada na Rua Flórida, 151 - **Jardim América, próximo ao Colégio Estadual em Cruzeiro do Oeste/PR.** Com 121,70m² e terreno com 175,30m². Contendo: 03 dormitórios (1 suíte), bwc social, sala de estar/jantar, área de serviço, churrasqueira e garagem. Obs.: Nova, sem uso. **Valor: R$ 240.000,00**

Residência em alvenaria com aproximadamente 95m² de construção e terreno com 188,50m². Localizada na Avenida 19 de Dezembro 4271, **próximo a Igreja Catedral.** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala, cozinha e bwc. **Valor R$ 360.000,00**

Residência no Condomínio Residencial Mario Quintana, na Rua Indaia 3651. **Terreno com 153m²** e **área construída de 106,38m².** Contendo 3 dormitórios (sendo uma suíte), BWC social, sala, cozinha, área de serviço, varanda com churrasqueira e pia e garagem para dois veículos. **Valor 255.000,00**

Apartamentos

Edifício Montpellier Residence - apartamento Duplex, localizado no 12º andar, próximo à UOPECCAN. Com área privativa de **132,13** m² e área total de **226,87m²**. Contendo no Pavimento inferior: 3 suítes, sala de tv, (vista panorâmica). Pavimento superior: Sala estar, cozinha gourmet, lavabo, lavanderia, terraço e uma excelente vista panorâmica, para o shopping, rodoviária e sol da manhã. Com 2 vagas de garagem. **Valor: R$ 960.000,00**
Obs.: Últimas unidades!

Residencial Vivare - apartamento 702. Ao lado do Supermercado Cidade Canção, Umuarama/PR. Com área privativa de **69,42m²** e área total de **142,80m².** Contendo: 1 suíte, 1 quarto, sala de estar/jantar, cozinha, lavanderia, bwc, sacada com churrasqueira e 2 vagas de garagem. **Parcelamento em até 50x.**
Valor: R$ 456.021,00

Apartamento 403 localizado na Rua Doutor Rui Ferraz de Carvalho 4140, Edifício Liberty, **em frente a Praça Hênio Romagnolli.** Com área total de 110,63m². Contendo 1 suíte, 1 quarto, bwc, cozinha, área de serviços e 1 vaga de garagem. Contendo moveis Planejados. **Valor R$ 385.000,00**

Interlagos Residencial Club - apartamento 1002. Próximo a nova rodoviária, Umuarama/PR. Com área privativa de **65,61m²** e área total de **80,47m².** Contendo: 1 suíte, 2 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, bwc, sacada e 1 vaga de garagem. **Valor: R$ 328.406,00**

Top Life New Concept - apartamento Stúdio 1512. Um empreendimento totalmente conectado a você. Localizado no Novo Centro de Umuarama. **Próximo a UOPECCAN e Shopping Palladium.** Com área privativa de **30,09m²** e área total de **60,63m²**. Oportunidade para investidores, pois permite locação pelo sistema AirBnb. **Parcelamento em até 60x. Valor: R$ 215.653,00**

Salas e Salões

Parque da Gávea - salões comerciais localizados na **Avenida Valdomiro Frederico, entre UOPECCAN e Av. Portugal.** Com **207,90m²,** de área construída, sendo 69,30m² de mezanino. Incluindo 2 vagas de garagem cada salão. (Frente ao sol da manhã).
Valor: R$ 720.000,00

Centro Médico e Empresarial Higienópolis
Sala Comercial localizada no 2º andar com **área total de 88,50m²**. Com 3 banheiros, uma recepção mais dois consultórios/escritórios. Permite divisão interna. Região em pleno desenvolvimento e alta valorização para sua empresa. **Valor: R$ 460.000,00**

Edifício Centro Comercial Burle Marx - sala Comercial 16 e 17, localizado no térreo. Com **111,43m²** de área privativa e **120,80m²** de área total. Com divisórias contendo: 3 salas, 2 banheiros, cozinha e recepção. Ideal para escritório, ou para investimento. Locada por R$ 1.650,00. **Valor: R$ 430.000,00**

Centro Médico e Empresarial Higienópolis - sala Comercial 303, localizada no 3º andar. Com **60m²** de área privativa e **72,42m²** de área total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). **Valor: R$ 320.000,00**

Centro Comercial Piemont 2 - sala Comercial 06, defronte a Prefeitura. Com **57,12m²** + **40m²** de mezanino. Sala alugada por R$ 900,00. **Valor: R$ 350.000,00**

Edifício Cemed – sala Comercial, 11º andar, desocupada, com uma vaga de garagem. **Próximo ao Hospital Cemil e Terminal Rodoviário. Valor: R$ 250.000,00**

Chácaras

Estrada Pavão - chácara apropriada para lazer, com área de **6,03 hectares** (2,49 alqueires). Com água, luz, ampla área verde de reserva, bosque e nascente de água. À 1.400 metros da rodovia de saída para Xambrê. Excelente investimento. **Valor: R$ 980.000,00**

Serra dos Dourados - chácara de lazer, com **1404m²** de área total. Contendo: Piscina, Quiosque com 2 banheiros e churrasqueira, campo de futebol e poço artesiano. Estruturada para eventos.
Valor: R$ 350.000,00

Cruzeiro do Oeste - chácaras para residência ou lazer com área à partir de **1500m²**. **Valor: a partir de R$ 90.585,00**

LOCAÇÃO

Residência localizada na rua Antônio Zanolo Fernandes, 1175 - Parque Irani. Com **86,00m²** de área construída e **175,00m²** de terreno. Contendo 01 suíte, 02 quartos, bwc social, sala com cozinha conjugada e garagem. **Valor: R$ 800,00** + Seguro.

Sala Comercial 303 - 3º andar, do **Centro Médico Higienópolis.** Com 60m² de área privativa e 72,42m² total. Contendo sacada e BWC (Frente ao sol da manhã). Apropriada para instalção de consultório médico, odontologico, etc. **Valor: R$ 1.400,00** + Seguro.

Apto no **Edifício Világio Di Roma**, localizado na rua Santa Catarina, próximo ao Campus 3 Unipar. Com **66m²** de área privativa. Contendo: 1 suíte, 1 quarto, sala, cozinha, BWC, varanda com churrasqueira e 01 vaga. **Obs.: Apto todo mobiliado, incluindo eletroeletrônicos**. **Valor: R$ 1.300,00 +** Condomíno + Seguro.

Apto 201, Bloco 06 - **Edifício Residencial Green Ville**, à 150 mts da Igreja Belvedere. Com **74,00m²** de área total. Contendo: 03 quartos, sala, cozinha, BWC, área de serviço e 01 vaga. **Valor: R$ 550,00 + R$ 287,82** (condomínio) + Seguro.

Sobrado com **250m² de área construída** para uso residencial ou comercial, localizado na Rua Bahia. Contendo: Pavimento térreo: Hall de entrada, sala, cozinha, sala de jantar, bwc social e 02 quartos.Pavimento superior: bwc social, 2 quartos e uma suíte! **Excelente oportunidade e ótima localização. Locação residencial ou comercial a partir de R$ 3.500,00**

VISITE NOSSO SITE E CONHEÇA TODOS OS NOSSOS IMÓVEIS: WWW.MORENAIMOVEIS.COM.BR

EM UMUARAMA

Cerca de 3 mil caminhões de areia serão retirados na limpeza do Lago Aratimbó

Umuarama - A limpeza do Lago Aratimbó segue em ritmo acelerado, mesmo assim não deve ser concluída ainda neste ano. Cerca de 130 viagens de areia estão sendo retiradas por dia do local, que aos poucos vê retornar a imagem de cartão-postal da cidade. "Em breve vai dar gosto passear no lago. Além de recuperar a represa, a limpeza vai melhorar questões ambientais e também planejamos algumas melhorias para os próximos meses", apontou o prefeito em exercício Hermes Pimentel.

O trabalho começou nos últimos dias de novembro, mas avança rapidamente

A limpeza do lago foi uma das primeiras ações determinadas pelo prefeito, ao assumir o Executivo. O trabalho começou nos últimos dias de novembro, avança rapidamente – já foi finalizado na parte de baixo da passarela de madeira e agora segue na parte de cima – e mesmo que parcialmente possibilitará um visual mais agradável para os visitantes nas festas de final de ano. "A situação já é outra e assim que o nível da represa for restabelecido teremos nosso lago de volta", completou Pimentel.

Os sedimentos retirados da represa são amontoados nas margens e carregados em caminhões basculantes por uma escavadeira hidráulica. Depois tudo é transportado para a recomposição de um aterro ambientalmente licenciado, nas proximidades da rodovia PR-323. A previsão é que cerca de 3 mil caminhões de areia sejam retirados do Aratimbó até janeiro de 2022.

"O lago ficou muitos anos sem esse cuidado e a quantidade de areia acabou sendo maior que o previsto no início do trabalho, por isso não será possível terminar este ano. Mas a limpeza não vai parar. Teremos as pausas normais dos feriados de Natal e Ano Novo, mas depois o serviço será retomado e seguirá até a conclusão", disse o diretor de Meio Ambiente do município, Rubens Sampaio.

Para a limpeza, o nível do reservatório foi reduzido em cerca de um metro no último dia 29, o que expôs o alto grau de assoreamento. Centenas de toneladas de areia se acumularam desde a última limpeza, em 2017, e uma densa vegetação tomou conta de grande parte do lago. "A passarela ficou praticamente no seco", lembrou o diretor. "Mas daqui para frente o local terá a devida atenção e a conservação da Prefeitura", assegurou.

Às vésperas do Natal, Cartão Comida Boa chega à mesa de 69 nove famílias em Icaraíma

Prefeito Marcos Alex com contempladas do projeto

Icaraíma - Programa de transferência de renda criado pelo Governo do Estado através da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho (SEJUSF), destinou o valor de R$ 80,00 mensais a 69 famílias em situação de vulnerabilidade social na cidade de Icaraíma. Este programa é continuado e o valor será pago por um período de 90 dias. Após esse período haverá uma reclassificação de cada família beneficiada e caso ela (a família) ainda esteja em situação de vulnerabilidade o benefício será renovado e assim por diante.

O cartão para que essas famílias tenham acesso a este valor foi entregue ontem pelo Prefeito Marcos Alex, em um encontro que contou com alguns beneficiários do programa na sede da Prefeitura do Município.

A escolha dessas famílias foi feito pelo Governo do Estado através Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico. Esse é o instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda para a seleção de beneficiários e a integração dessas pessoas a programas sociais.

Segundo o Prefeito Marcos Alex, o Cartão Comida Boa é um projeto social que vai atender 69 famílias no nosso município, incrementando a segurança alimentar através desse benefício. "A família cadastrada está recebendo este cartão que contém um valor de 80 reais para irem ao supermercado, na padaria, nos mercadinhos para comprarem mantimentos básicos e isso vai representar uma ajuda muito grande na mesa dos mais necessitados, principalmente nesse época natalina" disse.

O benefício é concedido a famílias em situação de pobreza (renda familiar mensal per capita entre R$ 100 e R$ 200) ou extrema pobreza (renda familiar mensal per capita de até R$ 100) e a escolha foi feito pelo Governo do Estado através do CadÚnico. Até o momento, quase 32 mil pessoas já estão com seu cartão em mãos e começaram a usar o benefício em todo Estado do Paraná.

O Prefeito Marcos Alex agradece ao Governador Ratinho Júnior e ao Secretário da SEJUSF, Ney Leprevost por mais esta ação em benefícios dos mais necessitados. Agradece também a Secretária de Assistência Social Claudete Nunes e toda sua equipe. Finaliza agradecendo ao seu vice Devair Fabris e todos os vereadores pelo apoio de sempre.

Eventos de Natal e reinauguração de praça em Maria Helena

Maria Helena - Na noite de quarta-feira passada aconteceu em Maria Helena o Auto de Natal, programação do evento Especial de Natal. A noite foi marcada com a reinauguração da Praça Municipal e o Palco, onde foi realizado as apresentações artísticas, recebidas calorosamente pelos munícipes e visitantes. O Prefeito Marlon Rancer, seu vice, Juraci Françoso e os Vereadores estiveram presentes prestigiando todo o evento.

A noite abriu com apresentações da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, Escola Estadual Professora Leonídia Pacheco, Grupo Melhor Idade e Escola Raio de Luz (APAE).

Prefeito Marlon e o vice Juraci com a cantora revelação Maria Victória

As apresentações iniciais aqueceram o coração e a memória afetiva da população que desde muito tempo não viviam momentos de festividade e celebração como estas pelas preocupações sanitárias. Adiante, com a queima de fogos, houve a presença cativante e talentosa de Maria Victória, finalista do The Voice Kids 2021, que embalou a população com várias músicas que passaram pela sua trajetória durante o programa e sua nova música, "Promove meu beijo".

Ao final, o cantor Gabriel Carrera agitou o público com seu repertório diverso e atual.

Durante as atrações, a praça de alimentação esteve presente, composta pelos produtores e comerciantes locais. Este evento foi articulado pelo Departamento de Cultura, associado à Prefeitura Municipal de Maria Helena e as Secretarias que estão vinculadas.

Pesca ao lixo foi realizada na Vila Yara em Altônia

Altônia - O CORIPA, ICMBio em parceria com a Itaipu Binacional e Prefeituras Municipais, tiveram como um dos objetivos para o ano de 2021, realizar mais uma ação que visasse reunir o maior número de voluntários de diversos municípios para promoverem um "arrastão" em todas as margens do arquipélago do Parque Nacional de Ilha Grande, recolhendo resíduos e demais materiais que degradam e poluem os rios que banham as ilhas.

O projeto caminha para o quinto ano consecutivo, sendo bem acolhido e elogiado por todos voluntários e parceiros, estes que se dedicam em finais de semana, mostrando seu apreço e cuidado com o meio ambiente.

Prefeito Gervasone e vice Claudenir participaram do evento

O prefeito de Altônia Claudenir Gervasone, acompanhado do Vice-Prefeito, Claudemir Caetano, presidente da Câmara Edgard Virgilino, vereadores João Pedro da Mata, Tigrao, Secretário de Meio Ambiente Carlos Buosi, Secretária do Coripa Nayara Raposo entre outras autoridades, Clube de Pesca, representando o grupo de Voluntários Fátima Calegario, e demais que estavam presentes agradecem ao Coripa, ICMBio, Itaipu Binacional pela parceria nas ações realizadas em nosso Município.

"Nosso muito obrigado aos voluntários por mais essa ação", disse o prefeito.

SOJA E MILHO

Estiagem e calor prejudicam as lavouras na região de Umuarama e prejuízo chega a R$ 500 milhões

Umuarama - Nesta semana o Departamento de Economia Rural (Deral) de Umuarama, da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), estimou redução de 30% na produção de soja da região e 45% no milho. O motivo seria o excesso de calor e falta de chuvas entre novembro e dezembro. Até o momento, as porcentagens podem gerar prejuízo superior a R$ 500 milhões para toda a região.

Segundo o engenheiro agrônomo do Deral de Umuarama, Antônio Carlos Fávaro, o percentual real de perdas da safra da soja 2021/2022 só poderá ser levantado com o fim da colheita, porém no último levantamento realizada no dia 20 a previsão não era animadora. Ainda conforme o entrevistado, 30% do plantio de 197.783 hectares de soja foram comprometidos com a estiagem e o calor intenso.

O prejuízo pode ser maior, pois ao longo da semana a chuva que era esperada para região não se confirmou e as temperaturas apresentaram elevação. "Caso chova durante 15 dias a situação pode mudar e a soja apresentar melhora. Porém, não existe previsão para chuvas expressivas na nossa região até o dia 25", disse.

Em várias pontos da região de Umuarama a soja não conseguiu se desenvolver e hoje estaria no período de floração

A cultura do milho foi ainda mais afetada pela seca e já registra 45% de perdas. "O milho é pior, pois não tem como recuperar, mesmo que chova. A mandioca e pastagem também estão sofrendo com as condições climáticas e consecutivamente o frango, suíno e gado de leite que precisam da ração", explicou Fávaro.

PARANÁ

No âmbito estadual, o Paraná poderá colher 22,54 milhões de toneladas na safra de verão, em uma área de 6,24 milhões de hectares. O volume representa uma redução de 3% com relação à safra de verão 2020/2021, e a área é 2% maior.

Na avaliação do secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, o ano de 2021 foi bastante desafiador para os agricultores paranaenses. "Tivemos uma profunda crise hídrica e geadas severas que provocaram perdas na produção. Porém, acabamos o ano com o setor agro participando em mais de 80% do esforço exportador do Paraná", diz.

Chuvas

Entre os meses de setembro e dezembro choveu em Umuarama apenas 413 milímetros. Segundo o Simepar, a estabilidade aumenta a partir desta sexta-feira (24) sobre o Paraná, com baixa possibilidade de chuva, exceto sobre o litoral, onde algumas garoas ocasionais ainda são esperadas. As temperaturas a tarde se elevam, mas principalmente em áreas ao oeste e norte do Estado, onde o aquecimento será mais significativo. Para Umuarama a previsão é céu aberto entre hoje e amanhã. Para domingo existe a possibilidade de chuva de 9 milímetros.

Licenças ambientais a novos empreendimentos têm reflexos na geração de emprego no Paraná

O Instituto Água e Terra (IAT) finalizou as atividades do ano na quinta-feira (23), com última reunião do corpo de diretores e apresentação do balanço das atividades do ano. Durante a reunião, o diretor-presidente do Instituto, Everton Souza, destacou a participação do órgão na geração de empregos no Paraná, através dos licenciamentos ambientais.

De acordo com informações prestadas pelos empreendimentos, na solicitação de 42.168 licenças ambientais, de setembro de 2019 a junho de 2021, os investimentos gerados pelas novas atividades são de R$ 63,4 bilhões. Destes, R$ 4 bilhões são referentes a empreendimentos de grande porte.

Somados aos investimentos anunciados pelos empreendimentos entre janeiro e agosto de 2019, o número chega a quase R$ 100 bilhões. "Todo processo do IAT tem impacto econômico e social ao Estado do Paraná. Ficamos realizados com cada uma vaga de emprego que possa ser gerada pelo nosso trabalho e isso é fruto de todo o corpo técnico, através de servidores efetivos, PSS, comissionados, bolsistas, residentes e estagiários", destacou Souza.

Os números são declarados pelo setor produtivo, através da solicitação da documentação legal, entre Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DLAE); Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC); Licença Ambiental Simplificada (LAS); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI); e Licença de Operação (LO).

O IAT é um órgão vinculado à Secretaria estadual do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest). De acordo com o secretário Márcio Nunes, a pasta foi criada, em 2019, pensando no desenvolvimento do Estado com foco na sustentabilidade.

"O mundo hoje quer consumir, cada vez mais, produtos com a marca da sustentabilidade e temos demonstrado que é possível desenvolver, gerar emprego e renda e, ao mesmo tempo, preservar e conservar o meio ambiente", disse o secretário, ao lembrar que o Paraná foi apontado em primeiro lugar no quesito sustentabilidade do Ranking de Competitividade dos Estados.

LICENÇAS

No Estado do Paraná, a Resolução CEMA nº 107, de 2020, que dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente.

Após análise de documentação e fiscalização das informações prestadas pelos empreendimentos, o órgão ambiental licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais.

Para atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, são consideradas as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, previstas na Resolução CONAMA nº 237/1997.

Pesquisa desenvolve método para "identificação facial" de bovinos

Projeto de pesquisa desenvolvido pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná — Iapar-Emater (IDR-Paraná) em parceria com a Universidade Federal do Paraná (UFPR) estuda um método para fazer a identificação de bovinos a partir da captura de imagens e leitura biométrica do espelho nasal (focinho) dos animais.

"Os sistemas de identificação em uso, como brincos e marcação a ferro quente, são ineficientes e até prejudiciais aos animais", avalia João Ari Gualberto Hill, médico veterinário e pesquisador do IDR-Paraná que coordena o estudo.

Hill acrescenta que um sistema confiável de identificação é importante também para dar mais eficiência à rotina das propriedades — monitoramento de alimentação, ordenha, vacinação e aplicação de medicamentos —, atender à crescente demanda de rastreamento em toda a cadeia produtiva e, ainda, auxiliar o trabalho das agências governamentais de defesa sanitária.

Funcionamento

A metodologia envolve a construção de um banco de imagens, que são processadas por redes neuronais e algoritmos para buscar determinados padrões biométricos dos animais.

Denomina-se rede neuronal a um conjunto de processos computacionais que são conectados de modo a imitar o funcionamento do cérebro humano, e que são programados para reconhecer padrões e se retroalimentar de acordo com os erros e acertos cometidos. É uma das bases da inteligência artificial, explica Hill.

No projeto de identificação de espelho nasal de bovinos, os pesquisadores partiram de uma rede neuronal originalmente desenvolvida para reconhecimento de imagens biomédicas.

De acordo com Hill, o projeto já conta com mais de 500 imagens, obtidas de animais do próprio IDR-Paraná nas unidades de pesquisa de Pato Branco, Ponta Grossa e Curitiba. "Também temos imagens cedidas por um grupo de pesquisa de São Paulo".

Paraná prevê colher 22,54 milhões de toneladas na safra de verão 21/22

Principais culturas a campo neste primeiro período, a soja, o milho e o feijão sofreram o impacto da estiagem que afetou as lavouras nos últimos meses

Curitiba - O Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento divulgou nesta quarta-feira (22) o relatório mensal com as estimativas para a safra de grãos 2021/2022 no Paraná. Segundo o documento, o Estado poderá colher 22,54 milhões de toneladas na safra de verão, em uma área de 6,24 milhões de hectares. O volume representa uma redução de 3% com relação à safra de verão 2020/2021, e a área é 2% maior.

Principais culturas a campo neste primeiro período, a soja, o milho e o feijão sofreram o impacto da estiagem que afetou as lavouras nos últimos meses e apresentam, respectivamente, reduções de 12%, 13% e 10% na expectativa de produção em relação ao esperado no início do ciclo.

Na avaliação do secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, o ano de 2021 foi bastante desafiador para os agricultores paranaenses. "Tivemos uma profunda crise hídrica e geadas severas que provocaram perdas na produção. Porém, acabamos o ano com o setor agro participando em mais de 80% do esforço exportador do Paraná", diz.

O relatório deste mês traz, ainda, a primeira estimativa para a segunda safra de feijão - que deve ter um acréscimo de 2% na área plantada comparativamente à safra passada, somando 267,3 mil hectares; e para a segunda safra de milho, cuja expectativa sinaliza uma área de 2,56 milhões de hectares.

"A produção de milho pode chegar a 15 milhões de toneladas, se o clima colaborar", aponta o chefe do Deral, Salatiel Turra. Esse volume representaria um aumento de 163% ante a produção do ciclo 20/21.

SOJA

As altas temperaturas e a falta de umidade prejudicam as lavouras em grande parte do Estado e foram determinantes para o impacto negativo nas estimativas do Deral. Inicialmente, esperava-se um volume superior a 21 milhões de toneladas.

Com a reavaliação dos técnicos, a expectativa passou para 18,4 milhões de toneladas, o que representa uma redução de 12%. Na comparação com o volume colhido no ciclo 20/21, a queda é de 7%. A área de plantio está estimada em 5,6 milhões de hectares, semelhante à da safra anterior.

A região Oeste do Paraná, onde os agricultores costumam plantar mais cedo do que no restante do Estado, é a mais afetada pelas perdas até o momento, com queda de 32% nas estimativas de produção. Outra redução significativa, de 26%, foi registrada no Noroeste.

"Além do clima adverso, essa região está condicionada a características do solo que causam menor conservação da umidade", explica o economista do Deral Marcelo Garrido.

MILHO PRIMEIRA SAFRA

Assim como a soja, as lavouras de milho da primeira safra 21/22 também foram afetadas pelas altas temperaturas e falta de chuvas no Paraná. O relatório de dezembro aponta para a produção de 3,7 milhões de toneladas, 551 mil toneladas a menos do que se esperava inicialmente, já que, em condições normais, o volume poderia chegar a 4,2 milhões de toneladas.

As perdas se concentram em regiões com pouca representatividade na produção, como Sudoeste e Oeste. "Como se trata de uma safra pequena, a quebra não tende a ser representativa, até porque a estimativa nacional de produção de milho nesta safra é bastante positiva. Apesar de possíveis perdas, podemos ter recomposição", diz o analista de milho do Deral, Edmar Gervásio.

Segundo ele, neste período 10% das lavouras apresentam condições ruins, enquanto que 27% têm condições médias e 63% estão em boas condições. Em relação às fases, 41% estão em floração, 40% em frutificação, 16% em desenvolvimento vegetativo e 3% em maturação.

Os produtores de milho receberam, na última semana, em média, R$ 79,94 pela saca de 60 kg, valor considerado satisfatório para cobrir os custos de produção.

MILHO SEGUNDA SAFRA

A primeira estimativa do Deral aponta para um avanço de 2% (2,6 mil hectares) na área plantada do milho da segunda safra, em relação ao ciclo 20/21, chegando a 2,56 milhões de hectares. Com a produção total podendo superar 15 milhões de toneladas, as perdas de 60% registradas na safra anterior devem ser recompostas.

MANDIOCA

O relatório do Deral aponta, ainda, que devem ser produzidas 2,97 milhões de toneladas de mandioca na safra 21/22, em uma área de 130,8 mil hectares. Se confirmadas, as estimativas indicam redução de 2% na área e de 3% no volume comparativamente ao ciclo 20/21.

NATAL

Papai Noel de Umuarama fica emocionado ao voltar para casa na Hênio Romagnolli

Umuarama - Durante 18 anos vivendo o Papai Noel de Umuarama, Antônio Codato, de 73 anos, nunca deixou de colocar sua roupa vermelha para alegrar as crianças e adultos na praça Hênio Romagnolli. Mas, a pandemia do coronavírus apagou a essência do "bom velhinho" o ano passado. Porém, com a redução de casos da covid-19, o "Bom Velhinho Umuaramense" voltou a sorrir e levar alegria para os visitantes da praça neste 2021.

Homem simples e de fala mansa, no dia 10 de dezembro deste ano Antônio Codato voltou a se transformar no Papai Noel. Com emoção ele regressou para sua casa na praça Hênio Romagnolli. "Foi muito bom voltar, ver a alegria das crianças e de poder levar essa magia do Natal para eles. Fiquei emocionado ao voltar para cá, após 2019 que foi um ano tão difícil para todos", disse.

Os trabalhos do Papai Noel de Umuarama percorrem a noite deste dia 24 com visitas em empresas e casas. Ao longo da semana ele também visitou escolas e demais localidades levando alegria para todos.

História

Morador de Umuarama há 60 anos, Codato conta que se transformou em Papai Noel por acaso. Foi após populares do bairro Ouro Preto, onde mora, notarem que ele tinha o perfil do bom velhinho e com barba natural, o que quase nenhum deles tem. "Recebi o primeiro convite por conhecidos que realizavam uma festividade de fim de ano no bairro. Eles diziam que eu tinha a aparência do velhinho; gordo e barbudo, aí já viu né", brincou.

Na época ele trabalhava na construção civil e não pensou duas vezes em aceitar o convite. Desde então nunca mais parou. São 18 anos atuando como Papai Noel no período natalino.

Momentos marcantes

O Papai Noel diz que os momentos mais marcantes na sua atuação nesses 14 anos foram as visitas aos idosos do Lar São Vicente e aos alunos da Apae. "As pessoas e lugares que visito no Natal me marcam muito. Mas, esses dois lugares me marcaram de forma diferente. Ver a inocência e a alegria em seus rostos apesar das limitações deles me marcou muito. Momentos que ficarão marcados em minha vida", disse.

Morador de Umuarama há 60 anos, Codato conta que se transformou em Papai Noel por acaso

Difícil escolha

Para João Amoêdo, fundador e ex-presidente do Novo, decidir entre Jair Bolsonaro e Lula é o mesmo que escolher entre morrer afogado ou com um tiro.

Do Tusquinha

Só não encontra o Paraíso quem desce na Consolação...
- Ayrton Baptista Junior.

Revendo familiares e amigos

O atleta Hygor Henrique Silva Moraes chegou da Itália para visitar familiares e amigos em Umuarama. Ele está morando e atuando como jogador em Tempio Pausania, na região da Sardenha. Na foto ao centro, Hygor com o pai Milton, que é impressor do Ilustrado, e com o diretor do jornal, Ilídio Coelho Sobrinho.

Limpeza

Leio estarrecido que a Sanepar retira 14 toneladas de resíduos das praias do Paraná por dia.

Macedão deixou no ar a pergunta:

- Véi, o problema do Brasil é o brasileiro ou o brasileiro é o grande problema do brasileiro?

Não sei, mas parte da nossa espécie bem que podia aprender pelo menos o básico em higiene e cuidados com o próximo e com a casa comum, que é o nosso planeta.

Ele disse:

"Hoje perdi meu emprego, estou sendo ameaçado, minha vida virou um inferno. Mas preciso dizer: Sr. Hang, você é o que há de mais podre nesse país, e gente como você eu vou enfrentar todos os dias da minha vida, até o fim".

De Eduardo Alves, advogado que jogou copo de cerveja no rosto do empresário dono da Havan e, por isso, perdeu o emprego em importante escritório de advocacia de Curitiba.

Não tem perigo

Enquanto a esquerda latino-americana festeja a eleição de Gabriel Boric presidente do Chile, o ex-ministro Delfim Netto, aos 93 anos, analisou o resultado da eleição, elogiou a demonstração de vitalidade da democracia chilena, elegendo o presidente esquerdista, mas disse que não acredita que vai ter êxito:

- "Não tem perigo de dar certo".

Escrito apenas ontem...

Quem fala de um sujeito honesto está, na verdade, falando de todos os outros sujeitos honestos. Eis a verdade: – nada mais parecido com um impoluto do que outro impoluto.

Mas o salafrário, não: – existem, entre um salafrário e outro, abismos irredutíveis.

Cada qual apresenta suas características pessoais, intransferíveis e inassimiláveis.

- Nelson Rodrigues.

Renovação

O Datafolha divulgou que apenas 10% aprovam atuação do Congresso Nacional, ou seja, Câmara e Senado.

A pesquisa, se levada a sério, abre uma avenida para as candidaturas de gente nova, que vai entrar na disputa pela primeira vez.

A percepção de quem observa a cena política de perto é a de que haverá significativa renovação.

Vereador destaque em Terra Roxa

O vereador Milton da Silva, o popular Miltinho, acaba de ser escolhido como o Político Destaque de 2021 em Terra Roxa. A pesquisa foi feita pela empresa Prime Destaques Brasil.

Shows, mas sem barracas

Prefeitura de Porto Rico anunciou a retomada de shows no Natal e Ano Novo, mas avisou que não quer a presença de gente acampando em barracas na cidade.

Quem não tem dinheiro para se hospedar em uma das dezenas de hotéis e pousadas do lugar, que vá procurar outro canto.

Hoje, sexta-feira (24), véspera de Natal, a banda Alma Viva será responsável pelo show no palco da orla.

Até gostaria de ir rever antigos camaradas da banda que animou muita campanha política em Umuarama, mas só tenho barraca...

Do Marvadão

Depois da "epidemia" de "mal súbito", vem aí mortes de "nó na tripa", "dos nervo" e o pior: morrer ao "dar entrada no nosocômio".

- Celso Ribeiro.

Paraná prestigiado

A desembargadora Morgana de Almeida Richa, do TRT da 9ª região, assumiu o cargo de ministra do Tribunal Superior do Trabalho.

Antes dela, o presidente Bolsonaro já havia nomeado para o TST os desembargadores Evandro Pereira Valadão Lopes e Amaury Rodrigues Pinto Junior, e o procurador-geral.

A nova ministra é cunhada do ex-governador e pré-candidato a deputado federal pelo PSDB Beto Richa, mas tem carreira exemplar, dispensando explicações sobre o parentesco.

Dra. Morgana de Almeida Richa assumiu a vaga de Walmir Oliveira da Costa, que morreu em abril deste ano por complicações da Covid, e foi empossada pela presidente do órgão, ministra Maria Cristina Peduzzi.

Ela é casada com Pepe Richa, José Richa Filho, e foi indicada pelo presidente Jair Bolsonaro em novembro para a vaga.

O Senado Federal aprovou o nome de Morgana Richa por 56 votos a favor, quatro contrários e duas abstenções.

A votação que recebeu em uma casa dividida como o Senado já diz quem é a nova ministra.

Trilha sonora

A trilha sonora da coluna foi de carrilhões, órgãos de tubos, harpa de Luis Bordon, só para dizer Feliz Natal para você que dedicou alguns instantes para ler estas mal traçadas linhas.

Valeu.

A saga continua.

Espero, torço e rezo.

Por mim e por você ..

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O clássico da Record

"Jesus de Nazaré", de Franco Zefirelli já virou um clássico da Record TV. Tanto no final do ano, quanto na Semana Santa, a emissora exibe o filme estrelado por Robert Powell, Anne Bancroft e Ernest Borgnine e este ano não vai ser diferente. O longa que mostra a jornada de Jesus, desde o seu nascimento, passando pelas suas peregrinações ainda criança e seu batismo por João Batista, retratando inúmeros milagres durante o seu percurso, até sua crucificação e ressurreição, num dos mais impressionantes relatos da vida de Cristo, vai ao ar hoje, a partir das 15 horas.

Horóscopo

Áries
A melhor mensagem de Natal é aquela que sai em silêncio de nossos corações e aquece com ternura os corações daqueles que nos acompanham em nossa caminhada pela vida. Que seu Natal seja muito abençoado!

Touro
No Natal procuremos esquecer as mágoas, as ambições, o ódio, a inveja, a arrogância e as injustiças, levando em conta que podemos crescer na imagem do filho de Deus, amando a si e aos outros sem distinções.

Gêmeos
Natal quer dizer um espírito de amor, um tempo quando o amor de Deus e o amor dos seres humanos deveriam prevalecer acima de todo o ódio e amargura, um tempo em que nossos pensamentos, ações, e o espírito de nossas vidas manifestam a presença de Deus.

Câncer
Que é o Natal? É a ternura do passado, o valor do presente e a esperança do futuro. É o desejo mais sincero de que cada xícara se encha com bênçãos ricas e eternas, e de que cada caminho nos leve à paz.

Leão
Sugestões de presentes para o Natal: Para seu inimigo, perdão. Para um oponente, tolerância. Para um amigo, seu coração. Para um cliente, serviço. Para tudo, caridade. Para toda criança, um exemplo bom. Para você, respeito.

Virgem
Mesmo que o plantio seja árduo, a união de nossos esforços resultará em progresso e esperança. Que você tenha um Feliz Natal com Boas Festas e que o ano de 2022 seja de muitas realizações e alegrias.

Libra
Quando alguém encontra seu caminho, precisa ter coragem suficiente para ousar. As decepções, as derrotas, o desânimo são ferramentas que Deus utiliza para nos mostrar a estrada certa em nossa vida.

Escorpião
Que o Natal nos inspire na busca da harmonia e da paz. Que este espírito prevaleça sobre o mal e nos ajude a promover a concordância e a aceitação entre todos os seres humanos. Feliz Natal e um abençoado 2022.

Sagitário
Que você tenha um Natal cheio das mais alegres flores, dos mais perfeitos pensamentos, de uma luz imensa que lhe ilumine os caminhos, e principalmente, com todos aqueles sonhos que só Deus pode permitir que tenhamos.

Capricórnio
Natal é a oportunidade perfeita para fortalecer e intensificar os laços que nos unem à nossa família e aos nossos amigos. É época de confraternizar, de promover a paz e a harmonia. Que o espírito natalino ilumine a sua vida e de sua família.

Aquário
Que o menino Jesus ilumine o Natal com a esperança de dias melhores e momentos especiais em sua vida. Que Ele ilumine sua família para que jamais esqueçam que a compreensão é à base de tudo. Que este Natal seja mais do que uma festa, seja um recomeço cheio de paz e amor.

Peixes
Ilusões e alegrias de outros anos e outras festas parecem viver novamente no coração de quem as lembram. Que os dias deste Natal sejam dos mais alegres, seguidos por um Ano Novo repleto de paz e muita felicidade!

Transformação de Natal

Três mulheres depressivas e que perderam a autoestima após passarem por um luto de pessoas próximas vão receber uma transformação no visual na edição de hoje do "Casos de Família – Edição de Natal". Com o tema "Papai Noel chegou chegando para transformar o seu visual. Então, bora levantar esse astral", as convidadas ganharão uma mudança de visual com cabelo, maquiagem e figurino. O programa comandado por Christina Rocha vai ao ar no SBT, a partir das 14h15.

Homenagem a Rolando Boldrin

Rolando Boldrin, apresentador do "Sr. Brasil", será o grande homenageado de hoje na TV Cultura. A partir das 22 horas o canal apresenta o especial "Boldrin 85 Anos - O Samba Está na Moda". Gravado em outubro, num teatro em São Joaquim da Barra, no interior de São Paulo, sua terra natal o espetáculo idealizado pelo grupo carioca Casuarina, presta um tributo em vida a Rolando Boldrin, revelando ao público e exaltando seu lado compositor. Com interpretações e arranjos personalíssimos, estão entre as obras apresentadas: "Vide Vida Marvada", "A Minha Moda", "Onde Anda Iolanda", "Chico Boateiro", "Maria Isabel", "Eu, a Viola, e Deus", entre outras surpresas. O especial tem a participação de Boldrin, ora cantando, ora contando os causos. Vale a pena conferir.

Só esperando

"Operação Cupido", novo programa de Luciana Gimenez ainda não tem data para estrear na tela da Rede TV!. Ela já gravou o piloto, mas está aguardando há vários meses a aprovação da direção do canal. Até agora nenhum sinal verde para o começo da produção foi dado.

TESTE DA TV

Mônica e Cebolinha / Arquivo GB Imagem

1) Na véspera de Natal de qual ano a "TV Globinho" exibiu um especial com a "Turma da Mônica"? No episódio Mônica diz a Magali que não vai brigar nesta data para não correr o risco de ficar sem ganhar presente. Sabendo disso, Cebolinha e Cascão aproveitam a chance para provocá-la e fazem de tudo para ela perder a paciência.
a) 2010
b) 2012
c) 2014
d) 2015

2) Que ator interpretou o personagem Edilberto na novela "Suave Veneno"?
a) Luiz Carlos Tourinho
b) Diogo Vilela
c) Rodrigo Santoro
d) Othon Bastos

3) Como se chamava o personagem vivido por Floriano Peixoto em "Esplendor"?
a) Norman
b) Fred
c) Frederico
d) Dino

4) Na novela "Vila Madalena", quem era o verdadeiro pai de Lucas (Guilherme Vieira) e qual ator interpretou o personagem?
a) Arthur - Herson Capri
b) Solano - Edson Celulari
c) Menez - Ari Fontoura
d) Roberto - Marcos Winter

5) Qual desses atores fez par romântico com Ângela Vieira na novela "Terra Nostra"?
a) Marcelo Antony
b) Thiago Lacerda
c) Juan Alba
d) Jackson Antunes
(Respostas: 1-b / 2-a / 3-c / 4-b / 5-c)

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Estrela finalmente aceita que Leon a leve para a capital, porém com a condição de que Violeta os acompanhe. Leon está de acordo, mas diz que Estrela ainda assim será dele. Estrela teme Leon, mas está certa que pode se defender, caso ele tente algo. Guilhermo, ao ver a situação de Cacilda, se culpa, dizendo ser o responsável por ela estar nesse estado deplorável. Na capital, Leon segue tentando fazer Estrela cair em sua armadilha, dando lhe presentes, e fazendo a promessas. Leon tenta embebedar Estrela em um restaurante, e depois no quarto de Hotel, fazendo a beber vinho. Estrela percebe a intenção de Leon, e zangada, pega uma garrafa de vinho, e acerta a cabeça do vilão.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Steve diz a Eduardo que se encarregará de manter Damião distraído e, brincando, diz que conseguiram acabar com a lua de mel do casal. Damião tenta cancelar o compromisso e diz a Gonçalo que não pode viajar a Nova Iorque por que vai viajar em lua de mel. Fernanda, ainda muito abalada com a morte de Soledade, diz que não pretende viajar porque vai se ocupar de que os restos mortais de sua babá descansem no jazigo da família Elizalde. Todos ficam surpresos com a decisão de Fernanda. Bárbara fica furiosa.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Germano revela a Duca e Gael sobre a fuga de Nat. Karina percebe que Bianca sente ciúmes de Duca com Nat. Karina conta para Cobra que Nat está viva. Lobão leva Nat para a Khan e inventa para a lutadora falsas memórias sobre Duca, Gael e Karina. René ajuda Delma com o restaurante e os dois acabam se beijando. Pedro arma uma surpresa para Karina. Dalva percebe Duca olhando para Bianca. Heideguer diz a Duca que acredita que Lobão tenha levado Nat para a Khan.

TE DOU A VIDA – 18h45, no SBT
Helena e Nicolas vão ao funeral de Domingo. Pedro agradece a Helena por acompanhá-lo em um momento tão difícil. Irene continua insistindo para que Ernesto se encontrem. Ele concorda e eles ficam juntos. Samuel fica sabendo que a bolsa foi devolvida a ele. O que ele não sabe é que foi Gabriela quem pagou o semestre. Gina confessa a verdade a Pedro. Ela diz a ele que o filho que está esperando não é seu. Além disso, ela pede perdão, mas Pedro a expulsa de casa. Pedro diz a Augusto que o filho de Gina não é seu. Augusto liga para Gina e pergunta se ele é o pai do filho dela.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Luísa diz a Borges que não falsificou a carta de alforria de Samuel. Pilar insinua a Isabel que a demora em engravidar pode ser causada por Gastão. Gastão pede a Pedro para voltar à guerra como comandante do exército brasileiro. Quinzinho implora que Vitória volte ao cassino. Dolores descobre que está grávida e comemora seu amor com Nélio. Bernardinho beija Lupita. Justina flagra Guebo e Zayla muito próximos. Luísa anuncia a Pedro e Teresa que voltará para a França.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Rose fica mexida com o beijo de Guilherme. Paula avisa a Neném que foi presa. Tigrão aconselha Guilherme sobre como agir com Rose. Neném vai à delegacia soltar Paula e Carmem. Rose confessa a Joana que não sabe se quer reatar com Guilherme. Osvaldo leva Nedda no karaokê e Tetê tenta chantageá-lo. Guilherme dá um presente para Flávia. Osvaldo conta que ficou com Tetê e Nedda fica decepcionada. Jandira ajuda Juca a enfrentar Odete. Flávia mostra a sua apresentação para a campanha do novo cosmético de Paula. Guilherme proíbe Celina de comparecer ao evento de Rose. Neném se irrita quando Conrado é rude com Roni.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Gustavo chega ao hospital preocupado com a saúde da filha. Dulce Maria fica mais calma ao saber que seu pai está no hospital. Juju grava um novo vídeo para seu vlog com Zeca e seu amigo, Viny, onde cada um canta a música do outro. Madre Superiora conversa com Bárbara e Frida sobre o ocorrido com Dulce e diz para que elas pensem bem da próxima vez. Frida diz para Bárbara que dessa vez elas exageraram. Nicole vai ao hospital e não gosta de ver Verônica. Nicole aproveita para dizer para Gustavo que foi ela quem resgatou Dulce e que sabe quem foi a responsável pelo acidente, mas Gustavo encerra o assunto e diz que cuidar de Dulce é a prioridade.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Ravi diz a Santiago que pediu ajuda a Christian/Renato para socorrer o filho que estava doente. Santiago oferece seu apart-hotel para Érica morar com Luan. No momento em que Bárbara se prepara para contar a verdade a Christian/Renato sobre o conto premiado, Janine a procura implorando por dinheiro. Durante sessão de terapia com Ana Virgínia, Breno revela a Ilana que está interessado por outra mulher. Janine explica a Antônia que ela vendeu seu trabalho para Bárbara por necessidade, e pede à professora que não interfira na sua decisão. Bárbara é chamada ao palco para a premiação, enquanto Antônia chega disposta a contar a verdade.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Não haverá exibição.

Filmes – 24/12/2021
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Jesus de Nazaré
(Jesus of Nazareth) 15h00, na Record, Inglaterra/Itália, 1976. Direção de Franco Zefirelli. Com Robert Powell, Anne Bancroft, Ernest Borgnine, Olivia Hussey, James Mason, Ian McShane, Rod Steiger, Michael York, Laurence Olivier, Peter Ustinov, Anthony Quinn Retrato da jornada de Jesus de Nazaré, desde o seu nascimento, passando pelas suas peregrinações ainda criança e seu batismo por João Batista, retratando inúmeros milagres durante o seu percurso, até sua crucificação e ressurreição, num dos mais impressionantes relatos da vida de Cristo.

Hoje tem Daniel Boaventura na tela da Band

Às 22h45 vai ao ar o "Especial Band no Natal Luz de Gramado,". Gravado no Lago Joaquina Rita Bier, o show comandado por Daniel Boaventura conta com a participação de convidados especiais, como os cantores Felipe Araújo, Luiza Possi, Bryan Behr e mais de 30 bailarinos e artistas circenses do espetáculo "Natalis - A Criação".

A história de Clara Nunes

A Globo está trabalhando em uma série que contará a trajetória da saudosa cantora Clara Nunes, que morreu em 1983 em decorrência de complicações após uma cirurgia. A emissora está fazendo testes para escolher a atriz que viverá Clara Nunes na produção.

Os conselhos da atriz

Susana Vieira parece encarar a passagem do tempo com naturalidade; ela tem 79 anos. "É um processo natural e o importante é continuar se cuidando e fazendo aquilo que te faz bem. Do meu ponto de vista, manter a rotina de cuidados é o caminho para uma autoestima elevadíssima sempre", revela a atriz.

Longe da TV aberta

A Globo não tem pretensão nenhuma, pelo menos por enquanto, de chamar Bruna Marquezine para algum papel em suas novelas, mas não descarta a possibilidade para um futuro. Por enquanto, a atriz é contratada da Netflix.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Que é duas vezes maior / A resposta do obediente
2. Enganado, iludido
3. O césio, em química / Vê-se nos de aranha quem está em apuros, em sérias dificuldades
4. Grande coragem, desprezo pelo perigo
5. Prefixo que indica anterioridade / Dar preferência
6. Índice Geral de Preços de Mercado / Apreciada fibra têxtil natural
7. Conflito com armas de fogo
8. Falta da necessária umidade / Autor de crime
9. Os membros da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
10. Proposta de compra / Pronome confidencial
11. Fazer cair em cilada
12. A santa de Cássia / Água artificialmente gaseificada
13. (Bíbl.) O armador da Arca / Causa determinante

VERTICAIS
1. Um que perdeu a cabeça / Sigla do estado potiguar
2. Aparecer de repente / Digno de reprovação
3. Policia Técnica / Que abate as forças
4. Cavidade em rochedo / Sonolência manifestada em certos doentes
5. Que não é transparente / Massa recheada de doces ou frutas
6. A órbita que um planeta descreve em volta do Sol / A totalidade ou a grande maioria
7. Indivíduo que fabrica, vende ou conserta calçados / (Matem.) Símbolo da função trigonométrica cotangente
8. Que se foi / Que está carecendo de saúde
9. Demonstração ambiciosa / Emprestar dinheiro a juros excessivos

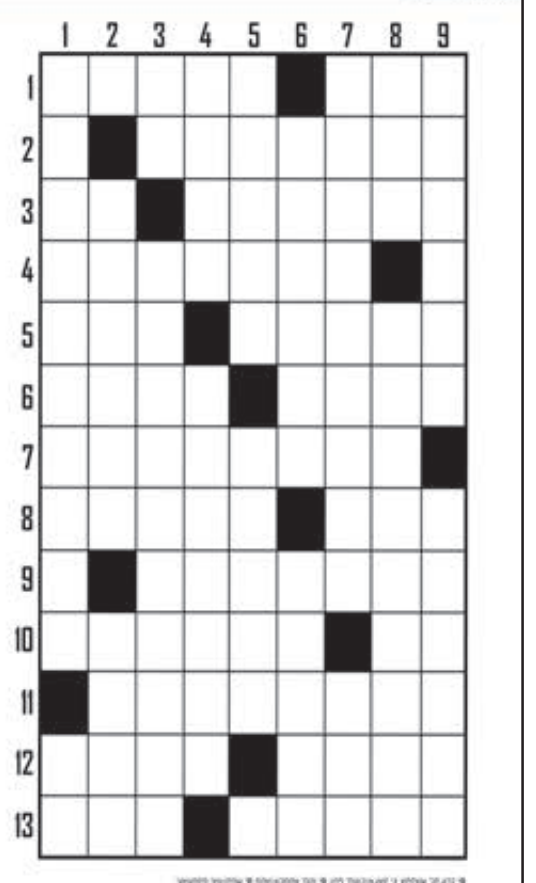

Soluções

Compre pelo site Ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

editoria@ilustrado.com.br

ICEIAS

No Natal e Ano Novo mantenha o foco e o equilíbrio para não se arrepender depois

Agência GB - Há quem diga que as festas de final de ano são uma "perdição", principalmente para quem contou calorias durante todo ano.

Isso não exatamente mentira porque junto com o final do ano vêm os feriados, as férias e aquela vontade de deixar as regras de lado e comer sem medo de ser feliz.

Normalmente, os menus festivos contêm grande quantidade de gorduras, que pode aumentar o nível de colesterol, um risco para quem já tem predisposição à obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Por isso, o ideal é priorizar a ingestão de proteínas, optando, por exemplo, por peixes e carnes magras, como lombo de porco. Isso porque cada 100 gramas de lombo contêm 06 miligramas de gordura e 103 miligramas de colesterol, enquanto a sobrecoxa de frango na mesma quantidade, apresenta 12 miligramas de gordura e 145 miligramas de colesterol.

Outra dica importante é prestar atenção ao modo de preparo dos alimentos. É importante evitar a fritura e priorizar os assados. No caso do lombo, por exemplo, ele deve ser preparado sem bacon e pode ser acompanhado de alguma fruta, como abacaxi grelhado ou pêssego.

Aposte nas oleaginosas

Para acompanhar o prato principal, a recomendação de nutricionistas é uma farofa com oleaginosas como castanhas, nozes e amêndoas. Essa receita coadjuvante ajuda a proteger contra o diabetes e doenças cardiovasculares. Isso porque as oleaginosas são anti-inflamatórias, têm alto teor de fibra e são carregadas de nutrientes, vitaminas e minerais, além de possuírem gorduras boas e óleos como ômega 3, que regula os níveis de colesterol, previne o entupimento de veias e artérias e a formação de coágulos no sangue.

A época também é bastante favorável para o consumo de frutas como pêssego, uva, cereja "in natura" que têm alto teor de água e fibra, ajudando na absorção do colesterol e na saciedade. O truque é reduzir o tamanho das porções e acrescentar as frutas ao prato, porque isso ajuda a não extrapolar tanto nas calorias.

É recomendável beber bastante água, ideal para hidratar e degustar melhor o sabor dos alimentos. A ingestão de petiscos com adição extra de sódio nessa época é comum, por isso, quanto mais água for possível beber, melhor. A bebida alcoólica não é recomendada, mas se for imprescindível, é preferível optar por 50 ml a 100 ml de uma taça de vinho tinto, pois tanto ele quanto o suco de uva integral podem reduzir o risco de inflamação das artérias.

Dica de ouro: quando preparar o seu prato, analise as opções e escolha primeiramente as que forem mais saudáveis e naturais. Ingira primeiro essas para acalmar a fome. Quando voltar à mesa para o segundo prato, vai perceber que está praticamente saciado e daí a ingestão de outras opções mais calóricas será bem menor.

Passadas as noites de festas, volte à sua rotina e às opções saudáveis no prato. Da Redação/GB Edições

Lembre-se de que a prioridade é encontrar as pessoas e estreitar os laços de amor e amizade. A comida não é a atração principal. Não tenha pressa em "atacar" os pratos / GB Imagem

Prefeitura de Umuarama repassará incentivo financeiro aos agentes de combate a endemias

Umuarama - Agentes de combate a endemias (ACE) que realizam o trabalho de prevenção e combate à dengue, entre outros agravos na área de saúde de Umuarama, receberão um incentivo financeiro em parcela única, com o pagamento do salário de janeiro próximo. O prefeito em exercício Hermes Pimentel encaminhou projeto de lei à Câmara solicitando autorização ao Executivo para repassar os recursos, provenientes do Ministério da Saúde para assistência financeira complementar a Estados e municípios.

Com a aprovação dos vereadores, o projeto resultou na Lei Complementar 4.505/2021, que autoriza o repasse. Umuarama recebeu do governo federal um montante de R$ 82.150,00 que terá uma parte – R$ 45 mil – dividida entre os 75 agentes de endemias do município, possibilitando o pagamento de R$ 600,00 a cada um, em conjunto com a remuneração do próximo mês. O restante será aplicado no custeio de ações de combate a dengue e outras possíveis endemias.

O adicional tem o intuito de incentivar políticas de saúde relacionadas à atuação dos agentes. "Essa é uma equipe que trabalha bastante, exposta no tempo, e desempenha papel de relevância na prevenção e no combate aos focos da dengue. Já vimos o que Umuarama sofreu, quando enfrentamos uma epidemia há poucos anos, e contamos com a atuação desses trabalhadores para visitar a população e convencê-la a tomar os cuidados necessários para evitar a proliferação do mosquito. Esse adicional será repassado com muita satisfação", definiu o prefeito Pimentel.

O pagamento do adicional está previsto para todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade. Excluem-se do benefício apenas a agentes que estejam afastados das funções ou de licença, sem o recebimento de vencimentos.

As despesas decorrentes de aplicação da lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo autorizado a abrir crédito suplementar se necessário, para a sua cobertura. A lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2022.

Agentes de combate a endemias (ACE) que realizam o trabalho de prevenção e combate à dengue

Vacina BCG, contra a tuberculose, ficará disponível na UBS Lisboa em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos pais e responsáveis por recém-nascidos que a imunização com a vacina BCG (Bacilo Calmette-Guérin), contra a tuberculose, ficará disponível nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2021 e 3, 4 e 5 de janeiro de 2022, sempre das 13h30 às 16h na unidade básica de saúde do Jardim Lisboa.

Segundo a coordenadora de Atenção Primária em Saúde, Simony Rodrigues Berdarnelli Rosa, a vacina deve ser feita a partir do nascimento até a criança completar quatro anos de idade. "O Ministério da Saúde incorporou a vacina BCG no calendário nacional de vacinação em 1977, o que tornou obrigatória a administração do imunizante em crianças, junto de outras vacinas", detalha.

Simony observa que pais e responsáveis devem contribuir com a cobertura vacinal da BCG. "A BCG, além de proteger contra a tuberculose, também reforça o sistema imunológico da criança para outras doenças. Estudos identificaram que a vacina propicia uma resposta imune nas crianças, fazendo com que elas adquiram uma imunidade 'treinada' e mais preparada para enfrentar outras infecções. Por isso, é tão fundamental a vacinação das crianças logo nos primeiros dias de vida", destaca.

A vacina é disponibilizada gratuitamente, sendo normalmente administrada na maternidade ou nos postos de saúde logo após o nascimento da criança ou o mais rapidamente possível. "Essa vacina apresenta uma eficácia elevada, principalmente contra a forma disseminada da tuberculose, com cerca de 78% de proteção", afirma Simony, instruindo que os pais levem a carteirinha de vacinação.

Com reforço na frota dos municípios, Paraná resgata programa de Saúde da Família

O Governo do Estado formalizou em 2021 a doação de maneira definitiva de 1.211 carros destinados a Estratégia da Saúde da Família (ESF). Com este reforço na frota, as equipes municipais puderam retomar e aumentar o número de atendimentos domiciliares, diretamente dentro da casa dos paranaenses.

Inicialmente, os automóveis seriam destinados exclusivamente para a Política de Atenção à Saúde do Idoso, possibilitando atendimento aos acamados e de mais idade, mas com a chegada da pandemia da Covid-19 em 2020, os profissionais de Saúde também passaram a fazer o acompanhamento de infectados, sequelados e também busca ativa de pessoas para vacinação.

"Estamos resgatando esse programa de Saúde da Família que é tão importante e que ficou esquecido com o passar dos anos no Brasil", disse o governador Carlos Massa Ratinho Junior. "Estes carros dão maior mobilidade para o profissional de Saúde descentralizar o serviço e levar o atendimento até quem mais precisa".

A divisão dos carros é feita de acordo com o número de equipes da Saúde da Família em cada cidade. Os 399 municípios foram contemplados com, pelo menos, um automóvel cada.

"Se cada automóvel possibilitar cinco consultas domiciliares diárias, serão seis mil ao dia em todo o Estado, 30 mil por semana, 121 mil por mês e quase um milhão e meio de consultas por ano, diretamente na casa das pessoas. Isso é a regionalização proposta pelo governador Ratinho Junior, de levar o serviço de Saúde mais próximo dos paranaenses", disse o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

INVESTIMENTO

O investimento total é de mais de R$ 41,7 milhões, sendo esta a maior compra de automóveis da história da Saúde do Estado. Os carros são do modelo Gol, da Volkswagen, e têm motor 1.0, ar-condicionado, direção hidráulica e quatro portas. O valor médio de cada veículo gira em torno de R$ 46,3 mil, mas os automóveis foram adquiridos por R$ 34,5 mil após licitação realizada pelo Estado, uma economia de mais de R$ 14,2 milhões.

ENTREGAS

As entregas foram feitas por regiões, dentro da abrangência das 22 Regionais de Saúde do Estado. Até o momento, o Governo do Estado já realizou 19 entregas, somando 921 automóveis. A nova frota já está à disposição das Regionais de Saúde de Francisco Beltrão, Paranaguá, Maringá, Foz do Iguaçu, União da Vitória, Metropolitana, Jacarezinho, Cornélio Procópio, Pato Branco, Guarapuava, Cianorte, Toledo, Ivaiporã e Campo Mourão.

ECONOMIA

Paraná gerou mais de 196 mil vagas formais entre janeiro e novembro de 2021

Curitiba - Com saldo de 196.143 vagas formais abertas de janeiro a novembro de 2021, o Paraná foi o quarto maior Estado do Brasil e o segundo da região Sul na geração de empregos no período. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), publicado nesta quinta-feira (23) pelo Ministério do Trabalho e Previdência. A lista é liderada por São Paulo (saldo de 921.208 vagas), Minas Gerais (327.870) e Santa Catarina (205.480 vagas).

"O Paraná está fechando o ano com R$ 2 bilhões de novos investimentos da iniciativa privada anunciados nos últimos dez dias. Temos um ambiente politicamente saudável para investimentos no nosso Estado, e isso faz com que estejamos batendo recordes na geração de empregos. Essa é a melhor política pública que podemos incentivar", ressaltou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

BRASIL

Assim como no Paraná, o emprego formal apresentou alta no Brasil pelo décimo primeiro mês consecutivo. Segundo o Caged, o saldo do mês de novembro no País foi de 324.112 vagas. Já o acumulado dos onze meses do ano chega a 2.992.898 vagas.

O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano. Considerando os ajustes aplicados pelo Caged, foram 23.788 vagas abertas em janeiro, 40.211 em fevereiro, 7.958 em março, 8.001 em abril, 15.055 em maio, 15.565 em junho, 14.514 em julho, 22.771 em agosto, 15.555 em setembro, 15.268 em outubro e 17.457 em novembro.

As mais de 17 mil vagas geradas apenas em novembro são o sexto melhor resultado do País. Quem liderou o número de carteiras assinadas no período também foi São Paulo (110.198 vagas), seguido por Rio de Janeiro (35.654), Minas Gerais (24.035), Rio Grande do Sul (18.722) e Santa Catarina (17.869).

A alta paranaense no período foi capitaneada pelo bom desempenho nas áreas de comércio, com 7.916 novos empregos; serviços, com 7.838 vagas; e indústria geral, com 2.547 vagas. Por outro lado, apresentaram queda os setores de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (-366 vagas) e construção (-478).

MUNICÍPIOS

Dos 399 municípios paranaenses, 244 (56,2%) tiveram saldo positivo no mês. A alta foi puxada por Curitiba, que apresentou saldo positivo de 6.485 empregos de carteira assinada. Na sequência, estão Maringá (1.184), Foz do Iguaçu (1.099), Londrina (1.006), São José dos Pinhais (732), Cascavel (454), Cambé (428), Paranaguá (420), Colombo (402) e Toledo (375).

Outros 12 municípios (3%) tiveram saldo igual a zero, e 163 (40,8%) apresentaram saldo negativo.

O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano

Obras da Ponte da Integração Brasil Paraguai atingem 74,5% de execução

Curitiba - A nova Ponte da Integração Brasil-Paraguai está encerrando 2021 com índice de 74,5% de conclusão, um investimento de aproximadamente R$ 174 milhões. A obra é executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), entre os municípios de Foz do Iguaçu, na margem brasileira, e Presidente Franco, na margem paraguaia.

Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas para compor o tabuleiro da ponte, e no tensionamento dos estais no vão central e dos estais de retaguarda. Em ambos canteiros também está em andamento a pré-montagem das aduelas metálicas que serão posicionadas em breve.

A ponte terá 760 metros de comprimento e um vão-livre de 470 metros – o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais. Ela é resultado de parceria entre Governo do Paraná, Itaipu Binacional e governo federal, com aporte financeiro da Itaipu.

O andamento da Ponte da Integração é detalhado mensalmente em informativo digital, disponível no portal do DER/PR e também enviado por e-mail para quem se inscrever nesta página.

ACESSO

Na obra de implantação da rodovia de acesso entre a ponte e a BR-277, a perimetral leste de Foz do Iguaçu, os trabalhos continuam avançando nos viadutos da Avenida General Meira, no viaduto de acesso à Ponte Tancredo Neves e no viaduto da BR-469.

O projeto da rodovia prevê um contorno do perímetro urbano de Foz do Iguaçu partindo da nova ponte, em uma extensão de 15 quilômetros. Serão seis interseções em desnível: Av. General Meira, acesso à Ponte Tancredo Neves, Av. das Cataratas (BR-469), Av. Felipe Wandscheer, Av. República Argentina e BR-277.

PARCERIA

Por meio da parceria com a Itaipu Binacional o DER/PR também está executando as duplicações do Contorno Oeste e da BR-277 em Cascavel, e a pavimentação da Estrada Boiadeira entre Porto Camargo e Serra dos Dourados, na região Noroeste. E já estão sendo licitadas as obras de pavimentação de estrada entre Ramilândia e Santa Helena, e da recuperação da ponte Ayrton Senna, em Guaíra, na divisa com o Mato Grosso do Sul.

Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de dezembro de 2021.

Fornecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DUCATO MULTI 2.3 15+1 LUGARES 2021/2021 AR CONDICIONADO DUPLO . AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L). AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L) . ALTERNADOR DE 150ª . APOIA BRAÇO DIANTEIRO . APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS . BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO . CÂMBIO NO PAINEL . CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS . CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR . CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR. . COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) . COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B) . CONTA-GIROS . DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE . DIREÇÃO HIDRÁULICA . ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL FIAT CODE 2ª GERAÇÃO . FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO . FREIO A DISCO NAS 4 RODAS . FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)	2,00	R$ 243.500,00	R$ 487.000,00
	. MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA . MOTORIZAÇÃO 2.3 MULTIJET ECONOMY . PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA . PNEUS 215/75 R16 . PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE . PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA) . RELÓGIO DIGITAL . SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO . TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20KM/H . VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL . VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA) . VIDROS CLIMATIZADOS VERDES . VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE CILINDRADA TOTAL (CC): 2.287 POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,3 CV 95,6 KW @ 3600 RPM TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,63 KGF.M 320,0 NM @ 1800 RPM TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS): 90 COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): 5.998 LARGURA DO VEÍCULO (MM): 2.492 ALTURA DO VEÍCULO (MM): 2.524 ENTRE-EIXOS (MM): 4.035 CAPACIDADE DE CARGA (KG): 3.750 PBT CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE CARGA (M3): 13			

Valor Total Homologado - R$ 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESWEB INTERNET LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.951/0001-31, com estabelecimento à Avenida Cerro Azul, 1.948, Sala 13 do 1º andar – Jardim Novo Horizonte (Fone 44-3028-1428), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato por Edicarlo Soti, brasileiro, portador da CI/RG nº 7.614.962-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.540.539-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passará de R$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente a prestação mensal de R$960,00 (novecentos e sessenta reais) pelos serviços.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, que findaria em 02 de janeiro de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 02 de julho de 2022.
4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.
5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.
Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ESWEB INTERNET LTDA. - EPP
Edicarlo Soti
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de dezembro de 2021.

Fornecedor: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR
CNPJ/CPF: 08.832.951/0003-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N° 2255 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, A BENEFICIARIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMOVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA N° 01/PARTE 01-a-2 SUBDIVISÃO DA DATA N°01/PARTE 01/A, DA QUADRA N°09, SITUADO NO BAIRRO JARDIM FRATERNIDADE, DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRÍCULA N° 20.582 DO 1° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMOVÉIS DO 1° OFICIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUTIVO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.	1,00	R$ 1,00	R$ 1,00

Valor Total Homologado - R$ 1,00 (um real)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. – EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)
VALOR: R$6.995,00 (seis mil, novecentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 23 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SENEP ARMANDO PEDROZO AMARILLA 80027872939 – MEI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)
VALOR: R$35.252,70 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 25 de março de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.468/2021
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa da Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários do Município de São Jorge do Patrocínio, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a executar, inclusive os parcelados ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado.
Art. 2º A administração do REFIS Municipal será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:
I - Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS Municipal, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - Recebimento das opções pelo REFIS Municipal;
IV - Suspensão dos optantes que descumprirem o Programa.
Art. 3º O ingresso no REFIS Municipal dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a consolidação dos débitos fiscais referidos no Artigo 1º, desta Lei, decorrentes de obrigação própria ou de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
§ 1º O ingresso no REFIS Municipal terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.
§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização da UFM, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.
Art. 4º A opção pelo REFIS Municipal poderá ser formalizada até o dia 31 de março de 2022, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.
§ 1º A opção a que se refere este artigo implica:
I - Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
a) Fica ressalvado o pagamento dos 10% (dez por cento) durante o ano corrente para as pessoas que recebam até 02 (dois) salários mínimos mensais;
II - Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;
III - Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - O optante pelo Programa Refis suspenderá todas as ações que possuir em face do Município de São Jorge do Patrocínio naquilo que tange tributos referentes ao IPTU.
V - Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Artigo 1º, desta Lei.
VI - Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos incluídos no Programa confessados no Termo de Opção;
VII - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no caput deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.
Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei, para valores consolidados na datada opção do REFIS, poderá ser efetuado em até 72 (setenta e duas) parcelas fixas e iguais, com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa.
§ 1º Quando do cálculo dos débitos tributários os mesmos serão atualizados pela UFM, acrescidos de juros e multa previstos na lei que instituiu o respectivo tributo.
§ 2º O valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).
§ 3º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de mora de 2% (dois por cento).
Art. 6º As Execuções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo REFIS Municipal, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.
§ 1º Após o cumprimento total do Programa, as execuções fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas e demais consectários legais.
§ 2º Serão dispensados do honorário de sucumbência, os contribuintes que optarem pelo REFIS.
Art. 7º O sujeito passivo optante pelo REFIS Municipal será dele suspenso, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Compensação ou utilização indevida de créditos;
III - Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do REFIS Municipal;
V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de ato;
VI - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
VIII - Atraso no pagamento dos tributos municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no REFIS Municipal.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS Municipal implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.
§ 2º Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
Art. 8º O REFIS Municipal não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 9º O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê cumprimento ao programa previsto nesta Lei.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

FIAT

VENDE-SE PALIO 07/07
Completo, ar (gelando) , alarme, trava e vidro. Com 6.900 km. Ótimo estado de conservação. Preço de ocasião. Fones: (44) 9 9816-0076 / 44 9 8444-0603.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 103.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
KICKS SV CVT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
UP XTREME TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IRAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

INOVIDADE

Ram lança linha 2022 das picapes mais poderosas e sofisticadas do Brasil

Encerrando com chave de ouro o segundo ano consecutivo de recorde de vendas, a Ram acaba de lançar nas 53 concessionárias da marca a linha 2022 das maiores, mais capazes e mais luxuosas caminhonetes do país. Entre os pontos altos, há evoluções em tecnologia e algumas mudanças visuais, além da ampliação do leque de possibilidades para o comprador da Ram 2500. Conheça aqui todas as novidades:

Ram 2500 Laramie

Sexto veículo premium mais vendido do Brasil e carro-chefe da marca, com 2.189 emplacamentos até o fechamento de novembro, a Ram 2500 Laramie entra no ano-modelo 2022 com retoques no design, graças às novas rodas e grade dianteira, esta com ainda mais elementos cromados. A tampa traseira ganhou iluminação em LED sobre a maçaneta, para facilitar o engate de reboque à noite.

A picape mais capaz (pode rebocar 7.861 kg) também recebeu upgrades na central Uconnect, com tela de 12 polegadas – a maior da categoria. Agora as conexões via Android Auto e Apple CarPlay podem ser feitas sem cabo e o sistema ficou mais rápido e com a possibilidade de parear dois telefones ao mesmo tempo. Ainda no interior, o filtro de ar da cabine passa a ser do tipo N95, melhorando a qualidade do ar.

Além disso, a Ram 2500 conta com o retorno da série Night Edition, que fez muito sucesso em 2020. As rodas e a grade são as mesmas do modelo 2021 mas todos os acabamentos cromados ficam pretos ou na cor da carroceria, dando um estilo mais agressivo. Inclusive o revestimento interno é sempre preto, incluindo colunas e teto, contrastando com o padrão marrom com bege, o favorito da clientela da 2500 Laramie "tradicional".

Ram 1500 Rebel

Escolhida a Picape do Ano 2022 na premiação Carro do Ano, organizada pela revista Autoesporte, a Ram 1500 Rebel acumulou 524 emplacamentos em apenas sete meses (abril a novembro) no mercado nacional. Uma aceleração rápida como a que ela é capaz de fazer de 0 a 100 km/h – 6,4 s, graças ao motor V8 HEMI de 400 cv, o mais potente da categoria.

Para o novo ano-modelo, a 1500 recebeu algumas das evoluções aplicadas na 2500: sistema multimídia mais rápido, com conexões wireless para Android Auto e Apple CarPlay e pareamento duplo simultâneo; filtro de ar de cabine N95 e maçaneta da tampa traseira com iluminação em LED.

Complementando, a primeira e única premium muscle truck do Brasil agora vem sempre com todos os acabamentos externos pretos, incluindo rodas, logotipo da marca na grade e anteparo central no para-choque dianteiro. Até então, esses detalhes escuros eram exclusivos do pacote opcional Level II, que continua à disposição. Outra novidade no visual é a pintura metálica Granito Crystal.

A Ram 1500 Rebel 2022 tem preço sugerido a partir de R$ 449.990. Mesmo valor inicial da Ram 2500 Laramie 2022, cujo pacote Night Edition a coloca no patamar de R$ 474.990.

Caetano & Otávio IMOBILIÁRIA
Creci J-05785
VISITE NOSSO SITE: www.caetanoeotavioimoveis.com.br
VENDA, LOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
PLANTÃO DE VENDAS: 44 99976-0102 Caetano 44 99976-0115 Otávio 44 99941-3739 Leonardo
PLANTÃO DE LOCAÇÃO: 44 99903-0148 44 3056-3322
caetano.corretordeimoveis@hotmail.com
Av. Flórida, 4383 (esq. c/ Av. Brasil) - Umuarama-PR

VENDA

Residência — R$ 1.500.000,00
Venda — Resid. em alv., Av. Flórida, nº 4505, L. 07, Q. 39, Zona I. Área total de terreno de 490,00 m² e const. de aprox. 189,50 m². Ótimo ponto comercial

Residência — R$ 850.000,00
Venda — Resid. em alv., com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros. Residência recém reformada.

Residência — R$ 850.000,00
Venda

Residência em alvenaria, com área total de terreno de 326,38 m² (17,50 x 18,65) e área construída de aprox. 162,23 m², localizada na Rua Pará, 3264, Esquina com a Rua Paraíba, Zona II, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviços, espaço gourmet amplo e garagem para 02 carros.

Residência — R$ 800.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terreno de 225 m², sendo 7,50 m x 30,00 m e área const. de aprox. 185,00 m², Rua José Tertuliano Teixeira Morais, nº 2570, Pq. Cidade Jardim, sendo 01 suíte com sacada, 02 demi-suítes, sala de TV, coz. e sala de jantar anexo em espaço gourmet com churrasqueira, lavanderia e garagem para 02 carros. Contem móveis planejados em todos os cômodos.

Residência — R$ 750.000,00
Venda — Residência em alvenaria, no lote 04, da quadra nº 72, localizada na Rua Perobal, nº 4328, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 425,00 m², e área construída de aproximadamente 191,59 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Residência — R$ 650.000,00
Venda

Resid. em alv., área total de terr. de aprox. 175 m² e área const. de aprox. 129 m², Rua Olimpio Spina, s/ nº, Pq. Interlagos. Suíte c/ closet, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviços, área gourmet e garagem. Próx. ao Shopping Palladium e Cond. Euro Park*

Residência — R$ 550.000,00
Venda — Resid. em alv., no lote 12-B, da quadra nº 31, na Rua Ceará, nº 5361, Zona II, área total de terreno de 245,00 m², e área construída de aprox. 128,87 m², sendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, B.W.C social e garagem.

Residência — R$ 470.000,00
Venda — Alv. – Pq. das Grevilhas, casa nº 249, área aprox. de terr. de 706,08m² e aprox. 250m² de const., 03 suítes, sala de tv, coz., copa, área de serviços, edícula e garagem.

Residência — R$ 380.000,00
Venda — Resid. em alv., área total de terreno de aprox. 291,69 m² e área construída de aprox. 100 m², localizada na Av. Duque de Caxias, 5131, Zona IV, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de estar/jantar, cozinha, BWC social, área de serviços e garagem. Próx. ao SESC.

Residência — R$ 280.000,00
Venda

Resid. em alv., com área total de 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1975. Suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, área de serviço e garagem.

Residência — R$ 240.000,00
Venda — Resid. em alv. nº 233, no Cond. Pq. das Grevilhas, c/ aprox. 339,60m² de área total e aprox.. 106m² de área de const., contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., área de serviço e garagem.

Residência — R$ 180.000,00
Venda — Resid. em alv. Rua Arlindo Libero da Silva, 2281, Pq. Bandeirantes. Área de total de 252m² e área const. de 53,12m², 2 quartos, sala, coz., bwc, área de serviço externa.

Residência — R$ 175.000,00
Venda — Resid. em alv. área total de terreno de aprox. 126m², e área de const. de aprox. 60m², 03 quartos, sala, coz., bwc e garagem descoberta, Rua Palmira Delmonico, lote nº 14-C, no Cond. Res. Belo Monte.

Residência — R$ 140.000,00
Venda — 2 Residências em alv., Rua Santa Madalena, 4933, Pq. San Marino, área total de 278,20m², e área const. de aprox. 114,50m², sendo resid. da frente: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem. Resid. dos fundos: 02 quartos, sala, coz., 01 B.W.C social, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 780.000,00
Venda — ZONA II

Sobrado Residencial, com área de terreno de aproximadamente 245,00 m² e área construída de aproximadamente 207,00 m², localizado na Rua Ceará, nº 5508, Zona II. Contendo 01 suíte máster, 03 quartos, BWC social, sala, cozinha, lavabo, edícula com churrasqueira e BWC, despensa, área de serviços e garagem.

Sobrado — R$ 700.000,00
Venda — Rua Piauí, nº 3569 – Alterar a descrição para: Sobrado em alvenaria, localizado na Rua Piauí, nº 3569, Zona II, 01 suíte com closet, 02 quartos, sala, sala de TV, lavabo, escritório, cozinha com móveis planejados, dispensa, área de serviço com BWC, churrasqueira e garagem. Imóvel locado.

Sobrado — R$ 600.000,00
Venda — Sobrado em alv., na Av. das Indústrias, nº 2804, Zona VII, com área total de terreno de aprox. 184,00 m² e área const. de aprox. 216,00 m², 01 suíte com closet, 02 quartos com armários planejados, coz. com móveis planejado, 01 lavabo, 02 banheiro sociais, sala, sala de TV, sótão, área gourmet com pia e churrasqueira, lavanderia fechada e garagem.

Sobrado — R$ 420.000,00
Venda — Sobrado em alvenaria, no lote 1-B, da quadra nº 13, localizado na Rua Delmiro Scarpetto, 2297, no Jardim Colorado, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área total de terreno de 184m², e área construída de aproximadamente 159,20m², sendo 01 suíte com sacada, 1 quarto com sacada, 1 quarto simples, sala, cozinha, 02 B.W.C social e garagem coberta.

Apartamento — R$ 1.300.000,00
Venda — Ed. San Pietro, 4º andar, com área total de aprox. 334,48 m² e área privativa de 223,70 m², Rua Dr. Camargo, 5160, Zona III, contendo 03 suítes, sala de jantar/estar, cozinha, BWC social, área de serviços, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem. Ótima Localização.

Apartamento — R$ 1.200.000,00
Venda — Ed. Orion, apto 1504, vista da sacada para a Praça Miguel Rossafa, área total de aprox. 300 m² e área privativa de 180 m², Av. Maringá, 5516, Zona III, 03 suítes, sala de jantar, sala de estar, coz., BWC social, área de serviços com 01 BWC, varanda gourmet com churrasqueira, 03 vagas de garagem e 01 dispensa na garagem.

Apartamento — R$ 550.000,00
Venda — Ed. Aston Park, apto 33, com área total de aprox. 151,19 m², e área privativa de aprox. 103,10 m², localizado na Rua Japurá, nº 3601, Zona I, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, 01 BWC social, sacada com churrasqueira e 02 vagas de garagem sob nº 41 e 42.

Apartamento — R$ 390.000,00
Venda — Ed. Liberty, apto 1103 – com área total de aprox. 125,00 m² e área privativa de aprox. 67,61m², Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4140, Zona I, 01 suíte, 01 quarto, BWC social, coz., área de serviços e 01 vaga de garagem. Próx. a Prefeitura.

Apartamento — R$ 380.000,00
Venda — Ed. Burle Marx, apto 1001, com área total de aprox. 136,88 m², e área privativa de aprox. 74,71 m², Av. Paraná, nº 5636, Zona II, 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavanderia e 01 vaga de garagem.

Apartamento — R$ 350.000,00
Venda — Edifício Ipê, apto. nº 403, com área total de aproximadamente 104,05 m² e área útil de aprox. 65,40 m², Localizado na Rua Dr. Camargo nº 5360, Zona II, CEP sob nº 87501-378, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná. Contendo 01 suíte, 01 quarto, sala, cozinha planejada e uma vaga de garagem nº 20.

Apartamento — R$ 200.000,00
Venda — Ed. Queluz, apto nº 204 do Bloco B, com área total de aprox. 83,52 m² e área privativa de aprox. 61,27 m², localizado na Av. Portugal, nº 4877, Zona I-A. Sendo: 03 quartos, BWC social, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviços e garagem.

Terreno — R$ 1.300.000,00
Venda — Terreno Comercial com área total de 1.228 m² (24x51), em frente ao Pronto Atendimento.

Terreno — R$ 1.000.000,00
Venda — Lote de terra nº 33 da quadra nº 66, com área total de 543,70 m², sendo 15 m x 36,25 m, localizado na Av. Rio Branco. Próximo ao antigo Pronto Atendimento Municipal.

Terreno — R$ 975.000,00
Venda — Terreno com. - com área total de aprox. 1.300,8m², localizado no Parque Onix. Com possibilidade de parcelamento em até 60 vezes com correção. Próx. ao novo Shopping.

LOCAÇÃO

Residência — R$ 3.000,00
Locação — Residência em alvenaria, com área total de aprox. 543,70 e área de construção de aprox. 118,75, localizado na Av. Rio Branco, 4346, Zona I, em frente ao antigo Pronto Atendimento. ÓTIMO PONTO COMERCIAL.

Residência — R$ 1.500,00
Locação

Resid. em alv., na Rua Amaro Tavares, nº 2162, Jd. Imigrantes. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, coz., BWC social, despensa, área de serviços, edícula com churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 1.380,00
Locação — Residência em Alvenaria, com área total de aprox. 161,59 m² e área construída de aprox. 110,00 m², localizada na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1844, Pq Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço, edícula com churrasqueira e garagem.

Residência — R$ 1.350,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 159,50 m² e aprox. 106,00 m² de área const. Localizada na Rua José Dias Lopes, nº 4699, Zona III. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala de TV, sala de jantar, cozinha com móveis planejados, área de serviços, despensa e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Residência — R$ 900,00
Locação — Residência em madeira, localizada na Rua Minas Gerais, nº 4850, Zona II. Contendo 03 quartos, sala ampla, cozinha, BWC social, área de serviços com BWC, garagem e quintal amplo. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.900,00
Locação — Sobrado, com área total de aprox. 152,40 m² e aprox. 125,49 m² de área construída, localizado na Rua José Honório Ramos, 3646, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, lavabo, churrasqueira e garagem. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Sobrado — R$ 1.300,00
Locação — Sobrado res., com área total de 117,84 m² e área construída de aprox. 144,26 m², localizado na Rua Floraí, nº 1179, Jardim Paraíso (Próximo a Pastelaria do Milani), contendo 01 suíte com sacada, 01 quarto com sacada, 01 quarto, sala, cozinha, BWC social, lavabo, área de serviços, despensa, edícula com churrasqueira e garagem. ALUGUEL + COLETA DE LIXO + SEGURO ANUAL.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Ed. Espanha, apto 104 - Localizado na Av. Rio Branco, nº 4185. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha com armários, BWC social, área de serviços com BWC, despensa, sacada e garagem.

Apartamento — R$ 1.500,00
Locação — Apto. sobreloja nº 02, localizado na Rua Doutor Camargo, nº 5306, Zona III, sobre a Auto Escola Astra, contendo 2 quartos, sacada, sala, BWC social, cozinha, área de serviço e lavanderia coberta e 02 vagas de garagem. (Aluguel + Seguro Anual + Coleta de Lixo).

Apartamento — R$ 1.450,00
Locação — Ed. Villagio di Roma, apto nº 501, bloco 01, área total de aprox. 109,45 m² e área privativa de aprox. 65,91 m², Rua Santa Catarina, nº 3585, Jd dos Príncipes, Suíte, 02 quartos, sala com sacada e churrasqueira, coz., bwc social, área de serviços e 01 vaga de garagem. Apto. todo mobiliado. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro anual.

Apartamento — R$ 1.200,00
Locação — Ed. Minas Gerais, apto 402, área total de aprox. 135,00 m² e área útil de aprox. 97,67 m², localizado na Rua Minas Gerais, nº 4734, Zona II. Contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Condomínio + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Apartamento — R$ 900,00
Locação — Resid. em alv., com área total de aprox. 161,59 m² e área const. de aprox. 97,75m², na Rua Otavio Barbosa da Silva, nº 1969, Parque Bandeirantes, contendo 01 suíte, 02 quartos, sala, cozinha, BWC social, área de serviço e garagem. Aluguel + Coleta De Lixo + Seguro anual

Apartamento — R$ 700,00
Locação — Ed. Saint Germain, apto 204, área total de aprox. 90,49 m², área priv. de aprox. 48,19 m², Av. Maringá, nº 5353, Zona III, 02 qtos., 01 BWC social, sala, coz., área de serviços, sacada e 01 vaga de garagem. Aluguel + Cond. + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 7.000,00
Locação — Salão comercial na Av. Ipiranga, 3941 – Zona V. 03 salas, 2 banheiros, cozinha com churrasqueira e mezanino. Aprox. 590m². Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 6.000,00
Locação — Salão Com. c/ 8 salas na Av. Flórida, esq. c/ a Rua Min. O. Salazar, ponto com. para clínica ou escritório. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro.

Comercial — R$ 5.000,00
Locação — Sala comercial, com aprox. 650 m², localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 4293, Zona VI. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 3.900,00
Locação — Sala Comercial na Rua Dr. Camargo nº4555, com área aprox. de 400m². Contém: recepção, 02 salas, 2 bwc e cozinha. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Comercial — R$ 1.900,00
Locação — Sala Comercial com área total de aprox. 140,00 m², localizada na Av. Celso Garcia Cid, nº 3486, Zona I-A. Salão, banheiro e sótão. Aluguel + Coleta de Lixo + Seguro Anual.

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIÃO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.4444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 03 e 04, na matrícula nº 47.145, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.233 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. AILTON PACEK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 8.5555.2773526-7, datado de 19 de Novembro de 2.013, firmado pela parte nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 37.648, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241228 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Srta. MAURIZANIA DE JESUS FERREIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora** *(vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)* para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV nº 855552806361 datado de 01 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nºs 02 e 03, na matrícula nº 44.443, livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.227 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.652/0001-05

Av. Ítalo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafezal do Sul – Pr.
E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 119/2021
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e **EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965..**

OBJETO: a saber: Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico, localizado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho n° 1079, centro, cidade de Cafezal do Sul – PR. A Licitação se dará pelo maior preço, de uso exclusivo para a exploração comercial conforme projeto elaborado por esta municipalidade que integra o presente edital, por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, por iguais e sucessivos períodos.

.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Concorrência N°** 02/2021

Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.041221100.2003	Total	1000	18	Administração

Prazo de execução: 10 anos
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura **EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965.** Data: 05 de maio de 2021.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** o **Devedor Fiduciante FABIANO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 053.539.319-98, **a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.365,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)** até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441021103, datado de 11/09/2015, registrado sob n.º 05, na Matrícula n.º 6.923, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.153 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes JOÃO CARLOS BOSSE**, inscrito no CPF/MF n.º 931.562.609-59; e **MARCIANA HERNANDES BOSSE**, inscrita no CPF/MF n.º 058.124.989-54, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$4.492,51 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos)** até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 855550259932, datado de 08/06/2010, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 7.383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.158 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA** os **Devedores Fiduciantes MICHAEL JEFFERSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 084.793.799-28; e **KARLA MOREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF n.º 104.581.849-69, **a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR.**, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R$10.630,63 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos)** até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844442300852, datado de 20/04/2020, registrado sob n.º 10, na Matrícula n.º 6.917, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento**. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.159 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G.- Alto Piquiri - PR., 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
OFICIAL SUBSTITUTA
PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 – CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021
DISPENSA POR LIMITE N.º 030/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 243/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: SAVIO RODRIGO PORTINHO – FESTSOM ESTRUTURAS E EVENTOS.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uma estrutura de som, luz e painel de led, para a realização do evento "Show da virada" no Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ R$ R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos, a serem pagos no dia 10 de Janeiro de 2022.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é imediato com a realização do evento, na noite do dia 31 de dezembro de 2021.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
SAVIO RODRIGO PORTINHO
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL
CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CNPJ: 01.827.715/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R$ 386.647,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), compreendendo os meses de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.
FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017 e posteriores alterações.
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇAO SOCIAL. Para contratação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Com objeto de: "O presente tem por objeto a transferências de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."
Alto Paraíso-Pr., 23 de Dezembro de 2021.
ANA PAULA LEME
Secretária de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 142/2021, Inexigibilidade nº 020/2021 anexo. Em 23 de Dezembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 334/2021
DATA: 23/12/2021
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 056/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021.
Considerando; a justificativa emitida pela Secretaria de Saúde;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 056/2021, na Modalidade Dispensa de licitação nº 006/2021, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro – Alto Paraíso Paraná.
CEP: 87.528-000 – Fone: (44) 3664-1320
TERMO DE CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso – PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso - PR, CONVOCA o 4º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, CAMILA BERGONZINI SILVA, portadora do RG nº 10.266.255-5 e CPF nº 064.736.679-70, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraíso - PR, em virtude de Licença Maternidade, de Francielli Aparecida França da Silva, a partir de 03 de Janeiro de 2022.
Alto Paraíso, 23 de Dezembro de 2021.
Luzinete Castro de Passos Dias
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 306/2021 de 17 de dezembro de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
461	3.1.90.11.00.00	332	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.900,00
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
476	3.1.90.11.00.00	207	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
186	3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.400,00
188	3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
189	3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
217	3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.200,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
08.002.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS			
265	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
266	3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.			
10.001	DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
10.001.15.452.1300.2.009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
311	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.400,00

Total Suplementação: 229.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
13	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
15	3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.003	ENCARGOS GERAIS			
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			
108	9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
122	3.3.90.30.00.00	332	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
134	3.3.90.39.00.00	332	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
424	3.3.90.30.00.00	207	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO			
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
185	3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.900,00
187	3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL			
219	3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00

Total Redução: 229.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 128/2021, Dispensa por Limite n.º 030/2021, cuja finalidade, consiste na Contratação de empresa para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada" no Munícipio de Cidade Gaúcha – PR
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada", determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR, 22 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 231/2021
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolotto Bicudo, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.576.448-0, relativas ao período aquisitivo 02/02/2019 a 01/02/2020, por 10 (Dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 27 de Dezembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 64/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Valor Total: R$138.839,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 11/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Publicações lega

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 1098/2021.
SÚMULA: Altera a Lei nº 385, de 20 de março de 2009, alterando a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 385, de 20 de março de 2009, nos seguintes termos:
"Art. 2º. ....
§ 1º. ....
§ 2º. ....
I - ....
....
a) 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
b) 04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
c) 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
d) 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
e) 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
II - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
a)03.02 - Divisão de Recursos Humanos
b)03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
c)03.04 - Divisão de Contabilidade
d)03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
e)03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
f)03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
g)03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
h)03.09 - Divisão de Assistência Social
i)03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
j)05.01 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
k)06.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
l)07.02 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
....
Art. 10. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão os seguintes desdobramentos:
I - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a)03.01 - Gabinete do Secretário
b)03.02 - Divisão de Recursos Humanos
1) - Direção
2) - Seção de Pessoal
c)03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
1) - Direção
2) - Seção de Bens Patrimoniais
d)03.04 - Divisão de Contabilidade
1) - Direção
2) - Seção de Empenho e Controle
e)03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
1) - Direção
2) - Seção de Tesouraria
f)03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
1) - Direção
2) - Seção de Tributação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g)03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
1) - Direção
2) - Seção de Gerenciamento do Pátio e Frotas
h)03.08 - Divisão de Obras e Serviços Públicos
1) - Direção
2) - Seção de Habitação
3) - Seção de Serviços Urbanos
i)03.09 - Divisão de Assistência Social
1) - Direção
2) - Seção de Assistência Social
3) - Seção de Atendimento Social
j)03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
1) - Seção de Desenvolvimento Econômico
II - 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
a) 04.01 - Gabinete do Procurador
III - 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
a)05.01 – Gabinete do Secretár
b)05.01 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
1) - Direção
2) - Seção de Meio Ambiente e Turismo
IV – 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
a)06.01 - Gabinete do Secretário
b)06.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
1) - Direção
2) - Seção de Educação
3) - Seção de Cultura
4) - Seção de Esporte e Lazer
V – 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
a)07.01 – Gabinete do Secretário
b)07.02 – Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária
1) - Direção
2) - Seção de Gerência e Atendimento
3) - Seção de Vigilância Sanitária e Atenção Básica
Art. 11. Os Órgãos integrantes da Estrutura Administrativa do Município de Esperança Nova, terão as seguintes atribuições:
I - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Secretariar o Prefeito Municipal em suas atividades de representação político-administrativa; coordenar o expedi¬ente do Gabinete em suas relações internas com o público e com a sociedade; coordenar o cerimonial do Município; assessorar o Prefeito em suas relações externas; organizar o arquivo da publicação de matérias do Prefeito Municipal; informar os munícipes sobre as atividades do Poder Público Municipal; desenvolver atividades de divulgação do Município; coordenar os serviços de informações e de arquivo de matérias publicitárias do Município, organizar pro¬gramas de rádio sobre matérias de divulgação oficial; coletar junto a administração municipal matérias para divulgação; intermediar a organização comunitária no Município; assessoramento técnico e legislativo, observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; desempenhar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal.
a) - 03.02 - Divisão de Recursos Humanos - Coordenar a execução instrumental da política de pessoal; promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos; promover a profissionalização e valorização do servidor municipal; aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários; estimular o espírito de associativismo dos servidores, para fins sociais e culturais; efetuar o exame legal dos atos relativos a pessoal e promover o seu registro e publicação; promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal; gerir a folha de pagamento; manter mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município; gerenciar o cumprimento de normas para o ingresso de servidores em cargos de provimento efetivo, em comissão e função de confiança; assim como para a contratação de pessoal por tempo determinado para o atendimento de excepcional interesse público; elaborar e emitir a Declaração de Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, documentos previdenciários – Sistema Empresa de Recolhimento de FGTS e Informações à Previdência Social - SEFIP – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal – SIAPES, e outros exigidos por Lei; entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina; emitir certidões de tempo de serviço; elaborar e encaminhar ao Poder Legislativo os projetos de lei, referente aos atos de administração de recursos humanos, através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.02.02 - Seção de Pessoal - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na execução e avaliação da gestão de pessoal em consonância com a política desenvolvida pela Divisão de Recursos Humanos, auxiliando nas práticas procedimentais inerentes às atividades do processo de recrutamento, seleção, colocação, treinamento, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos, em todas as suas fases, entre outras à cargo do RH.
b) - 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens - Com as atribuições básica de aplicar a legislação específica, determinar a modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade; elaborar a licitação na modalidade adequada; providenciar a publicidade da licitação; examinar minuciosamente todas as fases do processo licitatório; quando for o caso, elaborar minuta de contrato a ser firmado entre o Município e licitante vencedor; cuidar do cumprimento dos prazos legais; assessorar a Comissão Julgadora na Avaliação; prestar esclarecimentos aos interessados; manter política de controle e manutenção dos bens patrimoniais pertencentes à municipalidade; fiscalizar a entrega dos materiais e serviços adquiridos pelo Município; controlar a publicação dos recursos, e dos resultados, e os demais procedimentos legais, até homologação e adjudicação, de certame licitatórios, através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.03.02 - Seção de Bens Patrimoniais - Incumbe subsidiar o titular da Divisão no controle das ações referente a aquisição, armazenamento, e manutenção de todos os bens patrimoniais pertencente ao Município de Esperança Nova, em consonância com a política desenvolvida pela Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens, em conformidade com a legislação inerente à gestão patrimonial, em toda as suas fases.
c) - 03.04 - Divisão de Contabilidade - Elaborar a Prestação de Contas Anual - PCA -, via sistema e parte física, da Administração Direta e Indireta; Elaborar o Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal/SIM-AM - da Administração Direta e Indireta; prestar contas de convênios com órgãos Estaduais e Federais; Publicar relatórios em cumprimento à Lei Complementar nº 101, (Lei de Responsabilidade Fiscal); Elaborar os demonstrativos para o cálculo da capacidade de endividamento do Município junto às instituições financeiras; Enviar balancetes mensais à Câmara Municipal; Atender às informações solicitadas através de requerimento e ofícios pela Câmara Municipal e Ministério Público; Preencher as informações bimestrais no site da Caixa Econômica Federal; Enviar mensalmente relatórios à Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Emitir empenhos, liquidações, consignações e ordens de pagamentos para despesas extra-orçamentárias; Realizar o acompanhamento financeiro dos contratos com terceiros; Arquivar e guardar os documentos contábeis; Acompanhar a prestação de contas de convênios firmados entre o Município e entidades sociais e privadas; Acompanhar a prestação de contas de adiantamento de valores concedidos aos servidores municipais; Elaborar os relatórios e a prestação de contas aos Conselheiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Promover a consistência e o fechamento contábil da Administração Direta e Indireta (Consolidação Geral); Publicar relatórios no site do Município e no Órgão Oficial do Município para atendimento à legislação em vigor; manter a consistência dos movimentos contábeis; Elaborar os balancetes e os demonstrativos mensais e anuais; Elaborar os demonstrativos de apuração da receita líquida, despesas com pessoal, Demonstrativos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, de acordo com a Lei Complementar nº 101, (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como a publicação no Órgão Oficial do Município e por meios eletrônicos; Elaborar o Balanço do Município e dos Fundos a ele relacionados; Prestar informações contábeis à Câmara Municipal e à Promotoria, quando solicitado; Manter contínuo estudo da legislação para atendimento às necessidades impostas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.04.02 - Seção de Empenho e Controle - incumbe subsidiar o titular da Divisão, na coordenação da respectiva seção; atuando no controle de emissão de notas de empenho e respectivas anulações, encaminhando-as ao ordenadores de despesa, para seguirem os trâmites legais; Controlar as liquidações dos referidos empenhos, observando a legalidade dos documentos apresentados, bem como a certificação por parte do responsável pela execução da despesa; fiscalizar as consignações em folha de pagamento dos servidores, assim como as retenções na fonte de impostos municipais (ISSQN) e impostos federais (INSS e IRRF); monitorar a execução da despesa por contrato, as ordinárias, e extraordinárias em todas as suas fases.
d) - 03.05 - Divisão de Tesouraria ne Finanças - A Divisão de Tesouraria tem como funções a arrecadação de tributos municipais, a fiscalização e controle de créditos bancários, a realização de conciliação de saldo bancário, o recebimento de convênio e o pagamento de empenhos a fornecedores e prestadores de serviço. Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria e os impressos obrigatórios de controle e gestão financeira, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares; Movimentar, em conjunto com a autoridade responsável, os fundos depositados em instituições bancárias; Proceder à guarda, conferência e controlo sistemático de documentos, numerário e valores em caixa e bancos; Efetuar depósitos nas instituições bancárias; Enviar, para procedimento criminal, os cheques devolvidos após o cumprimento do que a lei determina; Enviar diariamente para o setor de contabilidade os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa; Proceder à liquidação dos juros que se mostraram devidos; Assistir à contagem dos montantes sob a sua responsabilidade, no âmbito do procedimento de controlo interno. Lançar a receita orçamentária e extraorçamentária; Efetuar e controlar o pagamento da despesa orçamentária e extraorçamentária; Elaborar mensalmente as conciliações bancárias; Atender aos fornecedores do Município; Enviar diariamente a documentação contábil à Supervisão de Contabilidade; Informar diariamente o disponível financeiro, através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.05.02 - Seção de Tesouraria - Incumbe subsidiar o titular da Divisão nos trabalhos da Seção de Tesouraria; no controle de créditos bancários, na realização de conciliação de saldos bancários; na devida manutenção de processos de escrituração e atualização os documentos de tesouraria; movimentar, em conjunto com a autoridade responsável, os fundos depositados em instituições bancárias; coordenar a guarda, conferência e controlo sistemático de documentos, numerário e valores em caixa e bancos; Fiscalizar os depósitos nas instituições bancárias; Enviar diariamente para o setor de contabilidade os mapas diários de tesouraria, bem como os respectivos documentos de receita e despesa; Efetuar e controlar o pagamento da despesa orçamentária e extraorçamentária; controlar e Informar diariamente o disponível financeiro.
e) - 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário - Cabe a coordenação e desenvolvimento das ações referente ao cadastro imobiliário, mobiliário, coordenação e execução de atividades relativas ao cadastro, lançamento cobranças e fiscalização de todos os tributos e taxas do Município; compete o controle e emissão de certidões, habite-se, alvará de construção; Cuidar do lançamento, calculo, emissão, conferência e recebimento dos tributos municipais; Inscrever débitos em divida ativa; Atualizar o cadastro imobiliário através das aprovações de projetos, desmembramentos, habite-se e fiscalização in loco; Cadastrar e baixar inscrições de pessoas físicas e jurídicas; Emitir alvarás e autorizações de notas fiscais; Receber, baixar e fechar análises das receitas recebidas através dos bancos conveniados; Calcular, conferir, protocolar e atualizar o cadastro dos tributos; Emitir certidões e notificações para cobranças judiciais; Fiscalizar, cobrar e organizar o espaço destinado a feira livre; Preencher requerimentos e enviar documentos para o departamento de obras para aprovação; Cadastrar novos loteamentos; proceder ao cumprimento do Código de Posturas do Município, fiscalizando todo tipo de comércio e notificando imóveis em desacordo com as leis municipais. Atender ao público em geral; através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.06.02 - Seção de Tributação, Fiscalização e Cadastro Imobiliário - Incumbe subsidiar o Titular da Divisão nas ações inerentes ao sistema tributário municipal, incluindo o controle e fiscalização de todos os tributos e obrigações à cargo do Município de Esperança Nova; atuando no coordenando e manutenção do sistema de cadastro imobiliário; atuação no controle de espaços públicos destinados às diversas atividades; na coordenação das ações de recuperação fiscal, incluindo o controle das ações de dívidas ativas, e a atualização da legislação inerente ao sistema tributário municipal, em todas as suas fases.
f) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas – Incumbe Coordenar o pátio rodoviário bem como a conservação das estradas, logradouros e praças públicas; controlar as atividades concessionárias e/ou permissionárias; executar os serviços de utilidade pública; organizar os serviços de transportes em geral; conservar a frota municipal; manter os serviços de oficina e pátio; controlar os deslocamentos de veículos do Município, mantendo agenda de uso dos mesmos; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; exercer, orientar, coordenar e administrar os serviços de limpeza, conservação e utilização dos bens públicos, transporte urbano e rural, abertura, manutenção e conservação de estradas vicinais, rurais, pontes e bueiros, ramais e ruas e avenidas sem pavimentação, zelar pela observância das posturas municipais e administração dos serviços de manutenção mecânica dos equipamentos móveis, veículos próprios e aos serviços de iluminação pública, realizando suas ações através das divisões, que lhe são subordinadas; Criar e manter atualizado um cadastro de veículos, máquinas e equipamentos Municipais, objetivando manter controle, manutenção, estado de conservação e localização dos mesmos em conjunto como subsidio ao setor patrimonial Municipal; Desenvolver a elaboração do Plano Rodoviário Municipal; Executar o Plano Rodoviário Municipal, efetuando a fiscalização de todos os serviços administrativos e técnicos a ele pertinentes; Controlar e executar todas as ações no sentido de manter na melhor forma possível o estado de limpeza, conservação e manutenção da frota Municipal; através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.07.02 - Seção de Gerenciamento do Pátio e Frotas - Incumbe subsidiar o titular da Divisão nas ações de conservação da frota municipal; coordenar os serviços de oficina e pátio; fiscalizar e controlar os deslocamentos de veículos do Município, mantendo agenda de uso dos mesmos; coordenar e manter atualizado um cadastro de veículos, máquinas e equipamentos Municipais, objetivando manter controle, manutenção, estado de conservação e localização dos mesmos; garantir pleno funcionamento de todas as instalações do pátio de frotas quanto a eficiência, eficácia e segurança no trabalho, e a manutenção de controle de gastos com combustíveis e lubrificantes.
g) - 03.08 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos - coordenar a elaboração de plano de ação e obras de paisagismo para a cidade; definir e localizar as áreas verdes dos novos loteamentos; implantar as exigências do plano diretor urbano em relação as praças, parques e jardins; planejar e elaborar um sistema de áreas verdes para a área urbana do município; supervisionar a implantação e manutenção do paisagismo dos parques, praças, jardins e logradouros públicos; identificar necessidade de espécies adequadas ao plantio não ideal de arborização urbana; acompanhar a implantação e manutenção dos projetos de reflorestamento, de arborização urbana e de paisagismo; elaborar e submeter periodicamente à apreciação e análise superior, relatório estatístico e gerencial das atividades desenvolvidas; elaborar planejamento para construções, manutenção e recuperação de equipamentos urbanos e cemitérios; criar uma base de dados sobre os equipamentos urbanos existentes e cemitérios; recuperar os equipamentos urbanos existentes e danificados; manter em bom estado de conservação os cemitérios; elaborar e executar projetos de equipamentos urbanos; desenvolver e implementar políticas sociais de habilitação; promover estudos e criar condições para erradicação de assentamentos; adotar os procedimentos necessários para viabilizar o remanejamento nas áreas ocupadas em caráter precário, de forma legal e quando for o caso, propor medidas visando que estas áreas sejam dotadas de infraestrutura mínima, segundo padrões aceitáveis de saneamento e habitabilidade, com água, esgoto e iluminação; propor medidas articuladas com órgãos federais ou estaduais, devidamente estudadas e viabilizadas financeiramente, para a construção de conjuntos habitacionais; elaborar estudos e projetos, em comum acordo com os órgãos municipais envolvidos, visando à construção de equipamentos comunitários como creches, escolas, postos médicos e áreas de lazer e desportos, destinados à população carente; executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana; serviços de iluminação pública; promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins; exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município; executar e fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais pertinentes, fiscalizar e executar serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares; Executar os serviços de coleta e destinação final de lixo urbano; Realizar serviços de limpeza e varrição das praças, parques e outros logradouros públicos; Realizar os serviços de limpeza de mercados, estação rodoviária; controlar a utilização e os serviços dos Box da estação rodoviária; Executar os serviços de administração dos cemitérios; Efetuar o controle de atestados de óbitos; executar outras atividades correlatas, através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.08.02 - Seção de Habitação - Incumbe subsidiar o titular da Divisão, na coordenação a elaboração de plano de ação e obras; participar no desenvolvimento e implementação de políticas sociais de habilitação; propor medidas articuladas com órgãos federais ou estaduais, devidamente estudadas e viabilizadas financeiramente, para a construção de conjuntos habitacionais; coordenar a fiscalização e a execução de serviços técnicos, construção, projetos, especificações, melhoramentos, pavimentação e reconstrução das vias, inclusive obras de arte especiais, drenagem, saneamento básico, contenção, edificação, urbanização e obras complementares; coordenar a manutenção dos próprios públicos de uso comum, uso especial, e bens dominiais; coordenar a aprovação de projetos, analisar a emissão de habite-se; analisar e aprovar, dentro das normas legais vigentes, plantas projetos para construção de obras particulares e projetos de loteamento;
2 - 03.08.03 - Seção de Serviços Urbanos - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na coordenação da execução e fiscalização de serviços de limpeza urbana; serviços de iluminação pública; promover a manutenção de áreas verdes, parques e jardins; exercer o plano de ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município; fiscalizar os serviços técnicos e administrativos concernentes ao cumprimento da legislação específica e outros dispositivos legais referente a normas de serviços públicos prestados à população; supervisionar os trabalhos de varredura e capina dos logradouros públicos, remoção e destinação de animais abandonados nas vias públicas, remoção de entulhos e outros detritos; coordenar serviços destinados ao controle do lixo reciclável.
h) - 03.09 - Divisão de Assistência Social - são atribuições básicas entre outras, desenvolver atividades de assistência e prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade; coordenar e desempenhar ações que visem a recuperação e integração do indivíduo na sociedade; implementar ações de articulação das atividades das entidades assistenciais; planejar e praticar as atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS; dar apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, inclusive ao Conselho Tutelar; desenvolver os trabalhos sociais com recursos de órgãos Estaduais e Federais; Orientar pessoas desempregadas, entrosando-se com empresas objetivando a realização de programas assistenciais; Efetuar o cadastramento de pessoas que solicitem e necessitem de áreas urbanas para moradia; Realizar levantamento socioeconômico de aglomerações sub-humanas existentes; Acompanhar e dimensionar as flutuações das carências habitacionais com relação à demanda migratória; Determinar programas para eliminação de habitações sub-humanas; Acompanhar a elaboração de projetos e programas de construção de residências de baixo custo; Fornecer documentação necessária à regularização de lotes de beneficiários; Classificar comunidades a serem trabalhadas e determinar prioridades, delimitando a área fixa de atuação; Promover e orientar o trabalho comunitário junto às comunidades carentes; realização de demais atividades correlatas; através das unidades a ela subordinadas.
1 - 03.09.02 - Seção de Assistência Social - Incumbe subsidiar o titular da Divisão, no desenvolvimento de atividades de assistência de prestação de serviços à comunidade carente em sua diversidade de necessidade; coordenar e desempenhar ações que visem a recuperação e integração do indivíduo na sociedade; coordenar a implementação de ações visando a articulação das atividades das entidades assistenciais; coordenar o planejamento de atividades do Plano de Assistência Social de acordo com a LOAS; definir programas e projetos que atendam aos munícipes carentes, à população de rua, aos migrantes, à criança e ao adolescente, aos idosos e grupos especiais, de acordo com a especificidade de cada grupo; promover campanhas educativas para sensibilizar a comunidade para o problema do menor desassistido; elaborar e manter atualizado mapeamento das áreas onde se concentram maiores números de crianças e adolescentes; realizar trabalhos de abordagem junto à criança e adolescente de rua, visando estimulador a sua inserção na sociedade, numa dimensão de cidadania; atender crianças e adolescentes de rua providenciando os encaminhamentos específicos à família, para outro programa do sistema e/ou da sociedade, conforme o caso, e promover seu acompanhamento sistemático junto aos órgãos competentes;
2 - 03.09.03 - Seção de Atendimento Social - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na coordenação de orientar a população quanto ao uso das condições existentes na Administração Municipal e na comunidade, visando atender suas necessidades materiais, financeiras e psicossociais, bem como promover o seu encaminhamento; coordenar a realização de registros dos atendimentos efetuados objetivando o levantamento das demandas, assim como sugerir estudos para subsidiar propostas de intervenção na tentativa de solucionar os problemas apresentados no atendimento diário realizados na unidade básica de saúde, e nos problemas levantados, em visitas, por meio de assistentes sociais; articular-se com entidades e órgãos afins, de modo especial os órgãos municipais, para inserção do idoso, dos portadores de deficiência e da população carcerária nos programas e projetos desenvolvidos.
i) - 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio - Coordenar a política de fomento econômico-industrial e comercial, no âmbito de sua competência, de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias; oferecer e ampliar programas de divulgação de oportunidades internas, a fim de aumentar o desenvolvimento industrial, incentivando as iniciativas referentes à indústria caseira, cujo programa deverá objetivar o aproveitamento dos excedentes agropecuários não comercializados "in natura" e de mão-de-obra familiar; melhoria da dieta alimentar das famílias rurais; com o consequente aumento da renda da propriedade pela venda do excedente industrializado; redução na importação de alimentos industrializados e viabilização da pequena propriedade; estimular a criação de cooperativas agropecuárias, fornecendo elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada, atendendo a procura do mercado; assessorar aos empresários da indústria, comércio e prestadores de serviços, nas suas relações com os órgãos públicos, preservando os interesses do desenvolvimento econômico do Município, orientando-os no tocante à adoção de normas técnicas, administrativas e financeiras que lhes possibilitem a melhor utilização dos fatores de produção; executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
1 – 03.10.02. Seção de Desenvolvimento Econômico - Incumbe subsidiar a Secretaria e a Divisão, na coordenação da política de fomento econômico-industrial e comercial, no âmbito de sua competência; coordenar a oferta de programas de oportunidades de investimentos; promover ações visando o desenvolvimento industrial, comercial e serviços; coordenar as iniciativas referentes ao incremento da indústria caseira; incentivar o aproveitamento dos excedentes agropecuários não comercializados "in natura" e de mão-de-obra familiar; estimular a diversificação de produção em pequenas propriedades; estimular a criação de cooperativas agropecuárias, fornecendo elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada; assessorar aos empresários da indústria, comércio e prestadores de serviços, nas suas relações com os órgãos públicos, preservando os interesses do desenvolvimento econômico do Município.
II – 04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -Assessorar e assistir juridicamente o Chefe do Poder Executivo e a Administração Municipal em assuntos de cunho jurídico-legal, sob direção do Prefeito; proceder a defesa do Município em seus interesses e direitos, visando o bem comum; proceder a cobrança, pelas vias judiciais ou extrajudiciais, da dívida ativa; proceder estudos e análises; assessorar a política de recursos humanos da administração municipal, em todas as suas implicações; assistir os integrantes dos processos de inquéritos administrativos de qualquer natureza; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; desempenhar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal; Coordenar as medidas relativas ao cumprimento de prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo às solicitações da Câmara Municipal; Acompanhar os projetos apresentados pelos Vereadores até a sua aprovação em Plenário na Câmara Municipal; Receber os autógrafos da Câmara Municipal referentes aos projetos de lei aprovados em Plenário, proceder a elaboração da respectiva lei e levá-la à sanção do Prefeito; Elaborar e fundamentar as razões dos eventuais vetos do Prefeito aos projetos de leis aprovados na Câmara Municipal de Esperança Nova, através das unidades a ela subordinadas.
III – 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - Tem no âmbito de sua atuação oferecer e ampliar programas de divulgação de oportunidades internas, a fim de aumentar o desenvolvimento agropastoril, incentivando as iniciativas referentes à indústria caseira, cujo programa deverá objetivar o aproveitamento dos excedentes agropecuários não comercializados "in natura" e de mão-de-obra familiar; melhoria da dieta alimentar das famílias rurais; com o consequente aumento da renda da propriedade pela venda do excedente industrializado; redução na importação de alimentos industrializados e viabilização da pequena propriedade; estimular a criação de cooperativas agropecuárias, fornecendo elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada, atendendo a procura do mercado; assessorar aos empresários da indústria, comércio e prestadores de serviços, nas suas relações com os órgãos públicos, preservando os interesses do desenvolvimento econômico do Município, orientando-os no tocante à adoção de normas técnicas, administrativas e financeiras que lhes possibilitem a melhor utilização dos fatores de produção primária; coordenar, consolidar e submeter ao Chefe do Poder Executivo o planejamento da ação global do turismo, em consonância com as diretrizes do Governo Municipal; supervisionar e avaliar a execução dos projetos e das atividades do turismo; supervisionar e coordenar a articulação dos órgãos da Secretaria, com os órgãos centrais dos sistemas da área de competência; supervisionar e coordenar a Divisão e Seção municipal integrante ao turismo; executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
a) - 05.01 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - Incumbe subsidiar o titular da Secretaria na coordenação de fiscalização e do meio ambiente e fomento agropecuário ecologicamente sustentável; fazer observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal e ambiental; promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal; promover o gerenciamento dos recursos hídricos, fauna e flora; coordenar a outorga de concessões, autorizações e permissões, por meio de intermediação com órgãos federais e estaduais, para o uso sustentável de mananciais de águas no âmbito do Município de Esperança Nova; fiscalizar o meio ambiente, observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; garantir a formulação de planos e programas de preservação ambiental, e sua implementação, visando o uso múltiplo e racional do solo urbano e rural; controlar e fiscalizar os agrotóxicos, e afins, bem como a utilização de produtos perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos, nos termos da legislação especifica vigente; planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades dos respectivos órgãos ou unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em área turística; assessorar o chefe da divisão no desempenho de suas atribuições; desenvolver atividades de apoio técnico administrativo e outras atribuições pelo superior imediato, executar e coordenar as políticas e ações na área agrícola e pecuária, visando incrementar a produção rural e a preservação do meio-ambiente, de acordo com os Programas destinados para o setor; difundir técnicas agrícolas e pastoris, seja através da distribuição de mudas e sementes selecionadas, seja pela cessão de reprodutores ou das providências cabíveis para a prática de inseminação artificial, com recursos próprios ou em colaboração com outros órgãos públicos ou privados; desenvolver programas de conservação e manejo integrado de solos; estimular a construção de abastecedouros comunitários e de açudes para a piscicultura; articular ações e atividades de abastecimento alimentar; coordenar, em conjunto com outros órgãos, ações de preservação do meio ambiente; promover o gerenciamento dos recursos hídricos e outorgar concessões, autorizações e permissões para derivação e uso de águas de domínio municipal, inclusive através da formulação de planos e programas e sua implementação, visando o seu uso múltiplo e racional; Executar outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito; controlar e fiscalizar os agrotóxicos e afins e produtos perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos, nos termos da legislação especifica vigente; executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo através das unidades a ela subordinadas; coordenar a política de fomento econômico-industrial e comercial, no âmbito de sua competência, de acordo com as disponibilidades das quotas orçamentárias; oferecer e ampliar programas de divulgação de oportunidades internas, a fim de aumentar o desenvolvimento industrial, incentivando as iniciativas referentes à indústria caseira, cujo programa deverá objetivar o aproveitamento dos excedentes agropecuários não comercializa¬dos "in natura" e de mão-de-obra familiar; melhoria da dieta alimentar das famílias rurais; com o consequente aumento da renda da propriedade pela venda do excedente industrializado; redução na importação de alimentos industrializados e viabilização da pequena propriedade; estimular a criação de cooperativas agropecuárias, fornecendo elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada, atendendo a procura do mercado; assessorar aos empresários da indústria, comércio e prestadores de serviços, nas suas relações com os órgãos públicos, preservando os interesses do desenvolvimento econômico do Município, orientando-os no tocante à adoção de normas técnicas, administrativas e financeiras que lhes possibilitem a melhor utilização dos fatores de produção; executar demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo através das unidades a ela subordinadas; Assessorar o responsável pela Secretaria, o Chefe do Executivo, demais agentes públicos e órgão na elaboração da política de preservação ambiental de competência municipal; estudar e pesquisar o diagnóstico ambiental do Município, criando o respectivo sistema e licenciamento, visando gerar subsídios necessários para criação de uma política ambiental municipal e regional; realizar estudos sobre a disposição final de resíduos sólidos, domésticos e hospitalares e drenagem de águas pluviais; acompanhar os estudos de expansão da rede coletora de esgotos, definindo áreas apropriadas e localização de estações de tratamento; realizar o diagnóstico das áreas verdes disponíveis, planejando a utilização adequada com o objetivo de manutenção dos parâmetros mínimos à sua preservação; manter contatos frequentes, naquilo que for determinados pelos superiores hierárquicos, com o órgão estadual de recursos naturais, visando acompanhar os processos de danos ambientais em áreas verdes e de preservação; Fiscalizar e controlar, sob orientação da Secretaria, demais órgãos competentes e o Chefe do Executivo, todas as ações municipais e particulares que afetem direta ou indiretamente, a instabilidade ambiental da região, procedendo à elaboração de normas ambientais necessárias junto aos órgãos do Executivo responsáveis, quando determinado; realizar e assessorar, quando determinado, o diagnóstico e mapeamento dos mananciais de águas, estabelecendo os critérios de sua proteção e preservação, inclusive de sua exploração pela unidade de água e esgotos do Município; Reflorestar as áreas degradadas do Município (áreas verdes e de preservação) com a criação do viveiro de mudas municipal em conjunto com outros órgãos; assessorar na fiscalização e controle da vegetação urbana (arborização) do Município; executar outros serviços técnicos que forem determinados pelo Prefeito e pelo responsável pela Secretaria.
1 – 05.02.03 - Seção de Meio Ambiente e Turismo - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na coordenação de fiscalização do meio ambiente, fazer observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal e ambiental; promover, coordenar e executar a educação ambiental formal e não formal; promover o gerenciamento dos recursos hídricos, fauna e flora; coordenar a outorga de concessões, autorizações e permissões, por meio de intermediação com órgãos federais e estaduais, para o uso sustentável de mananciais de águas no âmbito do Município de Esperança Nova; garantir a formulação de planos e programas de preservação ambiental, e sua implementação, visando o uso múltiplo e racional do solo urbano e rural; controlar e fiscalizar os agrotóxicos, e afins, bem como a utilização de produtos perigosos, quanto ao transporte e destinação final de resíduos, nos termos da legislação especifica vigente; planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades dos respectivos órgãos ou unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas em área turística; assessorar o chefe da divisão no desempenho de suas atribuições; desenvolver atividades de apoio técnico administrativo e outras atribuições pelo superior imediato.
IV – 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - Gerenciar a política educacional, de acordo com o plano municipal de educação, em consonância com as normas e critérios de planejamento estadual e nacional de educação; desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da educação infantil, fundamental e especial; coordenar as atividades do Conselho Social do FUNDEB; coordenar a distribuição da alimentação escolar; supervisionar o serviço de transporte de estudantes; desenvolver programas no campo do ensino supletivo em cursos de alfabetização, de treinamento profissional, mediante cursos supletivos que possibilitem o ingresso posterior ao ensino regular; realizar cursos profissionalizantes; articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições de esportes, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas do desenvolvimento de práticas desportivas com a comunidade e instituições de educação; comandar as atividades gerais da Secretaria e promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob seu comando; emitir ou autorizar a emissão de pareceres e informações em assuntos de sua competência; aprimorar métodos de trabalho visando melhor atendimento e maior participação; manter-se permanentemente informado sobre a execução dos programas e tarefas sob seu comando; promover o treinamento e aperfeiçoamento de sua equipe de trabalho, avaliando sempre seu desempenho funcional; planejar, supervisionar, controlar, a execução e o acompanhamento de programas desportivos, de recreação e lazer propostos; promover a divulgação e cobertura de todas as atividades e atos de caráter público relacionados ao esporte e lazer, encaminhando-as ao setor competente para as devidas providências; aprovar os programas e propostas oriundas da Divisão e chefias, bem como outras medidas julgadas úteis ao cumprimento dos objetivos da Secretaria; propor modificação quanto a cargos, nomeações, promoções e normas no seu quadro funcional, levando-as, quando for o caso, à apreciação do Chefe do Poder Executivo; propor e aprovar a elaboração dos calendários a serem desenvolvidos pelos diversos setores da Secretaria; propor ações interdisciplinares com outras Secretarias ou outros órgãos do município; na gestão de esportes e lazer, apresentar ao Prefeito, relatório semestral e anual das atividades do órgão sob sua direção; oferecer e aplicar programas de incentivo ao esporte, motivando a participação e iniciativa empresarial no setor; acompanhar a execução financeira dos programas e atividades da Secretaria, promovendo controle rigoroso de despesas; propiciar condições para que os diversos setores da Secretaria se articulem no sentido da interação de propostas em benefícios dos interesses da Secretaria; Formular, executar e avaliar as políticas municipais de cultura, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente; Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes ao desenvolvimento da cultura no âmbito do Município; articular-se com os órgãos federais, estaduais e municipais, bem como universidades e instituições culturais, de modo a assegurar a coordenação e execução de programas culturais de qualquer natureza; Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem a rede pública municipal de cultura; Planejar, coordenar, executar e avaliar os serviços e atividades de proteção do patrimônio artístico, arqueológico, histórico e cultural do Município; expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades relacionadas à cultura; assessorar os demais órgãos e pessoas; gerir outras atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
a)- 06.02 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Assessorar o responsável pela Secretaria na promoção, coordenação e acompanhamento na educação no âmbito municipal, bem como a supervisão e acompanhamento nesta área, em todos os níveis e categorias de aprendizagem, de acordo com as diretrizes do plano de gestão dos recursos físicos, financeiros, materiais e humanos disponíveis na Administração Municipal. Coordenar a política educacional do Município; desenvolver ações para o pleno desenvolvimento da educação infantil, fundamental e especial; promover cursos de aperfeiçoamento dos profissionais da educação; coordenar as atividades do Conselho Social do Fundeb; coordenar a merenda escolar de acordo com suas atribuições e em harmonia com as demais secretarias e órgãos; supervisionar o serviço de transporte escolar; difundir a prática cultural e artística da sociedade; manter e atualizar bibliotecas, acervos culturais e históricos; realizar cursos profissionalizantes; manter e conservar as praças desportivas; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; definir e implementar as políticas de cultura; fomentar a democratização de acesso aos bens culturais à população; planejar, supervisionar e garantir a realização de projetos, eventos, atividades e expressões de cunho artístico-cultural e/ou científico-tecnológico; criar e gerir a programação e garantir a qualidade técnica de museus, apresentações e estruturas teatrais, auditórios e bibliotecas sob sua responsabilidade; executar e coordenar as atividades esportivas e recreativas do Município; elaborar o calendário esportivo; participar de jogos e competições amadoras; organizar atividades de recreação e lazer; realizar aulas de educação física; planejar, coordenar e divulgar os programas e ações relacionadas às atividades esportivas; organizar a participação do município em eventos esportivos regionais, nacionais e internacionais; promover os esportes junto aos estudantes, trabalhadores e população em geral, considerando seus aspectos de iniciação esportiva, recreação e competição; elaborar programas relativos à avaliação do desenvolvimento motor e da fisiologia do esforço, relacionados a questões psicossociais e pedagógicas nas áreas das qualidades físicas básicas do crescimento e desenvolvimento; elaborar programas de desenvolvimento motor de habilidades, com a participação de clubes, escolas, entidades governamentais e não governamentais; desenvolver programas específicos de esportes de rendimento, sejam os de representação, sejam os profissionais; administrar as praças de esportes; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal, e Secretaria, através das unidades a ela subordinadas; outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal, e Secretaria, através das unidades a ela subordinadas.
1 - 06.02.02 - Seção de Educação - Incumbe subsidiar o titular da Divisão, nas tomadas de decisões referente ao desenvolvimento da ações educacionais à cargo do Município de Esperança Nova, atuando na coordenação e desenvolvimento de projetos relacionados ao setor, no planejamento dos investimentos de recursos anuais destinados à Educação em geral, definindo, as ações direcionadas às diretrizes educacionais a serem seguidas em todas as suas fases, tudo em consonância com a política de gestão educacional a ser seguida pelo sistema de educação municipal; cuidar das esferas pedagógica e administrativa das unidades escolares, oferecendo assessoria às escolas municipais, entidades conveniadas e escolas particulares de educação infantil;
2 - 06.04.02 - Seção de Cultura - Incumbe subsidiar o titular da Divisão nos projetos culturais do município; supervisionar a equipe responsável pela promoção de eventos culturais, cívicos e outras atividades artísticas no âmbito do Município; assessorar as atividades desenvolvidas no âmbito do Município, tendentes à divulgação da cultura e a arte; coordenar a manutenção de bibliotecas; supervisionar a execução dos projetos culturais, em todas as suas fases, em consonância com as diretrizes inerente ao setor.
3 - 06.05.02 – Seção de Esporte e Lazer - Incumbe subsidiar o titular da Divisão na administração de unidades esportivas do Município; na promoção de atividades de recreação e lazer do Município; coordenar a participação de todos os nos programas desportivos no âmbito do Município de Esperança Nova; administrar praças, campos, ginásios e áreas de esportes em geral; promover o desporto educacional e amador; estimular a prática do desporto de participação; coordenar a organização de esportes e atividades para idosos, portadores de deficiência física e comunidade de baixa renda.
V – 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - supervisionar a política de saúde pública; coordenar ações e atividades preventivas e curativas nas áreas médicas, odontológicas e psicológicas no âmbito de sua competência e de acordo com o Plano Municipal de Saúde; integrar as ações do Sistema Único de Saúde - SUS; controlar e supervisionar o atendimento médico-odontológico e de enfermagem à população, prestado pelas unidades de saúde do Município; manter os serviços laboratoriais e farmacêuticos; realizar campanhas de vacinação pública; executar convênios nas áreas de saúde; promover as conferências de saúde e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde; promover os serviços de assistência médica, desenvolver e executar planos de vigilância sanitária e epidemiológica no Município; gerir demais atividades correlatas ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo.
a) - 07.02. Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária - Subsidiar o titular da Secretaria em: funcionamento as Unidades de Saúde do Município; viabilizar e controlar a utilização de recursos humanos suficientes e qualificados pelas unidades; planejar, coordenar, controlar e supervisionar as Unidades de Saúde; participar do processo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, promovendo a articulação desses setores com as unidades de saúde; coordenar o gerenciamento das unidades de saúde, com vistas à garantir a execução do Plano Municipal, orientação e acompanhamento gerencial, ações desenvolvidas e resultados alcançados; orientar, acompanhar e supervisionar as atividades de enfermagem; participar da elaboração de mapas, relatórios e planos, colaborando com gestor municipal na programação e execução das políticas de saúde; coordenar ações e atividades preventivas e curativas nas áreas médicas, odontológicas e psicológicas no âmbito de sua competência; desenvolver serviços de vigilância sanitária; integrar as ações do sistema único de saúde - SUS; manter os serviços laboratoriais e farmacêuticos; realizar campanhas de vacinação pública; executar convênios nas áreas de saúde; promover as conferência de saúde e coordenar as atividades do Conselho Municipal de Saúde; desenvolver a funcionalidade do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde; observar e cumprir as normas voltadas para a responsabilidade fiscal; outras atividades correlatas ou determinadas pelo Prefeito Municipal, através das Divisões Administrativas a ela subordinadas; avaliar e emitir parecer sobre as condições de funcionamento das unidades de saúde; através das unidades a ela subordinadas.
1- Seção de Gerência e Atendimento - Incumbe subsidiar o titular da Divisão e Secretaria na coordenação do pleno funcionamento das Unidades de Saúde do Município; viabilizar e controlar a utilização de recursos humanos suficientes e qualificados pelas unidades; planejar, coordenar, controlar e supervisionar as ações realizadas nas Unidades de Saúde; coordenar as atribuições de caráter político vinculadas à saúde pública, bem como a coordenação no desenvolvimento de atividades atinentes à saúde pública e ao bem-estar social dos munícipes; colaborar com os órgãos afins na esfera estadual e federal; coordenar o planejamento, orientação, execução e fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde; coordenar as atividades de agendamento de consultas e procedimentos hospitalares em consonância com a demanda da população; orientação e acompanhamento gerencial, das ações desenvolvidas e resultados alcançados.
2- Seção de Vigilância Sanitária e Atenção Básica - Incumbe subsidiar o titular da Divisão e Secretaria, na participação do processo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, promovendo a articulação desses setores com as unidades de saúde; coordenar o gerenciamento das unidades de saúde, com vistas à garantir a execução do Plano Municipal, orientar, acompanhar e supervisionar as atividades de enfermagem; coordenar ações e atividades preventivas e curativas nas áreas médicas, odontológicas e psicológicas no âmbito de sua competência; desenvolver serviços de vigilância sanitária; integrar as ações do sistema único de saúde - SUS; coordenar a execução de saúde preventiva em todas as áreas de sua competência, com ênfase às doenças que causam maior índice de mortalidade no Município, prestando assistência hospitalar, odontológica, farmacêutica, epidemiológica, à saúde mental; coordenar a adoção de medidas para prestação de serviços de saúde e proteção à gestante, à criança, ao portador de necessidades especiais, ao adolescente e ao idoso.
VI - 08. Conselhos Municipais - Os conselhos municipais, formados por representantes da Prefeitura e da sociedade civil, contribuem para a definição dos planos de ação da cidade, através de reuniões periódicas e discussões. Cada conselho atua de maneira diferente, de acordo com a realidade local e com a sua especificação. Dentre as suas atribuições inclui-se a defesa dos direitos dos cidadãos. O objetivo dos Conselhos Municipais é a participação popular na gestão pública para que haja um melhor atendimento à população. São órgãos consultivos, deliberativos e fiscalizadores da administração, com atuação junto ao prefeito e aos secretários. São regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.
....
Art. 20. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente no exercício de 2022, promovendo-se as adequações eventualmente necessárias.
Parágrafo único - A execução orçamentária, com base nas disposições desta Lei, será considerada, plenamente, no exercício de 2022, e seguintes, promovendo-se as adequações devidas, nos respectivos instrumentos de planejamento de natureza orçamentária.
....
Art. 2º. Os Anexos da Lei Municipal nº 385, de 20 de março de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações, mantendo-se as partes não alteradas:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA-A : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Procurador	01	CC-01	*

TABELA-B: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Secretário	01	Subsídio	*
Diretor da Divisão de Agric., Meio Amb. e Turismo	01	CC-02	*

TABELA-B1 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Chefe da Seção de Meio-Ambiente e Turismo	01	CC-03	*

TABELA-B2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Secretário	01	Subsídio	*
Diretor da Divisão de Educ., Cult., Esporte e Lazer	01	CC-02	*

TABELA-B3: DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Chefe da Seção de Educação	01	CC-03	*
Chefe da Seção de Cultura	01	CC-03	*
Chefe da Seção de Esporte e Lazer	01	CC-03	*

TABELA-B4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Secretário	01	Subsídio	*
Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária	01	CC-02	*

TABELA-B5: DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Chefe da Seção de Gerência e Atendimento	01	CC-03	*
Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica	01	CC-03	*

TABELA-E: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Secretário	01	Subsídio	*
Diretor da Divisão de Recursos Humanos	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Compras, Lic. e Contratos	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Contabilidade	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças	01	CC-02	*
Diretor da Divisão Fazenda, Fisc.Cad. Imobiliário	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Transporte e Controle Frotas	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	01	CC-02	*
Diretor da Divisão de Assistência Social	01	CC-02	*

TABELA-E1: DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Denominação	Vagas	Símbolo	Valor
Chefe da Seção de Desenvolvimento Econômico	01	CC-03	*

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Valor
CC - 01	R$ 5.376,57
CC - 02	*
CC - 03	*

*Valor de acordo com a última atualização vigente

ANEXO - IV

ORGANOGRAMA GERAL

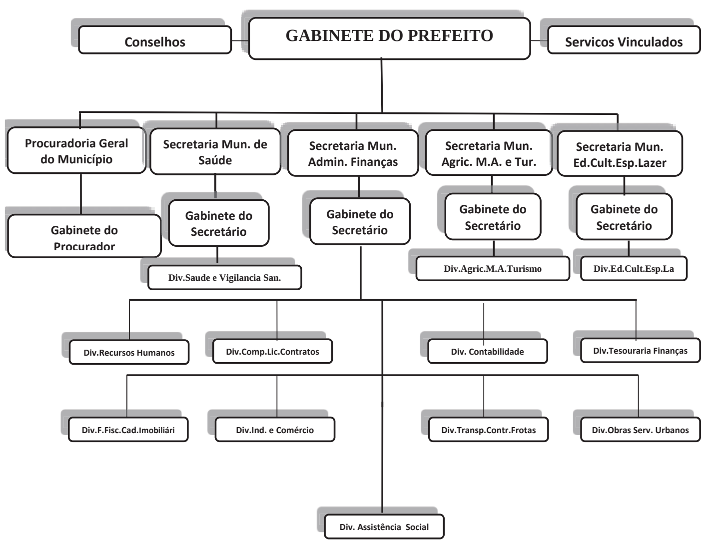

ANEXO - IV-B

ORGANOGRAMA SETORIAL

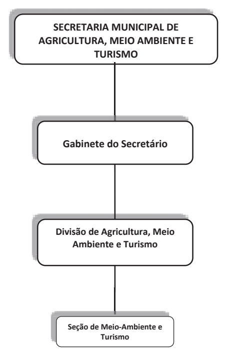

ANEXO - IV-C

ORGANOGRAMA SETORIAL

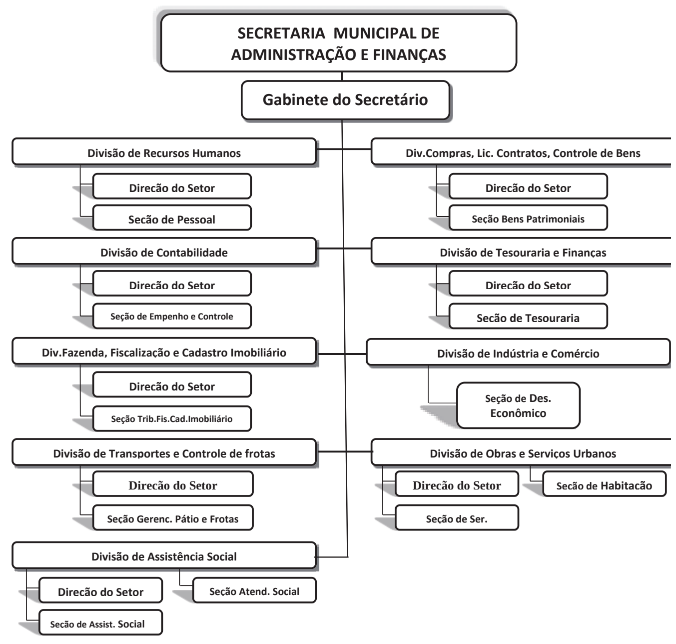

ANEXO - IV-D

ORGANOGRAMA SETORIAL

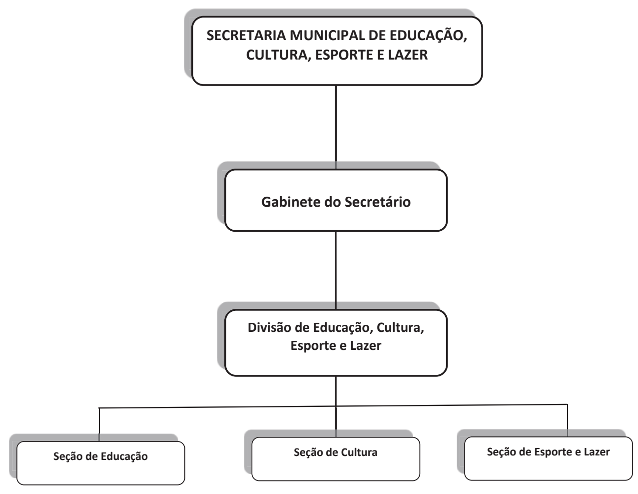

ANEXO - IV-E

ORGANOGRAMA SETORIAL

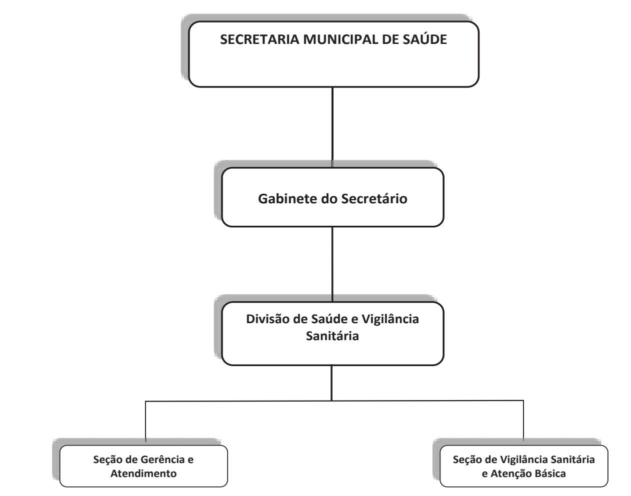

....

Art. 3º. Fica alterado o vencimento do ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-01, constante no anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, para R$ 5.376,57 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 23 de Dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 150/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL POZZO- PNEUS – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa C.A. DALL POZZO- PNEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.240.713/0001-10 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia 323, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n.º 778.788.509-25, residente e domiciliado a Avenida Governador Parigot de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 150/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 152/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.445.798/0001-22 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, Barracão 06, Telefone: (42) 3624-2244, e-mail: faturamento@mouraopneus.com, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-040, neste momento, representada pela Sra. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, brasileira, casada, empresária, inscrita pelo CPF n.º 006.103.249-26, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7336603-8, residente e domiciliado a Rua Capitão Rocha, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 152/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 151/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL POZZO- PNEUS – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa M&M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.966.816/0003-61 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Andorinha do Rio, 36, Parque Industrial 3, CEP: 86.706-695, no Município de Arapomgas - PR, Telefone: (43) 3276-2609, e-mail: m.mpneus@hotmail.com; neste momento representado pelo Sr. WALLISON DE MELO, brasileiro, casado, empresário, inscrito pelo CPF n.º 006.981.079-69, e RG, sob o n.º9.069.053-1, residente e domiciliado no Município de Apucarana - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de serviços especializados a recapagem de pneus rodoviários e de terraplanagem, utilizados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 151/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 09 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
WALLISON DE MELO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.A. DALL POZZO- PNEUS – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa C.A. DALL POZZO- PNEUS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.240.713/0001-10 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia 323, Km 155, s/nº, Parque Industrial II, CEP: 87.507-150, no Município de Umuarama - PR, Telefone: (44) 3639-7222, e-mail: victor_pneus@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MILTON ANDREASSA DAL POZZO, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito pelo CPF n.º 778.788.509-25, residente e domiciliado a Avenida Governador Parigot de Souza, nº 262, Zona VII, Município de Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 053/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MILTON ANDREASSA DAL POZZO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 008/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.945.654/0001-11, Inscrição Estadual n.º 41600787366, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rodovia PR 317, Km 06, n.º 6330, Box 225, Parque Industrial, e-mail: rmmaringa1@gmail.com, Município de Maringá - PR, CEP: 87.065-901, neste momento, representada pelo Sr. RAPHAEL MICHEL NASSER, brasileiro, solteiro, portador da carteira nacional de habilitação CNH n.º 04654663290 Detran/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Mario Marangoni, 366, Jardim Universo, Município de Maringá - PR, CEP: 87.060-410, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de de diversos gêneros alimentícios perecíveis, destinados ao consumo da UPA, UBS e demais Setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 018/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de fevereiro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RAPHAEL MICHEL NASSER
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 023/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R.R.NOERENBERG SUPERMERCADO LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.R NOERENBERG SUPERMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.942.767/0001-04, Inscrição Estadual n.º 022903307-88, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Marinho Caresia, n.° 1061, centro, Fone: (44) 3675-11-88, e-mail: supermercadonoerenberg@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RODRIGO DA SILVA NOERENBERG, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.062.916-8 – SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 027.621.819-17, residente e domiciliado a Rua São Mateus, 72, Município de Tapira - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a atender a demanda do setor de copa e cozinha da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 023/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de fevereiro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RODRIGO DA SILVA NOERENBERG
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 024/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, Inscrição Estadual n.º 908.30456-01, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Olinda, 2047, quadra 26, lote 18 A, Jardim Tamoio, Fone: (44) 3038-1101, e-mail: c.hdacruzguimaraes@outlook.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, neste momento, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.948.423-5 SESP PR, inscrito pelo CPF n.º 051.732.949-22, residente e domiciliado no Município de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 024/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Março de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 025/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MERCADO IRMÃOS PRADO LTDA – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO IRMÃOS PRADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.807.574/0001-76, cadastrada a Inscrição Estadual n.º 82501112-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2984, centro, Fone: (44) 3675-1334, email: fiscal.mercprado@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. MANOEL CARLOS DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.231.378-1 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 754.262.269-20, residente e domiciliado a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2984, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 025/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 03 de Março de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
MANOEL CARLOS DO PRADO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 045/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.874.174/0001-22, Inscrição Estadual n° 90780540-90, com sede na Avenida Fermino Corazza, n.° 328-A, Centro, Telefone: (44) 99949-9017, email: ricardojacomello@hotmail.com, na cidade de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO JACOMELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.304.263-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 021.321.519-54, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento parcelado de cartuchos de tinta e toners remanufaturados para impressoras de uso do município, não compatíveis, com garantia e de primeira qualidade para atender as necessidades dos departamentos desta municipalidade.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 045/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 06 de abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 075/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R.A. MORAES-EIRELLI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R.A. MORAES-EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.134.537/0001-30, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Vereador Natalino José Ferreira, nº 149, sala A, Bairro Delfino III, no Município de Terra Rocha- PR, CEP 85.990-000, neste momento representada pelo Sr. RHAYAN ALBERTO MORAES, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 10.986.892-2 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º .076.099.489-77, residente e domiciliado a Rua Vereador Natalino José Ferreira, n.º 149, Bairro Delfino III, em Terra Roxa- PR, e-mail: newoff_equipamentos@hotmail.com; Telefone (44) 3645-2964/ 99905-0982, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 075/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RHAYAN ALBERTO MORAES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 076/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EUROPC COMPUTADORES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.294.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Ilhas Gregas, n.º 2843, na Cidade de Umuarama –PR, neste momento representada pelo Sra. ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.611.654 – SSP/GO e inscrito pelo CPF n.º 632.773.956-34, em Umuarama - PR, e-mail: infolablicita@gmail.com; Telefone (44) 99106-2123, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 076/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante]
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 077/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.874.174/0001-22, Inscrição Estadual n° 90780540-90, com sede na Avenida Fermino Corazza, n.° 328-A, Centro, Telefone: (44) 99949-9017, email: ricardojacomello@hotmail.com, na cidade de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO JACOMELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.304.263-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 021.321.519-54, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 077/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 11 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
ContratanteJOSÉ
RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 078/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EUROPC COMPUTADORES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.294.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Ilhas Gregas, n.º 2843, na Cidade de Umuarama –PR, neste momento representada pelo Sra. ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.611.654 – SSP/GO e inscrito pelo CPF n.º 632.773.956-34, em Umuarama - PR, e-mail: infolablicita@gmail.com; Telefone (44) 99106-2123, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 078/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 079/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FELIPE RUIZ LOPES – PAPELARIA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.722.664/0001-50, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Maringá, n.º 5220-B, zona III, CEP 87502-080, na Cidade de Umuarama – PR, neste momento representada pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.643.832-9 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.017.389-87, residente e domiciliado a Rua Ceara n.º 5221 – Zona III, CEP 87502-050, em Umuarama - PR, e-mail: mcpapelariaeinformatica@gmail.com; Telefone (44) 3056-5101/ 3056-5128, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 079/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
ContratanteCÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 080/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa INFINITY PRINT SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.874.174/0001-22, Inscrição Estadual n° 90780540-90, com sede na Avenida Fermino Corazza, n.° 328-A, Centro, Telefone: (44) 99949-9017, email: ricardojacomello@hotmail.com, na cidade de Mandaguari – PR, CEP: 86.975-000 neste momento representado pelo Sr. JOSÉ RICARDO JACOMELLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.304.263-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 021.321.519-54, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 080/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ RICARDO JACOMELLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 081/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA DAIANI CRISTINA LUCIANOFERREIRA - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAIANI CRISTINA LUCIANOFERREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.122.484/0001-51, com sede na Rua Peruíbe, n.° 1.024, Parque das Nações, centro, Telefone: (44) 99960-5900 / 998415-3567, email: daianiferreira69@gmail.com ou grapazdistribuicao@gmail.com, na cidade de Cianorte – PR, neste momento representado pela Sra. DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.545.336-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.532.299-50, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 081/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
ContratanteDAIANE
CRISTINA LUCIANO FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 082/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA A.G.S. COMERCIAL – EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.G.S. COMERCIAL - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.435.379/0001-20, com sede na Avenida dos Palmares, n.º 163, sala 01, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, Telefone: (44) 3346-5981/ 99841-5981, email: agscomercial@stagliano.com.br ou agslicitacoes@gmail.com, na cidade de Maringá – PR, neste momento representado pela Sra. ANDREIA GAROZO STAGLIANO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 7.181.867-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 030.894.239-60, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 082/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ANDREIA GAROZO STAGLIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 083/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, sala A, Jardim Joana D´Arc, CEP 87.308-832, Telefone: (44) 3016-2725, email: papiroscm@gmail.com, na cidade de Campo Mourão – PR, neste momento representado pela Sra. ADRIANA BIONDO MACIN GARALUZ, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.967.429-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 063.212.449-02, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 083/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
ContratanteADRIANA BIONDO MACIN GARALUZ Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 084/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.320.176/0001-91 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90779733-35, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Icaraíma, n.º 2802, Zona IV, Cel. (44) 9 9828-8873 ou (44) 9 8807-5253, e-mail: maqpelpapelaria@gmail.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-400, neste momento, representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.823.533-9 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado a Rua das Missões, n.º 2864, Apt: 01, CEP: 87.504-430, Município de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática, destinados a atender a necessidade de diversas Secretarias do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 084/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 086/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 25.390.687/0001-40 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º41208436301, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Jinroku Kubota, 2734, Jardim Pinheiros III, no Município de Maringá - PR, e-mail: papeiscolibri2016@gmail.com, Telefone (44) 3246-6816, neste momento representada pelo Sr. .VALDIR COLUCCI, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.174.174 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 779.271.258-34, residente e domiciliado a Rua Quito, n.º 90, Vila Morangueira, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 086/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
VALDIR COLUCCI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 087/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 91.824.383/0001-78 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º4360037446-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento Travessa Um, n.º 83 VRS 452, bairro Arroio Feliz, no Município de Feliz - RS, neste momento, representada pelo Sr. ASTOR STAUDT, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8040774501 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 550.451.700-15, residente e domiciliado a Rua Recanto das Pedreiras, n.º10, bairro Arroio Feliz, no Município Feliz/RS, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 087/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ASTOR STAUDT
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 088/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA - MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.122.484/0001-51, com sede na Rua Peruíbe, n.° 1.024, Parque das Nações, centro, Telefone: (44) 99960-5900 / 998415-3567, email: daianiferreira69@gmail.com ou grapazdistribuicao@gmail.com, na cidade de Cianorte – PR, neste momento representado pela Sra. DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.545.336-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 082.532.299-50, residente e domiciliada na cidade de Cianorte - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 088/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
DAIANI CRISTINA LUCIANO FERREIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 089/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PAPIROS MOVEIS E ELETRO - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.325.301/0001-16, com sede na Rua Santos Dumont, 1406, sala A, Jardim Joana D´Arc, CEP 87.308-832, Telefone: (44) 3016-2725, email: papiroscm@gmail.com, na cidade de Campo Mourão – PR, neste momento representado pela Sra. ADRIANA BIONDO MACIN GARALUZ, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.967.429-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 063.212.449-02, residente e domiciliada na cidade de Campo Mourão - PR, doravante denominado CONTRATADO.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 089/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
ContratanteADRIANA BIONDO MACIN GARALUZ Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 090/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.320.176/0001-91 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90779733-35, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Icaraíma, n.º 2802, Zona IV, Cel. (44) 9 9828-8873 ou (44) 9 8807-5253, e-mail: maqpelpapelaria@gmail.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-400, neste momento, representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.823.533-9 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado a Rua das Missões, n.º 2864, Apt: 01, CEP: 87.504-430, Município de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 090/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 091/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA e a empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.722.664/0001-50, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Maringá, n.º 5220-B, zona III, CEP 87502-080, na Cidade de Umuarama – PR, neste momento, representada pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.643.832-9 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.017.389-87, residente e domiciliado a Rua Ceara n.º 5221 – Zona III, CEP 87502-050, em Umuarama - PR, e-mail: mcpapelariaeinformatica@gmail.com, Telefone (44) 3056-5101/ 3056-5128, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 091/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de maio de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
CÉLIO JOSÉ LOPES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 117/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.330.244/0001-99 e cadastrada na Inscrição Estadual n° 90745196-84, devidamente instalada a Avenida Rondonia, 3640 zona VII - Telefone: (44) 3624-6817, e-mail: venicio.licitacao@mcmedicall.com.br, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.503-470, neste ato representada por seu representante comercial, Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 10.214.655-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 066.003.329-13, residente e domiciliado a Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, n.º 6830, Alto São Francisco, Município de Umuarama - PR, CEP: 87.504-540, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de de regulador com fluxômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 117/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
VENICIO ROBERTO MUNIZ
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 158/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923 MEI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JHONY MICHEL KORCHAK 06756953923 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.772.093/0001-09, Inscrição Municipal n.º 500.653-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Arthur Viero, n.° 1556, centro, Cel.: (44) 9 9982-1250, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. JHONY MICHEL KORCHAK, maior, brasileiro, microempreendedor individual, portador da cédula de identidade civil RG n.º 106355932 – SESP/PR, inscrito no CPF n.º 067.569.539-23, residente e domiciliado a Rua Arthur Viero, n.° 1556, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 158/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
ContratanteJ
HONY MICHEL KORCHAK
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 117/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LOCADORA SAO CAMILO LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOCADORA SAO CAMILO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.437.620/0001-10, Inscrição Estadual n.º 90652268-36, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Piratinin, n.° s/n, zona rural, lote rural 73 gleba 05, Telefone: (44) 3675-1775, e-mail: rodineicamilo@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RODINEI MARCELO CAMILO, maior, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7.305.112-6 – SESP/PR, inscrito pelo CPF n.º 029.091.459-05, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n.° 2860, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de locação de caçambas estacionárias (tira entulho), a ser arranjada sob demanda, de forma parcelada durante a vigência contratual, com destinação final de resíduos comuns, como os provenientes de limpeza de obras, terrenos, cemitério municipal, praças, parques e jardins do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 159/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RODINEI MARCELO CAMILO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RONDON LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS RONDON LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º .27.525.960/0001-21 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 412.085.633.06 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Roma, 643, Jardim Santa Monica, no Município de Rondon - PR, neste momento representada pelo Sr. FÁBIO LUCIO ROSA, brasileiro, farmacêutico, portador da cédula de identidade civil RG n.º .6.896.021-5 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 985.777.949-20, residente e domiciliado a Rua Padre José Ballsieper, 92, no Município de Rondon, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de fornecimento de serviços especializados a coleta e analises diárias de exames laboratoriais, destinados ao apoio diagnostico dos usuários da saúde municipalizada de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 4, do contrato original n.º 160/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
FÁBIO LUCIO ROSA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 166/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.320.176/0001-91 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90779733-35, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Icaraíma, n.º 2802, Zona IV, Cel. (44) 9 9828-8873 ou (44) 9 8807-5253, e-mail: maqpelpapelaria@gmail.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-400, neste momento, representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.823.533-9 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 052.803.109-05, residente e domiciliado a Rua das Missões, n.º 2864, Apt: 01, CEP: 87.504-430, Município de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 166/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 27 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
LUCAS GABRIEL
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 167/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.722.664/0001-50, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Maringá, n.º 5220-B, zona III, CEP 87502-080, na Cidade de Umuarama – PR, neste momento, representada pelo Sr. CÉLIO JOSÉ LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.643.832-9 – SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 930.017.389-87, residente e domiciliado a Rua Ceara n.º 5221 – Zona III, CEP 87502-050, em Umuarama - PR, e-mail: mcpapelariaeinformatica@gmail.com, Telefone (44) 3056-5101/ 3056-5128, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.2Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 167/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
ContratanteCÉLIO JOSÉ LOPES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 168/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CASTELO BRANCO ARTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.121.504/0001-32 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 20123233500 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Presidente Castelo Branco, 5155, Zona I, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, e-mail: castelobrancopapelaria@hotmail.com; Telefone (44) 3621-8888, neste momento representada pelo Sr. NEVILTON COELHO DE ALENCAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.480.964-0 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 507.911.179-87, residente e domiciliado em Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.3Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 168/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
NEVILTON COELHO DE ALENCAR
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 131/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.746.444/0001-94, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 902.83535-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Londrina, 4572, Tel. (44) 3623-3591, e-mail: adm@cirurgicaparana.pr.gov.br, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-250, neste momento, representada pelo Sr. EDIEL DE MORAES PINHEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.755.180-5 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 481.840.719-49, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, n.º 2938, bairro centro, Jd. Petrópolis, Cond. Central Parck, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-080, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 131/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
EDIEL DE MORAES PINHEIRO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 165/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PANIFICADORA ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 77.432.268/0001-27, Inscrição Estadual n.º 82500659-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, n.º 2909, centro, Fone: (44) 3675-1432, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. EMÍLIA DE MELO PINHEIRO, brasileira, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 3.416.541-6 SSP/PR, inscrita no CPF pelo n.º 026.474.709-79, residente e domiciliado a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2963, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.4Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 165/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
ContratanteEMÍLIA DE MELO PINHEIRO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 036/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa C.H. DA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 35.247.597/0001-58, Inscrição Estadual n.º 908.30456-01, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Olinda, 2047, quadra 26, lote 18 A, Jardim Tamoio, Fone: (44) 3038-1101, e-mail: c.hdacruzguimaraes@outlook.com, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-170, neste momento, representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.948.423-5 SESP PR, inscrito pelo CPF n.º 051.732.949-22, residente e domiciliado no Município de Umuarama – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.5Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 036/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Março de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 037/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.450.400/0001-96, Inscrição Estadual n.º 839.00943-70 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, n.° 1656, centro, Fone: (44) 3675-1894, e-mail: mercadojtenorio@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. JOSÉ TENÓRIO NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 344.994 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 326.191.389-49, residente e domiciliado a Rua José Araújo Chaves, n.° 1656, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.6Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 037/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Março de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ TENÓRIO NETO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 038/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MERCADO IRMÃOS PRADO LTDA - EPP
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MERCADO IRMÃOS PRADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.807.574/0001-76, cadastrada a Inscrição Estadual n.º 82501112-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2984, centro, Fone: (44) 3675-1334, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. MANOEL CARLOS DO PRADO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 6.231.378-1 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 754.262.269-20, residente e domiciliado a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2984, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADO.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das unidades da Secretaria Municipal de Administração, Educação e Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 015/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.7Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 038/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Março de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 21 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito municipal
Contratante MANOEL CARLOS DO PRADO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 126/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 00.802.002/0001-02, e com inscrição Estadual n.º 42202072082, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Estrada Boa Esperança, n.º 2320, bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul - SC, CEP n.º 89.163-554, Telefone (47) 3520-9000, e-mail: contratos1@altermed.com.br; neste momento representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, brasileiro, empresária, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.428.772 – SSP/SC e inscrito pelo CPF n.º 523.140.819-00, residente e domiciliado a Estrada Boa Esperança, n.º 2545, Bairro Fundo Canoas, no Município de Rio do Sul – SC, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 126/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ANACLETO FERRARI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 127/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 27.789.446/0001-01 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 90.750.866-84, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Presidente Castelo Branco, 4455, Zona I, no Município de Umuarama – PR, CEP 87.501-170, Telefone: (44) 3038-1025, e e-mail: aguia.farmaceutica@gmail.com; neste momento representada pela Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 6.251.643– SESP/SC e inscrito pelo CPF n.º 087.395.339-80, residente e domiciliada a Rua Montes Claros, 4076, Jardim Cidade Alta, no Município de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 127/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
FERNANDA ÁSSARELA FLORIANO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 128/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA ITAMBÉ – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 26.847.096/0001-11, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Brasil, 5709, Zona 05, no Município de Maringá – PR, CEP 87.015-280, Telefone: (44) 3346-4300, e e-mail: cirurgicaitambe@hotmail.com; Neste momento representada pelo Sr. HELTON YUDI HONDA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.062.308-7 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 009.497.349-00, residente e domiciliado a Rua José Clemente, 627, Apartamento 302, Zona 05, no Município de Maringá-PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 128/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
HELTON YUDI HONDA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 129/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 03.652.030/0003-32, Inscrição Estadual n.º 4320437835-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento no Acesso Florenal Ribeiro, n.º 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, no Município de Chapecó - SC, CEP n.º 89.815-290, Telefone (54) 3523-2700, e-mail: medicamentos@centermedi.com.br; centermedisc@centermedi.com.br; neste momento representada pelo Sr. EDIVAR SKYMANSKI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5051132966 – SSP/RS e inscrito pelo CPF n.º 670.481.290-34, residente e domiciliado no Município de Barão de Cotegipe - RS, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 129/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
EDIVAR SKYMANSKI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 130/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - ELL.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI - ELL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 24.586.988/0001-80, cadastrada na Inscrição Estadual 41600639219, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Drongo, 549, Vila Cascata, no Município de Arapongas – PR, CEP 86.701-474, Telefone: (43) 3252-9947, e e-mail: cirnossasenhora@hotmail.com; Neste momento representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8974792-9 SESP/PR e inscrito pelo CPF n.º 055.146.079-25, residente e domiciliado no Município de Arapongas-PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 130/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 132/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.034.906/0001-58, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 432079721-80, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Dumont, 1094, bairro Aeroporto, na Cidade de Erechim/RS, CEP 99709-370, Tel. (54) 3712-5888 , e-mail: flymedrs@outlook.com; neste momento, representada pelo Sr. RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, português naturalizado brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 7063797364 SJS/RS, inscrito no CPF n.º 026.104.320-03, residente e domiciliado no Município de Erechim/RS, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 132/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 133/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.252.9+04/0001-70, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 42600609981, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Elói Francisco dos Anjos, 443, Sul do Rio Tijucas/SC, CEP 88.200-000, Tel. (48) 3247-5900-3304-2951 , e-mail: licitafloripa@inovesempre.com.br; neste momento, representada pelo Sr. LUCIANO NELSON SILVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 2.9909.379 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 952.088.109-30, residente e domiciliado no Município de Balneário Florianópolis/SC, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 133/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
LUCIANO NELSON SILVEIRA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 134/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 25.463.374/0001-74, cadastrado a Inscrição Estadual n.º 41208406305, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Gouber Pinto Dionísio, 55, bairro Cidade Industrial no Município de Curitiba/PR, CEP 81.460-140, Tel. (41) 3042-0996 , e-mail: medefe@medicalprodutos.com.br; neste momento, representada pelo Sr. PATRICK LUTIAN GOMES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.501.079-0 SSP/SC, inscrito no CPF n.º 026.698.529-71, residente e domiciliado no Município de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 134/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
PATRICK LUTIAN GOMES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 135/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420 – bairro Imigrante, no município de Vera Cruz - RS, CEP 96.880-000, Telefone (51) 3718-7632, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, neste momento, representada pela Sra. ADRIANA WILKE MARQUES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n.º 6042943032 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF 654.211.080-15, residente e domiciliado no Município de Vera Cruz - RS, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 135/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ADRIANA WILKE MARQUES
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 136/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.° 05.343.029/0001-90, com sede na Rua Dois, s/n, quadra 08, lote 08, Civit I, no Municipio de Serra/ES, CEP 29.168-030, Telefone (21) 3557-1447/ 3557-1455, e-mail: pedro.pavao@medlevensohn.com.br; empenho@medlevensohn.com.br; neste momento, representada pelo Sr. JOSÉ MARCOS SZUSTER, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 03.684.168-2 IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF 633.791.987-49, residente e domiciliado no Município de Copacabana - RJ, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 136/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
JOSÉ MARCOS SZUSTER
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 137/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuiuti, 4640, Sala 01, Jardim Colina Verde, no Município de Maringá/PR, CEP 87.043-720, Telefone (44) 3123-2264, e-mail: comercial@nacionalepi.com.br; neste momento, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 8335709-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 049.095.539-83, residente e domiciliado no Município de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 137/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
FERNANDO PIZANI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 138/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.582.267/0001-60, com sede na Travessa Antonio Mender, 96, Bairro Industrial 02, no Município de Novo Mundo/MS, CEP 79.980-000, Telefone (44) 3218-9200, e-mail: contabilidade@nayr.com.br; neste momento, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º 8335709-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF 049.095.539-83, residente e domiciliado no Município de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais médicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Farmácia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 031/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 138/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
FERNANDO PIZANI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 148/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA EUROPC COMPUTADORES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 32.294.930/0001-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Ilhas Gregas, n.º 2843, na Cidade de Umuarama –PR, neste momento representado pelo Sra. ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.611.654 – SSP/GO e inscrito pelo CPF n.º 632.773.956-34, em Umuarama - PR, e-mail: infolablicita@gmail.com; Telefone (44) 99106-2123, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua do fornecimento de escâneres, destinados a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Cidade Gaúcha - PR.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 148/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 164/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R. GOMES FILHO – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. GOMES FILHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 17.061.975/0001-22, Inscrição Estadual n.º 906.11341-47 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Mario Ribeiro Borges, n.º 2878, centro, Fone: (44) 3675-1776 Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RAIMUNDO GOMES FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.626.214-8 SSP/PR, inscrito no CPF pelo n.º 857.622.619-72, residente e domiciliado a Rua Mario Ribeiro Borges, 2878, centro, no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios de panificação, destinados a atender diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 043/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.8Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 164/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
RAIMUNDO GOMES FILHO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CIRICO & MENEZES LTDA ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CIRICO & MENEZES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.096.880/0001-53, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.75820-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Com. Gentil Geraldi, 2710, centro, e-mail: mjmpapelaria@bol.com.br, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. JAQUELINE VIANA CIRIACO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7.997.517-6 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 035.841.839-95, residente e domiciliado a Rua Fredolino Stapenhorst, s/n.º, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.9Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 169/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
JAQUELINE VIANA CIRIACO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 170/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 76.659.507/0001-13 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Paraná, 137, no Município de Cianorte – PR, CEP: 87.200-248, e-mail: tinelli@tinelli.com.br, e telefone (44) 3629-3566, neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASSOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.349.833-4 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 413.857.999-00, residente e domiciliado no Município de Cianorte – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papelaria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCFV e Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial n.º 050/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.10Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 170/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
NELSON AGOSTINHO CASSOTTI
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 171/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 00.943.564/0001-68, cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 901.84124-19, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Roque Ferreira dos Santos, 28, Jardim São Venâncio II, Cachoeira, CEP 85.504-517, no Município de Almirante Tamandaré - PR, Telefone (41) 3657-7547 / 3657-4169, e-mail: oximarka@oximarka.com.br, dayne@oximarka.com.br, neste momento representada pela Sra. MARCIA DA PAZ, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 7.597.006-4 – SSP/PR, inscrita pelo CPF n.º 030.524.909-66, residente e domiciliada a Rua Arnaldo Francisco Scremin, 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba – Curitiba – PR, doravante denominada CONTRATADA.
Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de recargas de oxigênio gasoso medicinal, e o fornecimento de equipamentos necessários como (cilindro) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.11Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Cláusula Terceira, do contrato original n.º 171/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Julho de 2021.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Dezembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito municipal
Contratante
MARCIA DA PAZ
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 054/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à AS3 AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.151.179/0001-52 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Alcindo Ferreira Toledo, n.º 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, no Município de Campo Mourão - PR, Telefone: (44) 3525-6669, e-mail: as3automotiva@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Campo Mourão, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 9.341.757-7 SESP/PR, e inscrito pelo CPF n.º 072.347.729-95, residente e domiciliado a Rua Paul Percy Harris, n.º 185 – Jardim Curitiba, Município de Campo Mourão - PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores novos, destinados à manutenção da frota de veículos de categoria leve, médio e pesado do Município de Cidade Gaúcha – PR.
Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço dos pneus ocasionado pela falta de insumos de fabricação, decorrente da pandemia do covid-19, que afetou a capacidade das indústrias globais e, além disso, pela valorização do dólar.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n.º 054/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 31 de Dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 13 de Abril de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 09 de Setembro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone:(044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafezal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafezaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 307/2021 de 17 de dezembro de 2.021

SÙMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R$63.800,00 (sessenta e três mil oitocentos reais),** para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE			
443	3.1.90.11.00.00	205	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.600,00
436	3.1.90.11.00.00	206	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.200,00
			Total Suplementação:	**63.800,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
205 (205)	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (port. 38	8.600,00
206 (206)	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERA	55.200,00
Total		**63.800,00**

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafezal do Sul , Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 076/2021
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/12/2021.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a aquisição de combustíveis com fornecimento de óleo diesel comum, proveniente do Termo de Convênio n° 447/2021 entre o estado do Paraná por sua Secretaria de Estado Da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o município de Francisco Alves, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado se deflagrou DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 23 de Dezembro de 2021.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 220/2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários do Município de Esperança Nova para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000 e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.056 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 30 de Junho de 2021, alterada pela Lei 1.091 de 15 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.022 após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 192/2021
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 21 de fevereiro de 2022.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 482/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: declara situação de emergência pública no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
Considerando que o Município de Guaíra e todo o Estado do Paraná tem sido afetado por uma estiagem histórica e crise hídrica;
Considerando que para o abastecimento público necessária a regularização de chuvas, para a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios;
Considerando o Decreto Estadual nº 9.889 de 22 de dezembro de 2021 que reconhece a continuidade da situação de emergência hídrica em todo o Estado do Paraná.
Considerando o Ofício nº 0079/2021 do Sindicato Rural que informa sobre as perdas irreparáveis nas lavouras do Município de Guaíra;
Considerando o memorando online sob o nº 4.490/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado situação de emergência pública para todos os fins de direito no Município de Guaíra, Estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.
Art. 2º Os órgãos e entidades do Município de Guaíra ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 480/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: exonera a pedido Lucineia da Silva Tadeu, Conselheira Tutelar Suplente, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019 e a resolução nº 20/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LUCINEIA DA SILVA TADEU, portadora da CI/RG nº 904.305.1-3 SESPII/PR, da função de Conselheira Tutelar Suplente de Guaíra, Estado do Paraná, com desligamento no dia 20 de dezembro de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 363/2021 de 08.09.2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 20.12.2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 481/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: nomeia Conselheiro Tutelar Suplente, em razão de substituição a Conselheira Tutelar Titular, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a resolução nº 12/2021 e o Edital de Convocação nº 06/2021 de 20.12.2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDERSON JOSÉ DE CARVALHO, Conselheiro Tutelar Suplente, portador da CIRG nº 8.641.7-3 SESP/PR, em razão da concessão de férias trabalhista a Conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves, durante o período de 20/12/2021 a 18/01/2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 011/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 259/2021.
Na Portaria nº 589/2021 de 15.12.2021, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12.313 de 16.12.2021 – página C 7 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2412 de 16.12.2021,
ONDE CONSTA:
VALDECIR DA COSTA NEVES 7.730.497-5- SESPII/PR
2020/2021 11/01/2022 a 09/02/2022
LEIA-SE:
VALDECIR DA COSTA NEVES 7.730.497-5- SESPII/PR
2020/2021 13/01/2022 a 11/02/2022
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.209/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: autoriza a cessão de imóvel que especifica, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar cessão de uso à UNIÃO, por intermédio da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0113-32, de uma área total de 6.517,60 m2, contendo edificação com 600,15 m2, uma cobertura espacial com área de 952,00 m2, uma cobertura espacial com área de 371,30 m2, integrante da matrícula nº 15.079, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra/Paraná, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 39 (cravado na divisa dos lotes "O"- 01 e Lote "O"- 02) até o ponto 39A, segue numa extensão de 61,60 metros, confrontando-se com o lote "O"- 04; segue com deflexão a ESQUERDA do ponto 39A até o ponto 39B numa extensão de 25,50 metros, confrontando-se com o lote "O"- 04; segue com deflexão a direita do ponto 39B até o ponto 39C numa extensão de 55,30 metros, confrontando-se com o lote "O"- 04; segue com deflexão a direita do ponto 39C até o ponto 39D numa extensão de 34,40 metros, confrontando-se com o lote "O"- 04; segue com deflexão a esquerda do ponto 39B até o ponto 42 numa extensão de 69,50 metros, confrontando-se com o lote "O"- 04; segue com deflexão a direita do ponto 42 até o ponto 41 numa extensão de 32,50 metros, confrontando-se com o lote "O"- 02; segue com deflexão a direita do ponto 41 até o ponto 40 numa extensão de 104,50 metros, confrontando-se com o lote "O"- 02; segue com deflexão a direita do ponto 41 até o ponto 39 (ponto inicial desta descrição) numa extensão de 68,20 metros, confrontando-se com o lote "O"- 02.
Art. 2º A cessão da referida área, objeto desta lei, dar-se-á de forma gratuita e será utilizada para fins de instalação e funcionamento de uma unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal em Guaíra.
Art. 3° O imóvel objeto da presente cessão de uso, reverterá ao patrimônio público do Município, independentemente de qualquer indenização, se:
I – a cessionária, subsidiária ou sucessora a qualquer título, desviarem de sua finalidade e atividade institucional;
II – o imóvel não for utilizado para os objetivos e finalidades, previstos no artigo 2°, ou se a qualquer tempo, deixar de sê-lo;
III – descumpridas as disposições desta Lei.
IV – houver o descumprimento das demais disposições ajustadas em Termo próprio.
Art. 4º A presente cessão de uso terá vigência por 20 (vinte) anos, renováveis, mediante interesse mútuo das partes.
Art. 5º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1.513/2007 para fins de acrescentar o inciso V com a seguinte redação:
"V – Implantação de equipamentos públicos de segurança."
Art. 6º Fica alterado os termos do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 1.972/2015 que passa a constar com a seguinte redação:
"§ 3º Os imóveis acima relacionados deverão ser destinados para a continuidade da implantação do Parque Temático Memorial Sete Quedas e uso exclusivo de finalidade sócio-turística-ambiental e equipamentos públicos de segurança, a serem estabelecidos pelo município em consonância com a Lei Municipal nº 1513, de 05 de outubro de 2007 e demais legislações afetas ao assunto, retornando ao patrimônio do DER/PR em caso de destinação diversa nos termos da lei estadual que autoriza a doação pelo DER/PR."
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAIRA

PORTARIA Nº 608/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: estabelece período de férias dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições institucionais e legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 173/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o período de férias dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:

MÊS	DATA	SERVIDORES
janeiro	02/01/2022 a 31/01/2022	Professores (Docentes, Coordenadores e Diretores)
dezembro/janeiro	22/12/2021 a 21/01/2022	Demais Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º O município de Guaíra, Estado do Paraná, poderá em caso de interesse público estabelecer período diferenciado de férias por meio de portaria específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 610/2021
Data: 22.12.2021
Ementa: concede elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Graduação, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247, e, considerando o memorando sob o nº 4422/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento a servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso Superior, conforme segue:

Nome	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Laide de Lourdes Pereira	5.820.696-2 - SESPII/PR	15	18	01/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 592/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Claudete Rodrigues Nunes Campos, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 27/12/21 a 05/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 593/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Pedro Alves Machado, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, a partir de 04/01/22 a 13/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Willian Tomaz da Silva, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 23/12/21 a 11/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Rui Mario Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rita Rosa de Jesus Santana Casciano, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/2021
DATA – 23/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Vanessa dos Santos Bosso Rosseto, por um período de 30 dias, referente ao períodos aquisitivos de:
2016/2017 - 10 dias, a partir de 24/01/22 a 02/02/22;
2017/2018 - 20 dias, a partir de 03/02/22 a 22/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	364.404,69	
			2	362.663,21	
			3	362.663,21	
			4	362.663,21	
			5	362.663,21	
			6	362.663,21	
			7	362.663,21	
			8	362.663,21	
			9	362.663,21	
			10	362.663,21	
			11	362.663,21	
			12	362.663,21	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	12.555,00	
			2	12.495,00	
			3	12.495,00	
			4	12.495,00	
			5	12.495,00	
			6	12.495,00	
			7	12.495,00	
			8	12.495,00	
			9	12.495,00	
			10	12.495,00	
			11	12.495,00	
			12	12.495,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	267.823,26	
			2	266.543,34	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	266.543,34	
			4	266.543,34	
			5	266.543,34	
			6	266.543,34	
			7	266.543,34	
			8	266.543,34	
			9	266.543,34	
			10	266.543,34	
			11	266.543,34	
			12	266.543,34	
		4 INVESTIMENTOS	1	117.389,25	
			2	116.828,25	
			3	116.828,25	
			4	116.828,25	
			5	116.828,25	
			6	116.828,25	
			7	116.828,25	
			8	116.828,25	
			9	116.828,25	
			10	116.828,25	
			11	116.828,25	
			12	116.828,25	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	30.132,00	
			2	29.988,00	
			3	29.988,00	
			4	29.988,00	
			5	29.988,00	
			6	29.988,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	29.988,00	
			8	29.988,00	
			9	29.988,00	
			10	29.988,00	
			11	29.988,00	
			12	29.988,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	12.555,00	
			2	12.495,00	
			3	12.495,00	
			4	12.495,00	
			5	12.495,00	
			6	12.495,00	
			7	12.495,00	
			8	12.495,00	
			9	12.495,00	
			10	12.495,00	
			11	12.495,00	
			12	12.495,00	9.616.000,00
Total da Fonte					9.616.000,00
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	84.620,70	
			2	84.216,30	
			3	84.216,30	
			4	84.216,30	
			5	84.216,30	
			6	84.216,30	
			7	84.216,30	
			8	84.216,30	
			9	84.216,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	84.216,30	
			11	84.216,30	
			12	84.216,30	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	251,10	
			2	249,90	
			3	249,90	
			4	249,90	
			5	249,90	
			6	249,90	
			7	249,90	
			8	249,90	
			9	249,90	
			10	249,90	
			11	249,90	
			12	249,90	1.014.000,00
Total da Fonte					1.014.000,00
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	18.497,70	
			2	18.409,30	
			3	18.409,30	
			4	18.409,30	
			5	18.409,30	
			6	18.409,30	
			7	18.409,30	
			8	18.409,30	
			9	18.409,30	
			10	18.409,30	
			11	18.409,30	
			12	18.409,30	

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova
Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.579,25	
			2	8.538,25	
			3	8.538,25	
			4	8.538,25	
			5	8.538,25	
			6	8.538,25	
			7	8.538,25	
			8	8.538,25	
			9	8.538,25	
			10	8.538,25	
			11	8.538,25	
			12	8.538,25	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.255,50	
			2	1.249,50	
			3	1.249,50	
			4	1.249,50	
			5	1.249,50	
			6	1.249,50	
			7	1.249,50	
			8	1.249,50	
			9	1.249,50	
			10	1.249,50	
			11	1.249,50	
			12	1.249,50	338.500,00
Total da Fonte					338.500,00
103 Educação 10%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	64.114,20	
			2	63.807,80	
			3	63.807,80	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			4	63.807,80	
			5	63.807,80	
			6	63.807,80	
			7	63.807,80	
			8	63.807,80	
			9	63.807,80	
			10	63.807,80	
			11	63.807,80	
			12	63.807,80	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	38.250,90	
			2	38.068,10	
			3	38.068,10	
			4	38.068,10	
			5	38.068,10	
			6	38.068,10	
			7	38.068,10	
			8	38.068,10	
			9	38.068,10	
			10	38.068,10	
			11	38.068,10	
			12	38.068,10	
		4 INVESTIMENTOS	1	20.590,20	
			2	20.491,80	
			3	20.491,80	
			4	20.491,80	
			5	20.491,80	
			6	20.491,80	
			7	20.491,80	

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova
Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	20.491,80	
			9	20.491,80	
			10	20.491,80	
			11	20.491,80	
			12	20.491,80	1.469.000,00
Total da Fonte					1.469.000,00
104 Educação 25%		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	27.118,80	
			2	26.989,20	
			3	26.989,20	
			4	26.989,20	
			5	26.989,20	
			6	26.989,20	
			7	26.989,20	
			8	26.989,20	
			9	26.989,20	
			10	26.989,20	
			11	26.989,20	
			12	26.989,20	
		4 INVESTIMENTOS	1	6.444,90	
			2	6.414,10	
			3	6.414,10	
			4	6.414,10	
			5	6.414,10	
			6	6.414,10	
			7	6.414,10	
			8	6.414,10	
			9	6.414,10	
			10	6.414,10	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			11	6.414,10	
			12	6.414,10	401.000,00
Total da Fonte					401.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85	
			2	2.540,65	
			3	2.540,65	
			4	2.540,65	
			5	2.540,65	
			6	2.540,65	
			7	2.540,65	
			8	2.540,65	
			9	2.540,65	
			10	2.540,65	
			11	2.540,65	
			12	2.540,65	30.500,00
Total da Fonte					30.500,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.411,85	
			2	8.371,65	
			3	8.371,65	
			4	8.371,65	
			5	8.371,65	
			6	8.371,65	
			7	8.371,65	
			8	8.371,65	
			9	8.371,65	
			10	8.371,65	
			11	8.371,65	
			12	8.371,65	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
					Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Total da Fonte					100.500,00
123 PNATE - ESTADUAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.737,85	
			2	6.705,65	
			3	6.705,65	
			4	6.705,65	
			5	6.705,65	
			6	6.705,65	
			7	6.705,65	
			8	6.705,65	
			9	6.705,65	
			10	6.705,65	
			11	6.705,65	
			12	6.705,65	80.500,00
Total da Fonte					80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	119.774,70	
			2	119.202,30	
			3	119.202,30	
			4	119.202,30	
			5	119.202,30	
			6	119.202,30	
			7	119.202,30	
			8	119.202,30	
			9	119.202,30	
			10	119.202,30	
			11	119.202,30	
			12	119.202,30	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	154.719,45	
			2	153.980,05	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	153.980,05	
			4	153.980,05	
			5	153.980,05	
			6	153.980,05	
			7	153.980,05	
			8	153.980,05	
			9	153.980,05	
			10	153.980,05	
			11	153.980,05	
			12	153.980,05	
		4 INVESTIMENTOS	1	9.709,20	
			2	9.662,80	
			3	9.662,80	
			4	9.662,80	
			5	9.662,80	
			6	9.662,80	
			7	9.662,80	
			8	9.662,80	
			9	9.662,80	
			10	9.662,80	
			11	9.662,80	
			12	9.662,80	3.395.500,00
Total da Fonte					3.395.500,00
304 Alienação de Bens da Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85	
			2	2.540,65	
			3	2.540,65	
			4	2.540,65	
			5	2.540,65	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			6	2.540,65	
			7	2.540,65	
			8	2.540,65	
			9	2.540,65	
			10	2.540,65	
			11	2.540,65	
			12	2.540,65	30.500,00
Total da Fonte					30.500,00
308 Taxa de Vigilancia Sanitária		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	385,02	
			2	383,18	
			3	383,18	
			4	383,18	
			5	383,18	
			6	383,18	
			7	383,18	
			8	383,18	
			9	383,18	
			10	383,18	
			11	383,18	
			12	383,18	4.600,00
Total da Fonte					4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	21.510,90	
			2	21.408,10	
			3	21.408,10	
			4	21.408,10	
			5	21.408,10	
			6	21.408,10	
			7	21.408,10	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	21.408,10	
			9	21.408,10	
			10	21.408,10	
			11	21.408,10	
			12	21.408,10	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	32.559,30	
			2	32.403,70	
			3	32.403,70	
			4	32.403,70	
			5	32.403,70	
			6	32.403,70	
			7	32.403,70	
			8	32.403,70	
			9	32.403,70	
			10	32.403,70	
			11	32.403,70	
			12	32.403,70	646.000,00
Total da Fonte					646.000,00
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.310,55	
			2	4.289,95	
			3	4.289,95	
			4	4.289,95	
			5	4.289,95	
			6	4.289,95	
			7	4.289,95	
			8	4.289,95	
			9	4.289,95	
			10	4.289,95	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			11	4.289,95	
			12	4.289,95	51.500,00
Total da Fonte					51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
			2	874,65	
			3	874,65	
			4	874,65	
			5	874,65	
			6	874,65	
			7	874,65	
			8	874,65	
			9	874,65	
			10	874,65	
			11	874,65	
			12	874,65	10.500,00
Total da Fonte					10.500,00
497 Vigilância em Saúde		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.281,90	
			2	7.247,10	
			3	7.247,10	
			4	7.247,10	
			5	7.247,10	
			6	7.247,10	
			7	7.247,10	
			8	7.247,10	
			9	7.247,10	
			10	7.247,10	
			11	7.247,10	
			12	7.247,10	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		4 INVESTIMENTOS	1	1.213,65	
			2	1.207,85	
			3	1.207,85	
			4	1.207,85	
			5	1.207,85	
			6	1.207,85	
			7	1.207,85	
			8	1.207,85	
			9	1.207,85	
			10	1.207,85	
			11	1.207,85	
			12	1.207,85	101.500,00
Total da Fonte					101.500,00
498 Assistência Farmacêutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.859,00	
			2	5.831,00	
			3	5.831,00	
			4	5.831,00	
			5	5.831,00	
			6	5.831,00	
			7	5.831,00	
			8	5.831,00	
			9	5.831,00	
			10	5.831,00	
			11	5.831,00	
			12	5.831,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	962,55	
			2	957,95	
			3	957,95	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			4	957,95	
			5	957,95	
			6	957,95	
			7	957,95	
			8	957,95	
			9	957,95	
			10	957,95	
			11	957,95	
			12	957,95	81.500,00
Total da Fonte					81.500,00
499 Gestão do SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
			2	874,65	
			3	874,65	
			4	874,65	
			5	874,65	
			6	874,65	
			7	874,65	
			8	874,65	
			9	874,65	
			10	874,65	
			11	874,65	
			12	874,65	10.500,00
Total da Fonte					10.500,00
501 Alienação de Ativos do Município		4 INVESTIMENTOS	1	6.779,70	
			2	6.747,30	
			3	6.747,30	
			4	6.747,30	
			5	6.747,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			6	6.747,30	
			7	6.747,30	
			8	6.747,30	
			9	6.747,30	
			10	6.747,30	
			11	6.747,30	
			12	6.747,30	81.000,00
Total da Fonte					81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	14.270,85	
			2	14.202,65	
			3	14.202,65	
			4	14.202,65	
			5	14.202,65	
			6	14.202,65	
			7	14.202,65	
			8	14.202,65	
			9	14.202,65	
			10	14.202,65	
			11	14.202,65	
			12	14.202,65	170.500,00
Total da Fonte					170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.688,92	
			2	12.628,28	
			3	12.628,28	
			4	12.628,28	
			5	12.628,28	
			6	12.628,28	
			7	12.628,28	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	12.628,28	
			9	12.628,28	
			10	12.628,28	
			11	12.628,28	
			12	12.628,28	151.600,00
Total da Fonte					151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.050,65	
			2	2.040,85	
			3	2.040,85	
			4	2.040,85	
			5	2.040,85	
			6	2.040,85	
			7	2.040,85	
			8	2.040,85	
			9	2.040,85	
			10	2.040,85	
			11	2.040,85	
			12	2.040,85	24.500,00
Total da Fonte					24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.348,00	
			2	3.332,00	
			3	3.332,00	
			4	3.332,00	
			5	3.332,00	
			6	3.332,00	
			7	3.332,00	
			8	3.332,00	
			9	3.332,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	3.332,00	
			11	3.332,00	
			12	3.332,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	2.971,35	
			2	2.957,15	
			3	2.957,15	
			4	2.957,15	
			5	2.957,15	
			6	2.957,15	
			7	2.957,15	
			8	2.957,15	
			9	2.957,15	
			10	2.957,15	
			11	2.957,15	
			12	2.957,15	75.500,00
Total da Fonte					75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.757,70	
			2	1.749,30	
			3	1.749,30	
			4	1.749,30	
			5	1.749,30	
			6	1.749,30	
			7	1.749,30	
			8	1.749,30	
			9	1.749,30	
			10	1.749,30	
			11	1.749,30	
			12	1.749,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
				Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Total da Fonte					21.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	1.740,96	
			2	1.732,64	
			3	1.732,64	
			4	1.732,64	
			5	1.732,64	
			6	1.732,64	
			7	1.732,64	
			8	1.732,64	
			9	1.732,64	
			10	1.732,64	
			11	1.732,64	
			12	1.732,64	20.800,00
Total da Fonte					20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019		4 INVESTIMENTOS	1	125,55	
			2	124,95	
			3	124,95	
			4	124,95	
			5	124,95	
			6	124,95	
			7	124,95	
			8	124,95	
			9	124,95	
			10	124,95	
			11	124,95	
			12	124,95	1.500,00
Total da Fonte					1.500,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	845,37	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			2	841,33	
			3	841,33	
			4	841,33	
			5	841,33	
			6	841,33	
			7	841,33	
			8	841,33	
			9	841,33	
			10	841,33	
			11	841,33	
			12	841,33	10.100,00
Total da Fonte					10.100,00
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	7.616,70	
			2	7.580,30	
			3	7.580,30	
			4	7.580,30	
			5	7.580,30	
			6	7.580,30	
			7	7.580,30	
			8	7.580,30	
			9	7.580,30	
			10	7.580,30	
			11	7.580,30	
			12	7.580,30	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.552,85	
			2	2.540,65	
			3	2.540,65	
			4	2.540,65	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	2.540,65	
			6	2.540,65	
			7	2.540,65	
			8	2.540,65	
			9	2.540,65	
			10	2.540,65	
			11	2.540,65	
			12	2.540,65	121.500,00
Total da Fonte					121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.674,00	
			2	1.666,00	
			3	1.666,00	
			4	1.666,00	
			5	1.666,00	
			6	1.666,00	
			7	1.666,00	
			8	1.666,00	
			9	1.666,00	
			10	1.666,00	
			11	1.666,00	
			12	1.666,00	
		4 INVESTIMENTOS	1	460,35	
			2	458,15	
			3	458,15	
			4	458,15	
			5	458,15	
			6	458,15	
			7	458,15	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	458,15	
			9	458,15	
			10	458,15	
			11	458,15	
			12	458,15	25.500,00
Total da Fonte					25.500,00
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.808,35	
			2	3.790,15	
			3	3.790,15	
			4	3.790,15	
			5	3.790,15	
			6	3.790,15	
			7	3.790,15	
			8	3.790,15	
			9	3.790,15	
			10	3.790,15	
			11	3.790,15	
			12	3.790,15	45.500,00
Total da Fonte					45.500,00
1043 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.715,85	
			2	1.707,65	
			3	1.707,65	
			4	1.707,65	
			5	1.707,65	
			6	1.707,65	
			7	1.707,65	
			8	1.707,65	
			9	1.707,65	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	1.707,65	
			11	1.707,65	
			12	1.707,65	20.500,00
Total da Fonte					20.500,00
Total Geral					18.151.600,00

Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
		9.616.000,00		
			9.616.000,00	
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		1.014.000,00		
			1.014.000,00	
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		338.500,00		
			338.500,00	
103 Educação 10%		1.469.000,00		
			1.469.000,00	
104 Educação 25%		401.000,00		
			401.000,00	
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		30.500,00		
			30.500,00	
107 Salário Educação		100.500,00		
			100.500,00	
123 PNATE - ESTADUAL		80.500,00		
			80.500,00	
303 Saúde - Receitas de Impostos		3.395.500,00		
			3.395.500,00	
304 Alienação de Bens da Saúde		30.500,00		
			30.500,00	
308 Taxa de Vigilancia Sanitária		4.600,00		
			4.600,00	
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde		646.000,00		
			646.000,00	
495 Atenção Básica		51.500,00		
			51.500,00	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		10.500,00		
			10.500,00	
497 Vigilância em Saúde		101.500,00		

Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
			101.500,00	
498 Assistência Farmacêutica		81.500,00		
			81.500,00	
499 Gestão do SUS		10.500,00		
			10.500,00	
501 Alienação de Ativos do Município		81.000,00		
			81.000,00	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias		170.500,00		
			170.500,00	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		151.600,00		
			151.600,00	
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia		24.500,00		
			24.500,00	
511 Taxas pela Prestação de Serviços		75.500,00		
			75.500,00	
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)		21.000,00		
			21.000,00	
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde		20.800,00		
			20.800,00	
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019		1.500,00		
			1.500,00	
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)		10.100,00		
			10.100,00	
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)		121.500,00		
			121.500,00	
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia		25.500,00		
			25.500,00	
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		45.500,00		
			45.500,00	
1043 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.500,00		

Fonte de Recursos			Valor	Soma
RESUMO				
			20.500,00	
Total Geral:			18.151.600,00	

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	804.859,20	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80		
	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	801.012,80	9.616.000,00	9.616.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	84.871,80	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20		
	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	84.466,20	1.014.000,00	1.014.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	28.332,45	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05		
	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	28.197,05	338.500,00	338.500,00
103 - Educação 10%	122.955,30	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70		
	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	122.367,70	1.469.000,00	1.469.000,00
104 - Educação 25%	33.563,70	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30		
	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	33.403,30	401.000,00	401.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	2.552,85	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65		
	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
107 - Salário Educação	8.411,85	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65		
	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	8.371,65	100.500,00	100.500,00
123 - PNATE - ESTADUAL	6.737,85	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65		
	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	6.705,65	80.500,00	80.500,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	284.203,35	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15		
	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	282.845,15	3.395.500,00	3.395.500,00
304 - Alienação de Bens da Saúde	2.552,85	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65		
	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
308 - Taxa de Vigilancia Sanitária	385,02	383,18	383,18	383,18	383,18	383,18		
	383,18	383,18	383,18	383,18	383,18	383,18	4.600,00	4.600,00
494 - Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	54.070,20	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80		
	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	53.811,80	646.000,00	646.000,00
495 - Atenção Básica	4.310,55	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95		
	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	51.500,00	51.500,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
497 - Vigilância em Saúde	8.495,55	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95		
	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	101.500,00	101.500,00
498 - Assistência Farmacêutica	6.821,55	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95		
	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	6.788,95	81.500,00	81.500,00
499 - Gestão do SUS	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
501 - Alienação de Ativos do Município	6.779,70	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30		
	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	6.747,30	81.000,00	81.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	14.270,85	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65		
	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	14.202,65	170.500,00	170.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.688,92	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28		
	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	12.628,28	151.600,00	151.600,00
510 - Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	2.050,65	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85		
	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	2.040,85	24.500,00	24.500,00
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.319,35	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15		
	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	6.289,15	75.500,00	75.500,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	1.757,70	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30		
	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	1.749,30	21.000,00	21.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde	1.740,96	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64		
	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	1.732,64	20.800,00	20.800,00
560 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	125,55	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95		
	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
933 - IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)	845,37	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33		
	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
934 - Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)	10.169,55	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95		
	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	10.120,95	121.500,00	121.500,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Familia	2.134,35	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15		
	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	2.124,15	25.500,00	25.500,00
1042 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)	3.808,35	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15		
	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	3.790,15	45.500,00	45.500,00
1043 - Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	20.500,00	20.500,00
TOTAL GERAL	1.519.288,92	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28		
	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	18.151.600,00	18.151.600,00

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	**1.301.853,06**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**		
	1.295.631,54	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**1.295.631,54**	**15.553.800,00**	**15.553.800,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	680.539,59	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31		
	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	677.287,31	8.130.700,00	8.130.700,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	608.758,47	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23		
	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	605.849,23	7.273.100,00	7.273.100,00
Despesas de Capital	**204.880,86**	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**		
	203.901,74	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**	**203.901,74**	**2.447.800,00**	**2.447.800,00**
INVESTIMENTOS	174.748,86	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74		
	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	173.913,74	2.087.800,00	2.087.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.132,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00		
	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	29.988,00	360.000,00	360.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL GERAL	1.519.288,92	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28		
	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	1.512.028,28	18.151.600,00	18.151.600,00

Estado do Paraná — Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Prefeitura Municipal de Esperanca Nova — Exercício 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.353.700,00	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.199.800,00	
		4 INVESTIMENTOS	1.402.500,00	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	360.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	9.616.000,00
Total da Fonte				9.616.000,00
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.011.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	1.014.000,00
Total da Fonte				1.014.000,00
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	15.000,00	338.500,00
Total da Fonte				338.500,00
103 Educação 10%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	766.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	457.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	246.000,00	1.469.000,00
Total da Fonte				1.469.000,00
104 Educação 25%		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	77.000,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
			Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	
Total da Fonte				401.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.500,00	100.500,00
123 PNATE - ESTADUAL		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.431.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.848.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	116.000,00	3.395.500,00
Total da Fonte				3.395.500,00
304 Alienação de Bens da Saúde		4 INVESTIMENTOS	30.500,00	30.500,00
308 Taxa de Vigilancia Sanitária		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.600,00	4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	257.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	389.000,00	646.000,00
Total da Fonte				646.000,00
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00
497 Vigilância em Saúde		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	14.500,00	

Publicações legais

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
				Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
Total da Fonte				101.500,00
498 Assistência Farmacêutica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	11.500,00	81.500,00
Total da Fonte				81.500,00
499 Gestão do SUS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	10.500,00
501 Alienação de Ativos do Município		4 INVESTIMENTOS	81.000,00	81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	170.500,00	170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.600,00	151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.500,00	24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	35.500,00	75.500,00
Total da Fonte				75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde		4 INVESTIMENTOS	20.800,00	20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019		4 INVESTIMENTOS	1.500,00	1.500,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.100,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
				Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.500,00	121.500,00
Total da Fonte				121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	5.500,00	25.500,00
Total da Fonte				25.500,00
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.500,00	45.500,00
1043 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.500,00	20.500,00
Total Geral				18.151.600,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		9.616.000,00	9.616.000,00
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente		1.014.000,00	1.014.000,00
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente		338.500,00	338.500,00
103 Educação 10%		1.469.000,00	1.469.000,00
104 Educação 25%		401.000,00	401.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		100.500,00	100.500,00
123 PNATE - ESTADUAL		80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos		3.395.500,00	3.395.500,00
304 Alienação de Bens da Saúde		30.500,00	30.500,00
308 Taxa de Vigilancia Sanitária		4.600,00	4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde		646.000,00	646.000,00
495 Atenção Básica		51.500,00	51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		10.500,00	10.500,00
497 Vigilância em Saúde		101.500,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			101.500,00
498 Assistência Farmacêutica		81.500,00	81.500,00
499 Gestão do SUS		10.500,00	10.500,00
501 Alienação de Ativos do Município		81.000,00	81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias		170.500,00	170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		151.600,00	151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Policia		24.500,00	24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços		75.500,00	75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)		21.000,00	21.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde		20.800,00	20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019		1.500,00	1.500,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistencia Social)		10.100,00	10.100,00
934 Bloco de Finanaciamento Proteção Social Basica (SUAS)		121.500,00	121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Familia		25.500,00	25.500,00
1042 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		45.500,00	45.500,00
1043 Transferencias de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		20.500,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			20.500,00
Total Geral:			18.151.600,00

18/12/20

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL							
RECEITAS CORRENTES (A)	3.791.668,20	3.782.586,36	3.782.586,36	3.782.586,36	3.782.586,36	3.782.586,36		
	3.791.668,20	7.574.254,56	11.356.840,92	15.139.427,28	18.922.013,64	22.704.600,00	22.704.600,00	22.704.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.074,20	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16	153.705,16		
	154.074,20	307.779,36	461.484,52	615.189,68	768.894,84	922.600,00	922.600,00	922.600,00
Impostos	132.180,50	131.863,90	131.863,90	131.863,90	131.863,90	131.863,90		
	132.180,50	264.044,40	395.908,30	527.772,20	659.636,10	791.500,00	791.500,00	791.500,00
Taxas	17.050,70	17.009,86	17.009,86	17.009,86	17.009,86	17.009,86		
	17.050,70	34.060,56	51.070,42	68.080,28	85.090,14	102.100,00	102.100,00	102.100,00
Contribuição de Melhoria	4.843,00	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40	4.831,40		
	4.843,00	9.674,40	14.505,80	19.337,20	24.168,60	29.000,00	29.000,00	29.000,00
Contribuições	25.233,70	25.173,26	25.173,26	25.173,26	25.173,26	25.173,26		
	25.233,70	50.406,96	75.580,22	100.753,48	125.926,74	151.100,00	151.100,00	151.100,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.233,70	25.173,26	25.173,26	25.173,26	25.173,26	25.173,26		
	25.233,70	50.406,96	75.580,22	100.753,48	125.926,74	151.100,00	151.100,00	151.100,00
Receita Patrimonial	20.106,80	20.058,64	20.058,64	20.058,64	20.058,64	20.058,64		
	20.106,80	40.165,44	60.224,08	80.282,72	100.341,36	120.400,00	120.400,00	120.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
Valores Mobiliários	17.601,80	17.559,64	17.559,64	17.559,64	17.559,64	17.559,64		
	17.601,80	35.161,44	52.721,08	70.280,72	87.840,36	105.400,00	105.400,00	105.400,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.920,50	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90	1.915,90		
	1.920,50	3.836,40	5.752,30	7.668,20	9.584,10	11.500,00	11.500,00	11.500,00
Receita Agropecuária	918,50	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30		
	918,50	1.834,80	2.751,10	3.667,40	4.583,70	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Receita Agropecuária	918,50	916,30	916,30	916,30	916,30	916,30		
	918,50	1.834,80	2.751,10	3.667,40	4.583,70	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Receita de Serviços	29.642,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50		
	29.642,50	59.214,00	88.785,50	118.357,00	147.928,50	177.500,00	177.500,00	177.500,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	29.642,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50	29.571,50		
	29.642,50	59.214,00	88.785,50	118.357,00	147.928,50	177.500,00	177.500,00	177.500,00
Transferências Correntes	3.554.678,50	3.546.164,30	3.546.164,30	3.546.164,30	3.546.164,30	3.546.164,30		
	3.554.678,50	7.100.842,80	10.647.007,10	14.193.171,40	17.739.335,70	21.285.500,00	21.285.500,00	21.285.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.515.938,50	2.509.912,30	2.509.912,30	2.509.912,30	2.509.912,30	2.509.912,30		
	2.515.938,50	5.025.850,80	7.535.763,10	10.045.675,40	12.555.587,70	15.065.500,00	15.065.500,00	15.065.500,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	813.290,00	811.342,00	811.342,00	811.342,00	811.342,00	811.342,00		
	813.290,00	1.624.632,00	2.435.974,00	3.247.316,00	4.058.658,00	4.870.000,00	4.870.000,00	4.870.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	225.450,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00	224.910,00		
	225.450,00	450.360,00	675.270,00	900.180,00	1.125.090,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Outras Receitas Correntes	7.014,00	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20	6.997,20		
	7.014,00	14.011,20	21.008,40	28.005,60	35.002,80	42.000,00	42.000,00	42.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.674,00	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20	3.665,20		
	3.674,00	7.339,20	11.004,40	14.669,60	18.334,80	22.000,00	22.000,00	22.000,00
Demais Receitas Correntes	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (B)	-586.671,00	-585.265,80	-585.265,80	-585.265,80	-585.265,80	-585.265,80		
	-586.671,00	-1.171.936,80	-1.757.202,60	-2.342.468,40	-2.927.734,20	-3.513.000,00	-3.513.000,00	-3.513.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	26.720,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00	26.656,00		
	26.720,00	53.376,00	80.032,00	106.688,00	133.344,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.231.717,20	3.223.976,56	3.223.976,56	3.223.976,56	3.223.976,56	3.223.976,56		
	3.231.717,20	6.455.693,76	9.679.670,32	12.903.646,88	16.127.623,44	19.351.600,00	19.351.600,00	19.351.600,00

Prefeitura Municipal de Esperanca Nova - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							
RECEITAS CORRENTES (A)	1.900.375,02	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18		
	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	1.891.293,18	22.704.600,00	22.704.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.221,62	76.852,58	76.852,58	76.852,58	76.852,58	76.852,58		
	76.852,58	76.852,58	76.852,58	76.852,58	76.852,58	76.852,58	922.600,00	922.600,00
Impostos	66.248,55	65.931,95	65.931,95	65.931,95	65.931,95	65.931,95		
	65.931,95	65.931,95	65.931,95	65.931,95	65.931,95	65.931,95	791.500,00	791.500,00
Taxas	8.545,77	8.504,93	8.504,93	8.504,93	8.504,93	8.504,93		
	8.504,93	8.504,93	8.504,93	8.504,93	8.504,93	8.504,93	102.100,00	102.100,00
Contribuição de Melhoria	2.427,30	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70		
	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	2.415,70	29.000,00	29.000,00
Contribuições	12.647,07	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63		
	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	151.100,00	151.100,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.647,07	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63		
	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	12.586,63	151.100,00	151.100,00
Receita Patrimonial	10.077,48	10.029,32	10.029,32	10.029,32	10.029,32	10.029,32		
	10.029,32	10.029,32	10.029,32	10.029,32	10.029,32	10.029,32	120.400,00	120.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
Valores Mobiliários	8.821,98	8.779,82	8.779,82	8.779,82	8.779,82	8.779,82		
	8.779,82	8.779,82	8.779,82	8.779,82	8.779,82	8.779,82	105.400,00	105.400,00
Demais Receitas Patrimoniais	962,55	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95		
	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95	957,95	11.500,00	11.500,00
Receita Agropecuária	460,35	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15		
	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	5.500,00	5.500,00
Receita Agropecuária	460,35	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15		
	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	458,15	5.500,00	5.500,00
Receita de Serviços	14.856,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75		
	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	177.500,00	177.500,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.856,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75		
	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	14.785,75	177.500,00	177.500,00
Transferências Correntes	1.781.596,35	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15		
	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	1.773.082,15	21.285.500,00	21.285.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.260.982,35	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15		
	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	1.254.956,15	15.065.500,00	15.065.500,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	407.619,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00		
	405.671,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00	405.671,00	4.870.000,00	4.870.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.995,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00		
	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Outras Receitas Correntes	3.515,40	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60		
	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	3.498,60	42.000,00	42.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.841,40	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60		
	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	1.832,60	22.000,00	22.000,00
Demais Receitas Correntes	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
DEDUÇÕES (B)	-294.038,10	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90		
	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-292.632,90	-3.513.000,00	-3.513.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	13.392,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00		
	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	13.328,00	160.000,00	160.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.619.728,92	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28		
	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	1.611.988,28	19.351.600,00	19.351.600,00

MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 221/2021

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso de recursos orçamentários do Instituto de Previdência do Município de Esperança Nova, para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e em especial nas contidas nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 04 de maio de 2000 e no caput do artigo 12 da Lei Municipal nº 1.056 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 30 de Junho de 2021, alterada pela Lei 1091 de 15 de Dezembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Instituto de Previdência do Município de Esperança Nova para o Exercício de 2022, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2022.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2.022 após a sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 598/2021
DATA – 23/12/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Osvaldo Bonato, por um período de 18 dias, a partir de 22/12/21 a 08/01/22, referente ao período aquisitivo 2012/2017.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos reatroagirão à 22/12/21.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone/Fax: (44) 3665-8000/8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
REFERÊNCIA: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNIDADE)**, A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação[1] atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa *AKT CONFECÇÕES LTDA ME*, vencedora do processo licitatório, apresentou as amostras dos produtos relacionados no anexo I do Edital.

Declaramos, que após a avaliação técnica das amostras, as mesmas foram **APROVADAS**, já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Icaraíma, 22 de dezembro de 2021.

EQUIPE TÉCNICA

Claudete Rodrigues N. Campos (Secretária Municipal de Assistência Social)
Joyce da Silva Francisco (Comissão)
Pedro Alves Machado (Comissão)
Luiz Fernando Silva Dadalto (Comissão)
João Gilson (Comissão)

[1] *8.18.2. Recebida a amostra, a Comissão Permanente de Licitação efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, a Proposta Comercial e os critérios de avaliação contidos no referido Termo.*
8.18.3. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou desaprovando o(s) item (ns) cotado(s), quando serão então publicados, assegurando a todos os licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis, para o exercício do contraditório e eventuais impugnações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.095/2021
DATA: 23/12/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva Francisco Vergentino.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 061/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Eletrônico - SRP n.º 061/2021 em favor da empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, cujo objeto trata da celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de notebooks novos para utilização dos Professores, Educador Infantil e Administrativo nas Instituições Municipais de Ensino, conforme quantidade e descrições constantes no anexo I – Termo de Referência.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 023/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal/Gestor de Contrato.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a do art. 23, VI, do seu regimento interno.
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado a Sra. Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva, portadora do RG n.º 10.077.519-0 SESP-PR e do CPF n.º 059.966.089-95, como Fiscal/Gestor do Contrato de Compras e Prestação de Serviços n.º 001/2021 – Empresa FTH Tecnologia LTDA – ME (FIDATI Solar), contrato este resultado do Pregão Presencial nº 002/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para a Câmara Municipal de Icaraíma.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês Dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCOREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Nº 107/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021
CONTRATADA: ELIEL ANTUNES 05074921961
CNPJ: 42.955.457/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal de Icaraíma, tudo conforme descrição e condições contidas no termo de referência, edital e demais anexos.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 591/2021
DATA: 23/12/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 220/2021 Empresa: PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME ,
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2021
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CNPJ nº 77.930.386/0001-65, Rua Monte Belo, nº 607, Centro, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma – PR.
CONTRATADO: FTH TECNOLOGIA LTDA – ME (FIDATI SOLAR), CNPJ nº 20.874.058/0001-74, Avenida Rio Grande do Sul, nº 4110, Jardim América II, CEP: 87.502-400, Município de Umuarama – PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de componentes e instalação de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede (SFCR) com capacidade de geração de no mínimo 5,04 kWp (aproximadamente 100% da demanda de energia mensal da Câmara Municipal de Icaraíma), com sistema de monitoramento de geração on-line, que esteja de acordo com as normas da ANEEL, da ABNT, do INMETRO, da distribuidora de energia elétrica do estado (COPEL) e demais normas complementares, sendo a empresa responsável por realizar os procedimentos necessários para acesso à micro geração distribuída e adesão ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica, conforme descrito no Termo de Referência.
VALOR: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviços.
Data Assinatura: 21 de Dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paran

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público para repasse a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para fins de celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência.

RATIFICO a justificativa apresentada pela Comissão de Seleção a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de Termo de colaboração entre o MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Ivaté-PR, inscrita no CNPJ n° 08.688.284/0001-62, em consonância com o Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterado pela Lei Federal 13.204/2015, Art. 31 do Decreto Municipal n° 1.164/17 e demais regramentos pertinentes.
Ivaté-PR, 23 de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Instituto Previdencia de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia					
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.339,20	
			2	1.332,80	
			3	1.332,80	
			4	1.332,80	
			5	1.332,80	
			6	1.332,80	
			7	1.332,80	
			8	1.332,80	
			9	1.332,80	
			10	1.332,80	
			11	1.332,80	
			12	1.332,80	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.444,90	
			2	6.414,10	
			3	6.414,10	
			4	6.414,10	
			5	6.414,10	
			6	6.414,10	
			7	6.414,10	
			8	6.414,10	
			9	6.414,10	
			10	6.414,10	
			11	6.414,10	
			12	6.414,10	
		4 INVESTIMENTOS	1	669,60	
			2	666,40	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia					
			3	666,40	
			4	666,40	
			5	666,40	
			6	666,40	
			7	666,40	
			8	666,40	
			9	666,40	
			10	666,40	
			11	666,40	
			12	666,40	101.000,00
Total da Fonte					101.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
			2	87.465,00	
			3	87.465,00	
			4	87.465,00	
			5	87.465,00	
			6	87.465,00	
			7	87.465,00	
			8	87.465,00	
			9	87.465,00	
			10	87.465,00	
			11	87.465,00	
			12	87.465,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	114.250,50	
			2	113.704,50	
			3	113.704,50	
			4	113.704,50	
			5	113.704,50	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia					
			6	113.704,50	
			7	113.704,50	
			8	113.704,50	
			9	113.704,50	
			10	113.704,50	
			11	113.704,50	
			12	113.704,50	2.415.000,00
Total da Fonte					2.415.000,00
Total Geral					2.516.000,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		101.000,00	
			101.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social		2.415.000,00	
			2.415.000,00
Total Geral:			2.516.000,00

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : IPEN - Instituto de previdencia

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8.453,70	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30		
	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	101.000,00	101.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social	202.135,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50		
	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	201.169,50	2.415.000,00	2.415.000,00
TOTAL GERAL	210.589,20	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80		
	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	2.516.000,00	2.516.000,00

18

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

Unidade Gestora : IPEN - Instituto de previdencia

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
Despesas Correntes	**95.669,10**	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**		
	95.211,90	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**	**95.211,90**	**1.143.000,00**	**1.143.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.224,20	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80		
	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	88.797,80	1.066.000,00	1.066.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.444,90	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10		
	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	6.414,10	77.000,00	77.000,00
Despesas de Capital	**669,60**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**		
	666,40	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**666,40**	**8.000,00**	**8.000,00**
INVESTIMENTOS	669,60	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40	8.000,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	114.250,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50		
	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	113.704,50	1.365.000,00	1.365.000,00
TOTAL GERAL	210.589,20	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80		
	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	209.582,80	2.516.000,00	2.516.000,00

Estado do Paraná
Instituto Previdencia de Esperança Nova

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	8.000,00	101.000,00
Total da Fonte				101.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.050.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.365.000,00	2.415.000,00
Total da Fonte				2.415.000,00
Total Geral				2.516.000,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		101.000,00	
			101.000,00
40 Regime Próprio de Previdência Social		2.415.000,00	
			2.415.000,00
Total Geral:			2.516.000,00

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total	Previsão
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre	Programação Financeira	Inicial 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	314.962,00	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60		
	314.962,00	629.169,60	943.377,20	1.257.584,80	1.571.792,40	1.886.000,00	1.886.000,00	-
Contribuições	80.828,00	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40		
	80.828,00	161.462,40	242.096,80	322.731,20	403.365,60	484.000,00	484.000,00	-
Contribuições Sociais	80.828,00	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40		
	80.828,00	161.462,40	242.096,80	322.731,20	403.365,60	484.000,00	484.000,00	-
Receita Patrimonial	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60		
	233.967,00	467.373,60	700.780,20	934.186,80	1.167.593,40	1.401.000,00	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60		
	233.967,00	467.373,60	700.780,20	934.186,80	1.167.593,40	1.401.000,00	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60		
	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	88.510,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00		
	88.510,00	176.808,00	265.106,00	353.404,00	441.702,00	530.000,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	403.472,00	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60		
	403.472,00	805.977,60	1.208.483,20	1.610.988,80	2.013.494,40	2.416.000,00	2.416.000,00	-

Instituto Previdencia de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdencia

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez	Programação Financeira	Inicial 2022
RECEITAS CORRENTES (A)	157.858,20	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80		
	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	1.886.000,00	-
Contribuições	40.510,80	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20		
	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	484.000,00	-
Contribuições Sociais	40.510,80	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20		
	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	484.000,00	-
Receita Patrimonial	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30		
	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30		
	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30		
	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	44.361,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00		
	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	202.219,20	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80		
	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	2.416.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 609/2021
Data: 23.12.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.025/2017, 2.215/2017, 4.460/2017, 3.313/2018, 259/2021, 296/2021, 299/2021, 3.585/2021, 4.075/2021, 4.402/2021, 4.404/2021, 4.424/2021, 4.427/2021, 4.332/2021, 4.438/2021, 4.439/2021, 4.448/2021, 4.454/2021 e 4.458/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adriana Santos Cavalcante da Silva	8.029.314-3 - SESPII/PR	2020/20202021/2021	02/01/2022 a 21/01/2022
Alex Cezar de Sa da Silva	7.227.850-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 22/01/2022
Cicero Ruberval de Almeida	4.458.637-1 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 - SESPII/PR	2017/2018	21/12/2021 a 13/12/2021
Cleverson João da Silva	6.968.144-1 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Delize Cerdera Pereira	10.416.955-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Erno Romaldo Gorisch	16.605.531 - SESPII/SP	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Henrique Medeiros Lima	13.601.183-9 - SESPII/PR	2021/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Isaura de Lima	2.176.515-5 - SESPII/PR	2017/2018	19/12/2021 a 14/01/2022
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.058.083-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Luciane Rangel de Lima	3.858.758-7 - SESPII/PR	2020/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Luiz Carlos Gomes	3.165.590-0 - SESPII/PR	2021/2022	05/01/2022 a 03/02/2022
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa	9.384.000-3 - SESPII/PR	2018/2019	27/12/2021 a 05/01/2022 31/01/2022 a 19/02/2022
Luiz Vieira da Silva	6.575.151-8 - SESPII/PR	2019/2020	27/12/2021 a 10/01/2022
Marcelo Ronnie Silva	4.998.735-8 - SESPII/PR	2021/2022	04/01/2022 a 13/01/2022
Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 20/01/2022
Marcio de Moraes Minueza	8.838.707-4 - SESPII/PR	2020/2021	13/01/2022 a 11/02/2022
Marcos Antonio Machado	6.887.435-1 - SESPII/PR	2019/2020	03/01/2022 a 01/02/2022
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 - SESPII/PR	2021/2022	04/01/2022 a 02/02/2022
Rafael Matter	9.685.570-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Sandra Padilha Martins Natalino	9.900.197-6 - SESPII/PR	2019/2020	19/01/2022 a 17/02/2022
Shirlei Regina Mocelin	6.551.770-1 - SESPII/PR	2018/2019	17/01/2022 a 31/01/2022
Simone do Carmo Santana Galdino	7.092.091-3 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vagner Lima	6.458.968-7 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanderlei de Souza Martins	8.480.438-0 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 01/02/2022
Vanessa Bragato Richter de Almeida	4.304.628-4 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 19/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6098/2022
DATA: 22-12-2021
SÚMULA: Reconduz e substitui os representantes do Conselho Administrativo do FAPI
Considerando o Artigo 23 da Lei Nº 1214 de 2015 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Icaraíma.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
1º. Fica Nomeados os representantes abaixo relacionados para Compor o Conselho Administrativo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, para recondução o Conselho Administrativo até 14 de abril de 2023, conforme determina o Artigo 23 da Lei Nº 1214 de 2015.
Representantes do Poder Executivo;
Titulares: | Suplentes:
Adalto Marcos Fernandes | Douglas Batista Alves de Vasconcelos
Marines Ferreira Sampaio | Wanderlei Barros da Silva
Edevande Amorim da Silva Lisboa | Ana Claudia dos Santos
Representante do Poder Legislativo;
Titulares: | Suplentes:
Angélica Cássia Gomes Antunes da Silva | Everaldo Beraldo
Representante dos segurados ativos integrante do quadro geral;
Titulares: | Suplentes:
Dorival Gonçalves Dias | Annabel Fogaça Alves Pereira
Representante dos segurados ativos integrante do quadro do magistério;
Titulares: | Suplentes:
Geani Marques de Almeida | Roseli Aparecida Simi
Representantes dos inativos e pensionistas;
Titulares: | Suplentes:
Sandra Aparecida Pereira Brito | Deuzeni Pereira Torres
Jose Longuinho de Souza | Dozolina Aparecida Boscaratto de Almeida
Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Titulares: | Suplentes:
Paulo Sergio Trovo | Rubens dos Santos
2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N° 308/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2021, de 22 de janeiro de 2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: 1º LUGAR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR; 2º LUGAR: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS; 3º LUGAR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI, o resultado do Processo Licitatório nº 124/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: 1º LUGAR: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MED. E SUPRIMENTOS, vencedora dos itens: (03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 22, 29, 39, 40, 42, 43, 45, 47, 61, 64, 66, 71, 76, 83, 84, 95, 98, 99, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 112, 114, 115, 118, 120, 121, 127 e 128), perfazendo um montante de R$ 79.292,70 (setenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos); 2º LUGAR: SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: (02, 16, 17, 18, 19, 20, 30, 31, 33, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 62, 67, 72, 73, 74, 82, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 102, 103, 117, 119, 126, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 162, 163, 174, 183, 188, 190, 198, 210, 214, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 226 e 227), perfazendo um montante de R$ 47.125,48 (quarenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos); 3º LUGAR: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES, vencedora dos itens: (01, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 21, 28, 32, 44, 46, 57, 58, 59, 63, 65, 68, 69, 70, 77, 79, 80, 81, 94, 101, 123, 167, 168, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 185, 186, 187, 189, 191, 194, 196, 197, 199, 203, 212, 225, 228, 233, 234 e 235), perfazendo um montante de R$ 44.005,90 (quarenta e quatro mil, cinco reais e noventa centavos); 4º LUGAR: GREEN FARMACÊUTICA. Vencedor dos itens: (38, 41, 56, 106, 116, 122, 124, 125, 229 e 232), perfazendo um montante de R$ 32.437,20 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos); 5º LUGAR: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens: (23, 24, 25, 26, 27, 34, 60, 75, 85, 97, 110, 113, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 193, 195 ,213, 230 e 231) perfazendo um montante de R$ 19.785,97 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos); 6º LUGAR: LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES, vencedora dos itens: (35, 36, 37, 54, 55, 78, 217 e 224), perfazendo um montante de R$ 8.551,30 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos); e 7º LUGAR: A E GOULART E CIA LTDA, vencedora dos itens: (182, 184, 192, 200 e 201), perfazendo um montante de R$ 1.791,90 (um mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 124/2021 – Pregão Presencial nº 57/2021, que tem como objeto a aquisição de material hospitalar para atender a Secretaria de Saúde do Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 181/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.145.569/0001-04. Para elaboração do Termo de Colaboração, que terá por objeto a colaboração institucional a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 31 (trinta e um) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Maria Helena - PR, 23 de dezembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 252/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ANEZIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE - ME
CNPJ: 06.029.558/0001-86
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 67.056,88 (SESSENTA E SETE MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 253/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 35.247.597/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 70.098,30 (SETENTA MIL E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 254/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 87.822,40 (OITENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 255/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: KEMIX MULTI ATACADO LTDA - ME
CNPJ: 35.357.153/0001-75
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 85.912,50 (OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 256/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 5.760,00 (CINCO MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 257/2021
REF.: PREGÃO: 076/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE DEZEMBRO DE 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP CNPJ: 06.354.779/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 49.166,40 (Quarenta E Nove Mil E Cento E Sessenta E Seis Reais E Quarenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 155/2021.
Dispensa Por Limite nº 78/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa de transporte para realização de serviços de frete de tubos de concreto de águas pluviais, do Município de Palotina para o Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
Vigência: 22/12/2021 a 22/06/2022.
Adjudicada e Homologada: 22/12/2021.
Data de Assinatura: 22/12/2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.099/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 186 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 113.084,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.08.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.08.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 113.084,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.089/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 41.204,59 (quarenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.302.0010.2.029 PROGRAMA A CARGO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00 422 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.204,59
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 31.204,59
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00.00 903 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 31.204,59
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.092/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.846.0004.8.002 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.21.00.00 143 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 27,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 27,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 38.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.36.00.00 65 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.91.00.00 73 SENTENÇAS JUDICIAIS 27,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.027,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.36.00.00 213 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 14.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.30.00.00 394 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00 454 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 21.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.096/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 380 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
125.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.1.90.11.00.00 573 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 195.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 480 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
24 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 90.000,00 1000
341 1.7.1.8.03.1.1.08.00.00.00.00. - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO 100.000,00 494
346 1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00. - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 25.000,00 494
389 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 195.000,00 101
TOTAL 410.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.097/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
35.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRIÇÃO VALOR
494 BLOCO DE CUTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE 35.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.099/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.39.00.00 186 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 113.084,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.08.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.3.90.08.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF 113.084,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1191/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
LEANDRO JOSE DE SOUZA	19/02/2019/2020	20/12/2021 à 03/01/2022	15
HELIO FRANCO DE FARIAS	02/06/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LEONILDO FAZAN	09/11/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
LUIS BORTONE	19/03/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
VALMIR PEREIRA DA SILVA	16/04/2020/2021	23/12/2021 à 06/01/2022	15
JOSE APARECIDO DA SILVA	01/06/2019/2020	20/12/2021 à 08/01/2022	20
CLINQUESCALE QUIRINO DE MELO	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 11/01/2022	20
EDEVALDO PEREIRA	16/04/2019/2020	08/01/2022 à 22/01/2022	15
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA	07/10/2019/2020	23/12/2021 à 06/01/2022	15
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
JEREMIAS SOARES	19/02/2020/2021	23/12/2021 à 21/01/2022	30
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO	07/10/2020/2021	23/12/2021 à 11/01/2022	30
SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
VALDINO WEBER	05/01/2021/2022	23/12/2021 à 21/01/2022	30
DIRÇO DE SOUZA	19/02/2019/2020	03/01/2022 à 22/01/2022	20

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1208/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS à Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 27/12/2021 à 25/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1209/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
c) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
d) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE;
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO	11/03/2017/2018	03/01/2022 à 01/02/2022	30
SUELY MACHADO MOREIRA	17/03/2020/2021	10/01/2022 à 24/01/2022	15
RITA HELENA FURLANETTO	12/03/2019/2020	01/02/2022 à 15/02/2022	15
RITA HELENA FURLANETTO	12/03/2020/2021	16/02/2022 à 02/03/2022	15

II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 17 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1227/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1228/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, a servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2020 à 02/06/2021, a contar de 10/01/2022 à 24/01/2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1241/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora CELMA MARA BUZATO DA SILVA, brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.246.601-6 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 746.452.859-04, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 275/2017 de 03 de maio de 2017, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 188/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1242/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora ELESSANDRA APARECIDA VACARI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 193/2001 de 09 de abril de 2001, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 189/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1243/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.986-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 062.221.689-90, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº. 146/2018 de 05 de março de 2018, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 190/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1244/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora MARCIA LOPES DE SANTANA FONSECA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.935.261-8 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 055.144.219-02, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 039/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria n° 124/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 844/2021 de 03 de setembro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1245/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENATAR DA SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 193/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1246/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA KELLE RENATA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b)o parecer da junta Médica do Município;
c)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 05 de dezembro de 2021, 08 (oito) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora KELLE RENATA ALVES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.366.834-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 057.848.649-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 738/2014, de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1247/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
d)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
e)o parecer da junta Médica do Município;
f)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 15 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor FRANCISCO CARLOS SOGARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.312.092-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 1248/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
g)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
h)o parecer da junta Médica do Município;
i)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 31 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXILIO DOENÇA a Servidora MARIA JOSÉ LEITE, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1249/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DA SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
j)o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
k)o parecer da junta Médica do Município;
l)o parecer da Assessoria Jurídica.
RESOLVE;
I – Prorrogar, a partir de 06 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA da Servidora CLEUSA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.421-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 055/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de dezembro de 2021.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.100/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
70.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 70.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
389 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 70.000,00 101
TOTAL 70.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 809/2021
SÚMULA: Fixa a remuneração, a data da revisão anual e o índice a ser aplicado aos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municípal de Ivaté.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Ivaté, ficam fixados em conformidade com os valores estabelecidos nas tabelas de vencimentos constantes dos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.
Art. 2º A revisão geral dos vencimentos aos servidores do Poder Legislativo estabelecidos nos cargos permanentes e cargos de provimento em comissão, definidos nos anexos desta Lei, deverá ser efetuada anualmente, por Lei específica sempre no mês de janeiro, aplicando-se o índice INPC sem distinções.
Art. 3º Esta Lei passará a vigorar e produzir seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro do ano de 2022, revogadas as disposições da Lei 625/2012.
Paço Municipal de Ivaté, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TABELA DE RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II

(LEI 809/2021)

CARGO	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Advogado	GOP/1	30 horas
Assistente Legislativo	GOL/1	40 horas
Assistente Administrativo	GOL/2	40 horas
Técnico em Contabilidade	GOL/3	20 horas
Oficial Legislativo	GOL/2	20 horas
Motorista	GOSG/2	40 horas
Recepcionista	GOL/4	40 horas
Zeladora	GOSG1	40 horas

TABELA DE RELAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO III

(LEI 809/2021)

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO EM R$
Diretor Geral	CC1	5.234,76
Coordenado de Controle Interno	CC2	2.632,34
Chefe de Gabinete	CC3	1.495,64
Assessor Parlamentar	CC4	1.175,47

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ivaté-PR., 30 de novembro de 2021

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S Nível	1 I	2 II	3 III	4 IV	5 V	6 VI	7 VII	8 VIII	9 IX	10 X	11 XI	12 XII	13 XIII	14 XIV	15 XV	16 XVI	17 XVII	18 XVIII	19 XIX	20 XX	21 XXI	22 XXII	23 XXIII	24 XXIV	25 XXV	26 XXVI	27 XXVII	28 XXVIII	29 XXIX	30 XXX	31 XXXI	32 XXXII	33 XXXIII	34 XXXIV	35 XXXV
GOSG/1	1-A	1.280,27	1.280,27	1.280,27	1.280,27	1.318,68	1.331,87	1.345,19	1.358,64	1.372,22	1.385,95	1.399,81	1.413,80	1.427,94	1.442,22	1.456,64	1.471,21	1.485,92	1.500,78	1.515,79	1.530,95	1.546,26	1.561,72	1.577,34	1.593,11	1.609,04	1.625,13	1.641,38	1.657,80	1.674,37	1.691,12	1.708,03	1.725,11	1.742,36	1.759,78	1.777,38	1.795,16
	1-B	1.357,74	1.357,74	1.371,32	1.385,03	1.398,88	1.412,87	1.427,00	1.441,27	1.455,68	1.470,24	1.484,94	1.499,79	1.514,79	1.529,94	1.545,23	1.560,69	1.576,29	1.592,06	1.607,98	1.624,06	1.640,30	1.656,70	1.673,27	1.690,00	1.706,90	1.723,97	1.741,21	1.758,62	1.776,21	1.793,97	1.811,91	1.830,03	1.848,33	1.866,81	1.885,48	1.904,33
GOSG/2	1-A	1.600,33	1.600,33	1.600,31	1.600,31	1.648,35	1.664,83	1.681,48	1.698,30	1.715,28	1.732,43	1.749,76	1.767,25	1.784,93	1.802,78	1.820,80	1.839,01	1.857,40	1.875,98	1.894,74	1.913,68	1.932,82	1.952,15	1.971,67	1.991,39	2.011,30	2.031,41	2.051,73	2.072,24	2.092,97	2.113,90	2.135,04	2.156,39	2.177,95	2.199,73	2.221,73	2.243,94
	1-B	1.697,16	1.697,16	1.714,13	1.731,27	1.748,59	1.766,07	1.783,73	1.801,57	1.819,59	1.837,78	1.856,16	1.874,72	1.893,47	1.912,40	1.931,53	1.950,84	1.970,35	1.990,05	2.009,95	2.030,05	2.050,35	2.070,86	2.091,57	2.112,48	2.133,61	2.154,94	2.176,49	2.198,26	2.220,24	2.242,44	2.264,87	2.287,52	2.310,39	2.333,49	2.356,83	2.380,40

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

João Edson Felito
Vice-presidente

Rubens da Silva Rocha
Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ

Ivaté, 30 de novembro de 2021

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S Nível	1 I	2 II	3 III	4 IV	5 V	6 VI	7 VII	8 VIII	9 IX	10 X	11 XI	12 XII	13 XIII	14 XIV	15 XV	16 XVI	17 XVII	18 XVIII	19 XIX	20 XX	21 XXI	22 XXII	23 XXIII	24 XXIV	25 XXV	26 XXVI	27 XXVII	28 XXVIII	29 XXIX	30 XXX	31 XXXI	32 XXXII	33 XXXIII	34 XXXIV	35 XXXV
	1-A	7.874,18	7.874,18	7.874,18	7.874,18	8.109,89	8.190,99	8.272,90	8.355,63	8.439,18	8.523,58	8.608,81	8.694,90	8.781,85	8.869,67	8.958,36	9.047,95	9.138,43	9.229,81	9.322,11	9.415,33	9.509,48	9.604,58	9.700,62	9.797,63	9.895,61	9.994,56	10.094,51	10.195,45	10.297,41	10.400,38	10.504,39	10.609,43	10.715,52	10.822,68	10.930,91	11.040,22
	1-B	8.350,01	8.350,01	8.433,51	8.517,85	8.603,02	8.689,05	8.775,94	8.863,70	8.952,34	9.041,86	9.132,28	9.223,61	9.315,84	9.409,00	9.503,09	9.598,12	9.694,10	9.791,04	9.888,95	9.987,84	10.087,72	10.188,60	10.290,49	10.393,39	10.497,32	10.602,30	10.708,32	10.815,40	10.923,56	11.032,79	11.143,12	11.254,55	11.367,10	11.480,77	11.595,58	11.711,53
	1-C	8.767,02	8.767,02	8.854,69	8.943,24	9.032,67	9.123,00	9.214,23	9.306,37	9.399,43	9.493,43	9.588,36	9.684,24	9.781,09	9.878,90	9.977,69	10.077,46	10.178,24	10.280,02	10.382,82	10.486,65	10.591,52	10.697,43	10.804,40	10.912,45	11.021,57	11.131,79	11.243,11	11.355,54	11.469,09	11.583,78	11.699,62	11.816,62	11.934,78	12.054,13	12.174,67	12.296,42

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

João Edson Felito
Vice Presidente

Rubens da Silva Rocha
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, ESPECIALMENTE SEU ART. 31, LEI FEDERAL Nº 13.204/15 E DECRETO MUNICIPAL 1.164/2017, TORNA PÚBLICO QUE CELEBRARÁ PARCERIA COM FORME OBJETO ABAIXO DESCRIMINADO:
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
CNPJ: 08.688.284/0001-62
VIGÊNCIA DA PARCERIA: 31/12/2022, RESSALVADO O DIREITO DE PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DA LEI.
Ivaté, 23 de dezembro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 428/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 78/2021, objetivando a contratação de empresa de transporte para realização de serviços de frete de tubos de concreto de águas pluviais, do Município de Palotina para o Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
GUINCHO E AUTO SOCORRO PIMENTEL LTDA 17.300,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Medida provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 e de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 422/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2021, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 48/2021, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, Cmei's, Biblioteca Cidadã e Centro cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
01	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968	20.199,97
02	MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME	16.699,53
03	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968	10.294,04
04	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968	6.200,00
05	MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME	8.499,97
06	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA 57060347968	19.699,29
07	MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME	13.500,00
	VALOR TOTAL R$	95.092,80

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 22 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ

Ivaté, 30 de novembro de 2021

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO

GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
		Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII	XXXIV	XXXV
GOL/1	1-A	4.000,86	4.000,86	4.000,86	4.000,86	4.120,89	4.162,10	4.203,72	4.245,76	4.288,21	4.331,10	4.374,41	4.418,15	4.462,33	4.506,96	4.552,03	4.597,55	4.643,52	4.689,96	4.736,86	4.784,23	4.832,07	4.880,39	4.929,19	4.978,48	5.028,27	5.078,55	5.129,34	5.180,63	5.232,44	5.284,76	5.337,61	5.390,98	5.444,89	5.499,34	5.554,34	5.609,88
	1-B	4.242,90	4.242,90	4.285,33	4.328,18	4.371,46	4.415,18	4.459,33	4.503,92	4.548,96	4.594,45	4.640,40	4.686,80	4.733,67	4.781,01	4.828,82	4.877,10	4.925,88	4.975,13	5.024,89	5.075,13	5.125,89	5.177,14	5.228,92	5.281,20	5.334,02	5.387,36	5.441,23	5.495,64	5.550,60	5.606,11	5.662,17	5.718,79	5.775,98	5.833,74	5.892,07	5.950,99
	1-C	4.455,04	4.455,04	4.499,59	4.544,59	4.590,03	4.635,93	4.682,29	4.729,11	4.776,41	4.824,17	4.872,41	4.921,14	4.970,35	5.020,05	5.070,25	5.120,95	5.172,16	5.223,88	5.276,12	5.328,88	5.382,17	5.436,00	5.490,36	5.545,26	5.600,71	5.656,72	5.713,29	5.770,42	5.828,12	5.886,40	5.945,27	6.004,72	6.064,77	6.125,42	6.186,67	6.248,54
GOL/2	2-A	2.880,61	2.880,61	2.880,61	2.880,61	2.967,04	2.996,71	3.026,68	3.056,94	3.087,51	3.118,39	3.149,57	3.181,07	3.212,88	3.245,01	3.277,46	3.310,23	3.343,33	3.376,77	3.410,54	3.444,64	3.479,09	3.513,88	3.549,02	3.584,51	3.620,35	3.656,56	3.693,12	3.730,05	3.767,35	3.805,03	3.843,08	3.881,51	3.920,32	3.959,53	3.999,12	4.039,11
	2-B	3.054,86	3.054,86	3.085,41	3.116,26	3.147,43	3.178,90	3.210,69	3.242,80	3.275,22	3.307,98	3.341,06	3.374,47	3.408,21	3.442,29	3.476,72	3.511,48	3.546,60	3.582,06	3.617,88	3.654,06	3.690,60	3.727,51	3.764,78	3.802,43	3.840,46	3.878,86	3.917,65	3.956,83	3.996,39	4.036,36	4.076,72	4.117,49	4.158,66	4.200,25	4.242,25	4.284,68
	2-C	3.207,70	3.207,70	3.239,78	3.272,17	3.304,90	3.337,95	3.371,32	3.405,04	3.439,09	3.473,48	3.508,21	3.543,30	3.578,73	3.614,52	3.650,66	3.687,17	3.724,04	3.761,28	3.798,89	3.836,88	3.875,25	3.914,00	3.953,14	3.992,68	4.032,60	4.072,93	4.113,66	4.154,79	4.196,34	4.238,31	4.280,69	4.323,49	4.366,73	4.410,40	4.454,50	4.499,05
GOL/3	3-A	1.920,40	1.920,40	1.920,40	1.920,40	1.978,02	1.997,80	2.017,78	2.037,96	2.058,34	2.078,92	2.099,71	2.120,71	2.141,91	2.163,33	2.184,96	2.206,81	2.228,88	2.251,17	2.273,68	2.296,42	2.319,38	2.342,58	2.366,00	2.389,66	2.413,56	2.437,70	2.462,07	2.486,69	2.511,56	2.536,68	2.562,04	2.587,66	2.613,54	2.639,68	2.666,07	2.692,73
	3-B	2.036,59	2.036,59	2.056,96	2.077,53	2.098,30	2.119,28	2.140,48	2.161,88	2.183,50	2.205,34	2.227,39	2.249,66	2.272,16	2.294,88	2.317,83	2.341,01	2.364,42	2.388,06	2.411,94	2.436,06	2.460,42	2.485,03	2.509,88	2.534,98	2.560,33	2.585,93	2.611,79	2.637,91	2.664,29	2.690,93	2.717,84	2.745,02	2.772,47	2.800,19	2.828,19	2.856,47
	3-C	2.138,40	2.138,40	2.159,78	2.181,38	2.203,20	2.225,23	2.247,48	2.269,95	2.292,65	2.315,58	2.338,74	2.362,12	2.385,75	2.409,60	2.433,70	2.458,04	2.482,62	2.507,44	2.532,52	2.557,84	2.583,42	2.609,25	2.635,35	2.661,70	2.688,32	2.715,20	2.742,35	2.769,78	2.797,47	2.825,45	2.853,70	2.882,24	2.911,06	2.940,17	2.969,57	2.999,27
GOL/4	3-A	1.280,28	1.280,28	1.280,28	1.280,28	1.318,68	1.331,87	1.345,19	1.358,64	1.372,22	1.385,95	1.399,81	1.413,80	1.427,94	1.442,22	1.456,64	1.471,21	1.485,92	1.500,78	1.515,79	1.530,95	1.546,26	1.561,72	1.577,34	1.593,11	1.609,04	1.625,13	1.641,38	1.657,80	1.674,37	1.691,12	1.708,03	1.725,11	1.742,36	1.759,78	1.777,38	1.795,16
	3-B	1.357,72	1.357,72	1.371,30	1.385,01	1.398,86	1.412,85	1.426,98	1.441,25	1.455,66	1.470,22	1.484,92	1.499,77	1.514,77	1.529,91	1.545,21	1.560,66	1.576,27	1.592,03	1.607,95	1.624,03	1.640,27	1.656,68	1.673,24	1.689,98	1.706,88	1.723,94	1.741,18	1.758,60	1.776,18	1.793,94	1.811,88	1.830,00	1.848,30	1.866,78	1.885,45	1.904,31
	3-C	1.425,62	1.425,62	1.439,88	1.454,27	1.468,82	1.483,51	1.498,34	1.513,32	1.528,46	1.543,74	1.559,18	1.574,77	1.590,52	1.606,42	1.622,49	1.638,71	1.655,10	1.671,65	1.688,37	1.705,25	1.722,30	1.739,53	1.756,92	1.774,49	1.792,24	1.810,16	1.828,26	1.846,54	1.865,01	1.883,66	1.902,50	1.921,52	1.940,74	1.960,14	1.979,74	1.999,54

João Carlos Tessarollo
Presidente

Edilson Chalegre Nunes
Primeiro Secretário

João Edson Felito
Vice Presidente

Rubens da Silva Rocha
Segundo Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇAO N.º 003/2021
TERMO DE COLABORAÇAO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARIA HELENA-PR, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA,
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, inexigindo a realização de Chamamento Público, Edital nº 180/2021, Inexigibilidade nº 011/2021, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1804, de 07 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:
DO OBJETO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 31 (trinta e um) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de Colaboração, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em uma única parcela , constantes no plano de trabalho.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será até 23/12/2022.
DO FORO DE ELEIÇÃO - Os partícipes elegem o Foro da comarca de Umuarama/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.
Maria Helena / PR, 23 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2021, EDITAL DE LICITAÇÃO N° 167/2021
Expirado o prazo recursal a partir da publicação do resultado e classificação, também de acordo com o parecer jurídico e considerando ainda o julgamento e Classificação das propostas referente a Tomada de preços n° 005/2021, Edital de Licitação n° 167/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Maria Helena-Pr, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo parte integrante desta Tomada de Preços. HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor da empresa H F ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.877.204/0001-08, com o valor global de R$ 234.514,18 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos)
Maria Helena - PR, 23 de dezembro de 2021
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, EDITAL n° 179/2021
A comissão de licitação, comunica aos interessados para execução de obras de REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL EMIR JOSÉ TRENTINI, no Município de Maria Helena-Pr, de acordo com Projetos, Planilhas de serviços, Memorial Descritivo e demais anexo, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços n° 006/2021. Que após a análise e verificação da documentação de habilitação E DAS PROPOSTAS E PLANILHAS, a CLASSIFICAÇÃO deu-se da seguinte forma:
COLOCAÇÃO RAZÃO SOCIAL/CNPJ VALOR R$
1ª colocada O S L INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ: 27.943.728/0001-03 R$ 378.309,01
COMUNICA outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da publicação deste Edital de classificação, a comissão dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico, para emissão de parecer e posteriormente para a HOMOLOGAÇÃO do Prefeito.
Maria Helena, 23 de dezembro de 2021
SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão
Membros da comissão: NILVANDO ALVES DA SILVA
WAGNER DA SILVA
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS Nº 321/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: H F ENGENHARIA LTDA, firmam o presente Contrato de Empreitada de Obra por Preço Global com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Alterações, conforme condições que estipulam a seguir:
DO OBJETO – Constitui objeto do presente Contrato a execução de obras de AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no Município de Maria Helena-Pr, conforme definido no projeto, planilhas de serviços, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, bem como da proposta apresentada as fls 432-437, do processo/edital de licitação nº 115/2021, modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, partes integrantes do objeto deste contrato.
DO VALOR - O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ R$ 234.514,18 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviços.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Contrato será 11 meses, iniciando-se em 23/12/2021 e findando-se em 23/11/2022.
DO FORO - As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo
Maria Helena - PR, 23 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 2.200 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.046 de 22 de dezembro de 2021 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.606.0016.1.034. AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA RURAL P/FUTURA IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE EXPOSIÇÕES E FEIRAS AGROPECUÁRIA
908 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 189.000,00
909 - 4.4.90.61.00.00 01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 211.000,00
Total Suplementação: 400.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.003. MANUTENÇÃO DO GABINETE
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
2 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 7.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CONTABILIDADE
03.002.04.123.0003.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
75 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 9.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
04.002.13.392.0006.2.045. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
381 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 24.000,00
385 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAÇÃO
06.001.15.451.0009.1.017. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINARIOS E EQUIPAMENTOS
591 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
06.001.26.782.0010.1.019. CONSTRUÇÃO DE PONTES
593 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 39.000,00
Total Redução: 400.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 579/2021
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 24 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa II para o Faixa III, a partir de 02 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 580/2021
Concede Férias ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEONARDO CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 2440-6, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Licitações, lotado no Gabinete da Prefeita, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 578/2021
Concede Licença Prêmio ao servidor LEANDRO ODORIZZI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LEANDRO ODORIZZI, matrícula nº 1723-0, ocupando o cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 90(noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2015/2022) a partir de 03 de janeiro de 2022 a 02 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 201/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2021, refere-se à aquisição de Imóvel Rural, para contemplar a instalação futura de Parque de Exposições e acomodação de "feiras agropecuárias", conforme Lei Ordinária nº 2.035 de 07 de dezembro de 2021. Para conhecimento dos interessados, foi publicado o edital de Chamamento Público, em 09 de dezembro de 2021, com as especificações mínimas, no qual deveria comtemplar o imóvel. Todavia, houve somente 01 (uma) proposta interessada para venda de Imóvel nas condições estabelecidas em edital, sendo a empresa proprietária: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ: 75.904.383/0001-21, com Lote de Terras Nºs 14, 36, 43 e 44, todos da gleba nº 16 da Colônia Goioerê, Matrícula nº 9.205, situado do Município de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com área de 4,21 hectares, no valor de R$ 347.933,89 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos). Ante exposto, foi nomeada a Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 2.188 em de 08 de dezembro de 2021, tendo esta, corroborado e atestado o valor de mercado do imóvel referenciado.

Vendedor	*VALOR TOTAL DO IMÓVEL*
COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ: 75.904.383/0001-21	**R$ 347.933,89 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)**

Fundamentação Legal: Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93.

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Procuradoria Jurídica e Comissão Especial de Avaliação.

Mariluz, 23 de dezembro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 058/2021
HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: Aquisição de Imóvel Rural, para contemplar a instalação futura de Parque de Exposições e acomodação de "feiras agropecuárias", conforme Lei Ordinária nº 2.035 de 07 de dezembro de 2021. Para conhecimento dos interessados, foi publicado o edital de Chamamento Público, em 09 de dezembro de 2021, com as especificações mínimas, no qual deveria comtemplar o imóvel. Todavia, houve somente 01 (uma) proposta interessada para venda de Imóvel nas condições estabelecidas em edital, sendo a empresa proprietária: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ: 75.904.383/0001-21, com Lote de Terras Nºs 14, 36, 43 e 44, todos da gleba nº 16 da Colônia Goioerê, Matrícula nº 9.205, situado do Município de Mariluz, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com área de 4,21 hectares, .
VENDEDOR: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – CNPJ: 75.904.383/0001-21
VALOR TOTAL DO IMÓVEL: R$ 347.933,89 (trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)
Mariluz, 23 de dezembro de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO /2021
• CONTRATO N.º 212/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA.
CONTRATADA: L S C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para substituição de Iluminação Pública com Fornecimento e Instalação de Postes em diversas ruas, localizada no Município de Nova Olímpia PR, por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 680.286,10 (seiscentos e oitenta mil duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos)
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços n.º 003/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 23 de dezembro de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 72.555,00 (setenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
1.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 49.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (FR 303) R$ 2.855,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 103) R$ 13.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 303) R$ 7.700,00
TOTAL R$ 72.555,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
1.301.0010.2027 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 24.600,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 5.000,00
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL (FR 303) R$ 7.201,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 303) R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 303) R$ 12.054,00
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 13.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 303) R$ 4.000,00
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 303) R$ 3.700,00
TOTAL R$ 72.555,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.942 de 22 de dezembro de 2020, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 7.641,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e um reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2144 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 120) R$ 7.641,00
TOTAL R$ 7.641,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
120 – PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R$ 7.641,00
TOTAL R$ 7.641,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 68/2021

O Presidente em Exercício do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
9º	125138	MELVIS MUCHIUTI JUNIOR	MÉDICO INTERVENCIONISTA	IVAIPORÃ

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 23 de dezembro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar nº 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3º inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 23 de dezembro de 2021.

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0030 INSC: 564500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0010 INSC: 560000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 011/012 – UNIDADE 03 INSC: 560100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 011/012 – UNIDADE 01 INSC: 560200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0026 INSC: 564100-0	ELIAS CALORY ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0025 INSC: 564000-0
JANE SILVA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0024 INSC: 563900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0023 INSC: 563800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0022 INSC: 563700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1030 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0021 INSC: 563600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1023 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0016 INSC: 560600-0	NEIR MENDES DA SILVA ENDEREÇO: RUA ROMA, 27 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0005 LOTE: 0002 INSC: 559200-0
OLIVEIRA APARECIDO TEIXEIRA DE FRANCA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 969 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0019 LOTE: 08/09/10-B INSC: 592200-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 562600-0	DIRCE RODRIGUES ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 562700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0007 INSC: 562200-0	MAIKON ANDREI CARRASK MORAIS ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0006 INSC: 562100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1160 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0007 LOTE: 0032 INSC: 567900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA MILÃO, 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0006 LOTE: 0005 INSC: 562000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 0004 INSC: 581200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 0003 INSC: 581100-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 01-B INSC: 580900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 01-A INSC: 580800-0	MARCIO APARECIDO ROSA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-A INSC: 587700-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 992 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-B INSC: 587600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0016 LOTE: 0012/0013/0014-D INSC: 587500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 970 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0016 LOTE: 0011 INSC: 587400-0
NILTON MIYAMOTO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 14/16-C INSC: 569500-0	MAIKON ANDREI CARRASK MORAIS ENDEREÇO: RUA TURIM, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 14/16-A INSC: 569300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-H INSC: 574000-0
JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEÃO ENDEREÇO: RUA TURIM, 1112 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-G INSC: 573900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-F INSC: 573800-0	PREMIUM LOTEAMENTO LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1098 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-E INSC: 573700-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1084 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-C INSC: 573600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 024/029-A INSC: 573500-0	JOSE OSMAR AYLON E SUA MULHER ENDEREÇO: RUA TURIM, 1054 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 021/023-C INSC: 573400-0
JOSE OSMAR AYLON E SUA MULHER ENDEREÇO: RUA TURIM, 1048 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 021/023-B INSC: 573300-0	ANGELA MARIA RIBEIRO ENDEREÇO: RUA VERONA, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0008 INSC: 583700-0	JOSE OSMAR AYLON E SUA MULHER ENDEREÇO: RUA TURIM, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 021/023-A INSC: 573200-0
VALDEMIR JOSE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1144 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 030/032-C INSC: 574200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1240 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-E INSC: 593600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1226 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-C INSC: 593500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1210 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 007/008/009-A INSC: 593400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1200 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0006 INSC: 593300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1190 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0005 INSC: 593200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 204 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0004 INSC: 593100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 214 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0003 INSC: 593000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 224 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0002 INSC: 592900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 234 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 0001 INSC: 592800-0	JOSE HENRIQUE MOREIRA ENDEREÇO: RUA TURIM, 1213 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0004 LOTE: 12/17-F INSC: 558800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 172 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0004 LOTE: 001/002-C INSC: 557500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 164 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0004 LOTE: 0003 INSC: 557600-0	FRANCIELE GOMES DE SOUSA ENDEREÇO: RUA BARI, 1201 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0020 LOTE: 11/13-C INSC: 594000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 257 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0001 INSC: 574400-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0032 INSC: 577500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0030 INSC: 577300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0029 INSC: 577200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1110 BAIRRO: RESIDENCILAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0028 INSC: 577100-0	ELIZEU SOARES DOS REIS ENDEREÇO: RUA BARI, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 11/16-A INSC: 572200-0	FABIANO ALBANO DA SILVA ENDEREÇO: RUA BARI, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 11/16-F INSC: 572500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 11/16-G INSC: 572600-0	LUIZ HENRIQUE TEZOLIN PEPATO ENDEREÇO: RUA VENEZA, 204 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 0020 INSC: 573100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 214 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 0019 INSC: 573000-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 224 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 0018 INSC: 572900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 234 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0009 LOTE: 0017 INSC: 572800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA BARI, 960 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0015 LOTE: 09-A INSC: 585900-0
DIJANIRA VIEIRA DO VALE ENDEREÇO: RUA VENEZA, 304 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0020 INSC: 579500-0	NAYRA CAROLINE DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 310 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0019 – RES. 02 CONDOM. RES. SANTA DEBORA INSC: 579400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 324 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0018 INSC: 579300-0
CLAUDIO VIEIRA DOS SANTOS ENDEREÇO: RUA VENEZA, 334 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0017 INSC: 579200-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 973 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0015 LOTE: 0008 INSC: 585800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0015 LOTE: 0007 INSC: 585700-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 980 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 0009 INSC: 584800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 0010 INSC: 584900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0023 INSC: 579800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0025 INSC: 580000-0	WANDERLEY BATISTA DE FIGUEREDO ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1090 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0026 INSC: 580100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1100 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0027 INSC: 580200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1110 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0028 INSC: 580300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1120 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0029 INSC: 580400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1130 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0030 INSC: 580500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1140 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0031 INSC: 580600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1150 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0032 INSC: 580700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 307 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0001 INSC: 577600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 317 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0002 INSC: 577700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 327 BAIRRO: RESIDENCIAL BELA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0003 INSC: 577800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 337 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0004 INSC: 577900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 284 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0017 INSC: 576000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 274 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0018 INSC: 576100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0016 INSC: 575900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1053 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0015 INSC: 575800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1063 BAIRRO: RESIDENCIAL BLLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0014 INSC: 575700-0	NELSON CORREA DE OLIVEIRA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1071 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 05/13-C INSC: 575600-0
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0024 INSC: 579900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1077 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 05/13-B INSC: 575500-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1085 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-10 INSC: 575400-0
MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1091 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-9 INSC: 575300-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1105 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-7 INSC: 575200-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1119 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-5 INSC: 575100-0
MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1127 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-4 INSC: 575000-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1141 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-2 INSC: 574900-0	MARCIO APARECIDO INCENHA ENDEREÇO: RUA COLISEU, 1149 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 5/13-A-1 INSC: 574800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 287 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 0004 INSC: 574700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 273 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 002/003-B INSC: 574600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA ROMA, 267 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0010 LOTE: 002/003-A INSC: 574500-0
MARIA DE FATIMA SILVESTRE MAIA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1080 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 014/015/016-C INSC: 582400-0	EMERSON SCHINDLER HERCH ENDEREÇO: RUA VERONA, 1070 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 014/015/016-B INSC: 582300-0	MIGUEL JOSE DE OLIVEIRA NETO ENDEREÇO: RUA VERONA, 1060 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 014/015/016-A INSC: 582200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1153 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0005 INSC: 578000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1143 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0006 INSC: 578100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1133 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0007 INSC: 578200-0

PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1123 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0008 INSC: 578300-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1113 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0009 INSC: 578400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0010 INSC: 578500-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1093 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0011 INSC: 578600-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1083 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0012 INSC: 578700-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1073 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0013 INSC: 578800-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1043 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0011 LOTE: 0016 INSC: 579100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 0006 INSC: 584500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0014 LOTE: 07-A INSC: 584600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 990 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0009 INSC: 583800-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VERONA, 1000 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0010 INSC: 583900-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 357 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0001 INSC: 582900-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 367 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 583000-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 377 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0003 INSC: 583100-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 387 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0004 INSC: 583200-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 1003 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 583400-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 993 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0006 INSC: 583500-0	PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA PRAÇA ITALIANA, 983 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0013 LOTE: 0007 INSC: 583600-0
PREMIUM LOTEADORA LTDA ENDEREÇO: RUA VENEZA, 354 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0012 LOTE: 0011 INSC: 581900-0	ROSINEIDE MOREIRA LEITE ENDEREÇO: RUA ROMA, 167 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 02/03-A INSC: 568100-0	MAIARA DONADI FABRINI ENDEREÇO: RUA ROMA, 177 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 02/03-C INSC: 568200-0
NEUZA DIAS DE LIMA MACEDO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1106 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-F INSC: 570600-0	CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1074 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-B INSC: 570350-0	CLEBERSON DE MELO ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1066 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 24/29-A INSC: 570300-0
KSK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1103 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0007 LOTE: 08/09/10-D INSC: 565700-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1040 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 21/23-A INSC: 570000-0	MAURI DE ALENCAR PEREIRA ENDEREÇO: RUA FLORENZA, 1050 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0008 LOTE: 21/23-B INSC: 570100-0
ADRIANO CILIÃO GUIMARÃES ENDEREÇO: RUA NAPOLIS, 1247 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITÁLIA QUADRA: 0001 LOTE: 0017/0025-A-7 INSC: 552100-0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, Cmei's, Biblioteca Cidadã e Centro cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na AV. PEROLA BYINGTON, 889, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.255	CIATINTAS	6,93	8.697,15
2	2	Pintura de muro com tinta em pó	MT	465	CIATINTAS	3,45	1.604,25
2	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	348	CIATINTAS	4,96	1.726,08
2	4	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	500	CIATINTAS	3,70	1.850,00
2	5	Pintura em porta c/ tinta esmalte	UN	37	CIATINTAS	36,65	1.356,05
2	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	40	CIATINTAS	36,65	1.466,00
5	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	512	CIATINTAS	7,15	3.660,80
5	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	430	CIATINTAS	7,15	3.074,50
5	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	72	CIATINTAS	6,16	443,52
5	4	Pintura em muro c/ tinta acrílica fosca	MT	132	CIATINTAS	4,16	549,12
5	5	Pintura em calçada com tinta p/ piso ultra	MT	17	CIATINTAS	3,23	54,91
5	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	12	CIATINTAS	41,43	497,16
5	7	Pintura em porta c/ verniz filtro solar	UN	6	CIATINTAS	36,66	219,96
7	1	Serviço de pintura de parede	MT	736	CIATINTAS	8,35	6.145,60
7	2	Serviço de pintura de beiral	M²	90	CIATINTAS	6,76	611,10
7	3	Serviço de pintura de calçada	M²	159	CIATINTAS	4,74	755,79
7	4	Serviço de pintura de alambrado	M²	162	CIATINTAS	5,56	900,72
7	5	Serviço de pintura de janela 1,61m x 1,61m	UN	21	CIATINTAS	40,86	858,06
7	6	Serviço de pintura de porta de madeira	UN	30	CIATINTAS	41,32	1.239,60
7	7	Serviço de pintura de porta de ferro	UN	8	CIATINTAS	42,95	343,60
7	8	Serviço de pintura de grade 2,80cm x 2,60cm	UN	1	CIATINTAS	140,00	140,00
7	9	Serviço de pintura de grade 2,15cm x 2,70cm	UN	1	CIATINTAS	120,79	120,79
7	10	Serviço de pintura de muro	M²	120	CIATINTAS	5,02	606,22
7	11	Serviço de pintura de forro	M²	326	CIATINTAS	5,44	1.777,47
TOTAL DO FORNECEDOR							R$38.698,45

VALOR TOTAL DA ATA = R$38.698,45 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, Cmei's, Biblioteca Cidadã e Centro cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **JOSE AUGUSTO DA SILVA 57060347968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.784.800/0001-06, estabelecida na RUA DOS IPES, 712, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.386	GUEDE	6,97	9.660,42
1	2	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	252	GUEDE	3,80	957,60
1	3	Pintura em cobertura em zinco c/ tinta esmalte	MT	260	GUEDE	5,63	1.463,80
1	4	Pintura em telas e alambrados c/ tinta esmalte	MT	380	GUEDE	5,45	2.071,00
1	5	Pintura de caixa d'água	MT	70	GUEDE	15,65	1.095,50
1	6	Pintura em porta de madeira c/ tinta esmalte	UN	49	GUEDE	36,60	1.793,40
1	7	Pintura em Janela c/ tinta esmalte	UN	75	GUEDE	42,11	3.158,25
3	1	Pintura e reparos em parede de alvenaria, com massa acrílica e tinta acrílica lavável	MT	872	GUEDE	6,82	5.947,04
3	2	Pintura e demarcação em quadra esportiva, com tinta acrílica especial para pisos e quadras	MT	900	GUEDE	4,83	4.347,00
4	1	Pintura em ferragens e telhas de zinco	MT	620	GUEDE	10,00	6.200,00
6	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	1.182	GUEDE	7,10	8.392,20
6	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	1.577	GUEDE	7,17	11.307,09
TOTAL DO LOTE – 01							R$56.393,30

VALOR TOTAL DA ATA = R$56.393,30 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Rua Rio Negro, 1247 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1292

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 019/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Aprovação de recurso para Estruturação da rede de serviços do SUAS – Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Asilo São Francisco de Assis de Tapira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do MuniCÍpio de Tapira, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de dezembro de 2020, as 13h:30min pelo aplicativo whatsApp, ata nº 000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso para Estruturação da rede de serviços do SUAS para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R$150.000,00 (cinto e cinquenta mil reais) e Entidade Asilo São Francisco de Assis o valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 23 de dezembro de 2021.

Alzira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.466/2021
Autoriza o Executivo Municipal a centralizar os serviços de Contabilidade do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam os serviços de contabilidade do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Patrocínio centralizados na contabilidade do poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Por força da centralização estabelecida no art. 1º, o setor contábil do Poder Executivo Municipal, responderá integralmente pela responsabilidade técnica da contabilidade do Legislativo.
§ 1º A responsabilidade técnica, será exercida em todos os aspectos contábeis, respectivos reflexos e fins a que se destinarem em quaisquer esferas de competência e jurisdição, especialmente a administrativa, fiscal e legal, incluindo-se a execução de todas as ações e atividades relacionadas aos controles que sejam pertinentes, a geração de demonstrativos e a conservação e segurança dos meios de armazenagem dos dados, e ainda quanto aos cronogramas de adoção de procedimentos técnicos determinados pelos órgãos competentes.
§ 2º As responsabilidades referidas no caput circunscrevem-se ao âmbito técnico da contabilidade e não exclui, não substitui e nem isenta a responsabilidade do Presidente do Legislativo pela ordenação da despesa dessa casa, respondendo este pela documentação pertinente em conjunto com os responsáveis pela contabilidade e tesouraria da Prefeitura.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 570/2021
Concede Férias a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETHE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 571/2021
Concede Férias ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2021
Concede Férias a servidora ROSANGELA GUANDALIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA GUANDALIN, matrícula nº 2457-0, ocupando o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2021
Concede Férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate ao Aedes Aegypt, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2021
Concede Férias ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 38-8, ocupando o cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2021
Concede Férias ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, matrícula nº 2439-2, ocupando o cargo de Chefe da Seção do Setor Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 07 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2021
Concede Férias ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇO, matrícula nº 2418-0, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de janeiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2021
Concede Férias a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 363/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.310.589/0010-40, com sede à RODOVIA PR 323, nº 4940, TREVO, CEP - 87504-616 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MIRANDA FERREIRA, portador(a) do RG. nº 001.083.014 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 934.792.711-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Ramalho, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo n° 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTIJÃO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-458.000,00-(quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 364/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: V E MENDES LOCAÇÃO EPP, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 sl 18, Jd Brasil – CEP 13073-021 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 20030807-5, SSP/PR., e do CPF/MF Nº 108.084.328-00, residente e domiciliado à Avenida Airton Senna da Silva nº 39, apto 23, Vila Jequitibás, Campinas, São Paulo, CEP -13.026-305, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo n° 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTIJÃO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-24.800,00- (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: : I. ABBUD - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 13.633.456/0001-30, com sede à AVENIDA JOAQUIM LUIS DE SOUZA, nº 1096, CENTRO - 87570-000 na cidade de FRANCISCO ALVES, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SUELY VIEIRA ABBUD, portador(a) do RG. nº 7.303.958-4 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 034.745.379-11, residente e domiciliado à Rua Silvio Caldas, nº 788, centro, Francisco Alves, Paraná, CEP - 87.570-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2021, Processo n° 247, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASCALHO, E AQUISIÇÃO DE CASCALHO TIPO SEIXO ROLADO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-48.000,00-(quarenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.494.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº , CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520680 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.186.949-57, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 41/2021, Processo n° 259, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-187.263,00-(cento e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), á empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 23/12/2021 e término previsto para 23/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 157/2021
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.465, de 23 de dezembro de 2021,
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2021.
Fonte 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da Educação infantil – Pré Escola – FUNDEB 70%
El. Despesa (4719) 31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R$ 8.800,00
El. Despesa (4720) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 1.100,00
Total da fonte ....R$ 9.900,00
Fonte 1037 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%
El. Despesa (4721) 31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..R$ 3.750,00
El. Despesa (4722) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS..R$ 480,00
Total da fonte ....R$ 4.230,00
TOTAL GERAL...R$ 14.130,00
Art. 2º. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte.
Art. 3º. Os valores arrecadados com as aplicações financeiras, serão inclusos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 158/2021
Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.388/2021 de 27 de Janeiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional Especial no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, no valor de R$ 920,33 (novecentos e vinte reais e trinta e três centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento da despesa decorrente do exercício financeiro:
Fonte 1031 – Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural – Lei Federal n°. 14.017/2020 – (COVID-19)
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.0033.2.080 – Manutenção de Unidades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa(2120) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................R$ 920,33
Total da Fonte ....R$ 920,33
Total Geral...R$ 920,33
Art. 2º - Como fonte de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante no art. 1.º deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte de recurso no valor de R$ 920,33 (quatrocentos e sessenta e seis reais e cinco centavos).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 159/2021
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.373, de 27 de Outubro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R 19.050,14 (dezenove mil, cinquenta reais e quatorze centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 772 – Recebimento de Resíduo Sólidos Domiciliares do Município de Esperança Nova
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.512.0058.2.158 – Manutenção das atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa(588) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA..R$ 19.010,28
El. Despesa(589) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................................R$ 39,86
TOTAL GERAL...R$ 19.050,14
Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional suplementar, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação na referida fonte no valor de R$ 19.050,14 (dezenove mil, cinquenta reais e quatorze centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 160/2021
Abre Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2021.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.388/2021 de 27 de Janeiro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial, no valor de R$ 1.088,42 (hum mil, oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento da despesa decorrente do exercício financeiro:
Fonte 837 – Projeto Horta Comunitária
Órgão 08 – Secretaria da Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade 20.606.00192.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa(2029) 33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.................R$ 1.088,42
Total da Fonte ....R$ 1.088,42
Total Geral...R$ 1.088,42
Art. 2º - Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. desta Lei, fica utilizado parte do saldo do superávit financeiro do exercício de 2020, no valor de R$ 1.088,42 (hum mil, oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), provocados por disponibilidades em bancos, conforme boletim de caixa anexo, na forma do inciso I, § 1º do art. 43 da lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2465 /2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2021.
Fonte 1036 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 70%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.365.0024.2.230 – Manutenção e encargos da Educação infantil – Pré Escola-FUNDEB 70%
El. Despesa (4719) 31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 8.800,00
El. Despesa (4720) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 1.100,00
Total da fonte ....R$ 9.900,00
Fonte 1037 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF - 30%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade 12.361.0024.2.076 – Manutenção e encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%
El. Despesa (4721) 31.90.11–VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 3.750,00
El. Despesa (4722) 31.91.13–OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 480,00
Total da fonte ....R$ 4.230,00
TOTAL GERAL...R$ 14.130,00
Art. 2º. Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte.
Art. 3º. Os valores arrecadados com as aplicações financeiras, serão inclusos no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.116/2017, com vigência de 2018 a 2021, alterado pelas Leis n°s. 2.184/2018 e 2.333/2020 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.343/2020, e na LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.373/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:
A Administração Municipal de São Jorge do Patrocínio, conseguiu junto a união, através do ministério d saúde e fixado pela Portaria nº 2237, de 02 de setembro de 2021, um recurso no valor de R$ 67.500,00, com o objeto de custeio de ações de saúde referente ao enfrentamento da pandemia relativo ao procedimento 0303010223 - tratamento de infecção pelo NOVO CORONAVÍRUS-COVID19.
Porém como não temos previsto, em nosso orçamento dotações orçamentárias para tais fins, visando atendermos exigências do Tribunal de Contas do Estado e normas gerais de direito financeiro, estipuladas na Lei nº 4.320/64. Deparamos com a necessidade de criar Despesa Especial, com sua respectiva fonte de recurso, visando executar na prática, o que estipula a referida Portaria.
Assim sendo, estamos com este Projeto de Lei, abrindo crédito especial, no orçamento vigente, com o valor de R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Pedimos a colaboração do senhor Presidente e dos demais Edis, componentes desta Egrégia Casa de Leis, para que o referido Projeto de Lei, seja aprovado.
São Jorge do Patrocínio, 04 de outubro de 2021.
Cordialmente,
JOSÉ CARLOS BOLSANELLO
Depart. de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.467/2021
Autoriza o Executivo Municipal a alterar e acrescentar dispositivos na Lei Complementar nº-03, de 1º de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Jorge do Patrocínio, Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 19 ....
§ 1º A primeira evolução funcional ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, mediante comprovação da avaliação desempenho e as demais pós o interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada um dos níveis seguintes.
.... (...)
Art. 2º Fica alterado o caput do art. 30 da Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019 e acrescenta ao artigo o parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 30. O avanço horizontal dar-se-á aos integrantes da Classe que tenham cumprido o interstício de 36 (trinta e seis) meses referente ao cumprimento do estágio probatório e os demais níveis obedecerá ao tempo de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, mediante critérios devidamente pontuados e decorrerá de avaliação que considerará a qualificação em instituições credenciadas.
Parágrafo único. O primeiro avanço horizontal do profissional do magistério ocorrerá após o cumprimento do estágio probatório, respeitado o interstício definido no caput deste artigo e os demais requisitos previstos nesta lei.
Art. 3º Acrescenta o § 3º ao art. 43 da Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 43 ....
I - ....
II - ....
§ 1º ....
§ 2º ....
§ 3º O valor do vencimento inicial do Nivel A, Classe 1 (um), na tabela de vencimentos, não poderá ser inferior ao valor do Piso Salarial Profissional do Magistério, calculado de forma proporcional quando a jornada de trabalho for inferior a 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º Ficam revogados os artigos 45 e 46 da Lei Complementar nº 03, de 1º de abril de 2019.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA RESUMIDA
CARTA CONVITE 008/2021
Aos 23 de dezembro de 2021, às 08h30min reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 015 de 06 de janeiro de 2021, constituída pelos senhores: José Alexandre Soave, Lucas Rogerio Francischini e Valdemiro Feliciano da Silva, sob a presidência do primeiro, para analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas das propostas da Carta Convite 008/2021, destinado Execução de Muro de Alvenaria com área de 194,40 m², a ser executados na Escola Municipal Francisca Dutra e Demolição e Execução de Piso no CMEI – Prefeito Carlito S. Vilella, com área de 292,17 m². Presente todos os seus membros, verificando que foram convidadas 4S CONSTRUÇÕES LTDA, ADEMIL CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA REALIZA LTDA, e enviaram os envelopes contendo a Documentos de Habilitação (envelope nº. 001) e as Propostas de Preços (envelope nº. 002), a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA representada pelo Sr. Carlos Henrique da Silva Bertoco, portador do RG/CI n° 12.958.175-1; a empresa ADEMIL CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Sr. Antonio Martins de Macedo Filho, portador do RG/CI n° 7.553.169-9/SSP-PR: empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA, representada pelo Sr. Sidney Severiano dos Santos, portador do RG/CI n° 8.409.244-4/SSP-PR Assim, foi solicitado que fosse verificada a inviolabilidade dos envelopes pela Comissão, e, rubricassem os mesmos, e após, dando-se inicio a abertura dos envelopes de habilitação, verificando-se que as empresas foi verificada e a cumpriu rigorosamente as condições de habilitação imposta pelo item 7.1 do presente edital ficando assim HABILITADA para a abertura dos envelopes contendo as propostas e HABILITAR a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA, e a empresa ADEMIL CONSTRUÇÕES LTDA e DESABILITAR a empresa CONSTRUTORA REALIZA LTDA por não atender o item 7.1.2 do Edital, desta feita após abertura dos envelopes "propostas", tiveram os preços divulgados da seguinte forma: a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA apresentou o valor de R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais); empresa ADEMIL CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou o valor de R$ 123.921,95 (cento e vinte e três mil e novecentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), conforme documentos anexados. Desta forma, tendo por base e critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, a Comissão de Licitação classificou as propostas da seguinte maneira:
Atendendo a determinação do item 9.1 da Carta Convite 008/2021, a Comissão decidiu aceitar e declarar como vencedora do certame para o LOTE01 a empresa 4S CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou o MENOR PREÇO POR LOTE, com o valor de R$ R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). O objeto desta licitação será fiscalizado e acompanhado pelo Diretor do Departamento de Obras/Engenharia do Município de Tapejara. Nada mais havendo a relatar, eu, José Alexandre Soave, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presente a Sessão, devendo a presente ata ser publicada no mural. Considerando a renúncia expressa ao prazo recursal, remetam-se aos autos a Assessoria Jurídica para análise e parecer. Em seguida, ao Sr. Prefeito Municipal para homologação e demais providências. Desta forma, sobre a classificação das propostas conforme prevê a artigo 109 da Lei de Licitações, dando-se por fim a presente reunião.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome: Tapejara **UF:** PR **CNPJ:** 76.247.345/0001-06
Endereço: Avenida Presidente Tancredo de Almeida **Complemento:**
Bairro: Centro **CEP:** 87430000
Telefone: 04436771222 **Página Eletrônica:** www.tapejara.pr.gov.br **E-mail:** gabinete@tapejara.pr.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE **CPF:** 053.202.019-74
Cargo: Prefeito **Complemento do Cargo:**
E-mail: gabinete@tapejara.pr.gov.br
Data de Início da Gestão: 01/01/2021 **Telefone:** 44999689904 **Ramal:**
RPPS em Extinção: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma: **Número da Norma:**
Data da Norma: **Dispositivo da Norma:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 04.026.123/0001-52 **Razão Social:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE TAPEJARA - TAPEJARAPREV
Endereço: RUA ANTONIO SHIMIDT VILLELA **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 87430000 **E-mail:** previdencia@tapejara.pr.gov.br **Página Eletrônica:** www.tapejara.pr.gov.br
Telefone: 4436771222 **Ramal:** **Natureza Jurídica:** Autarquia **Descrição:**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: 062.535.659-40 **Nome:** RONEI JACYR FAXINA
Cargo: Presidente **Complemento do Cargo:** **Data Início Gestão:** 01/01/2021 **E-mail:** previdencia@tapejara.pr.gov.br
Telefone: 4436771222 **Ramal:** **Tipo de Vínculo:** Servidor Efetivo **Descrição:**

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: **Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:**

Certificação

Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **Nível da Certificação:**
CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF: 928.397.549-91 **Nome:** ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Órgão/Entidade:**
Cargo: Contador **Complemento do Cargo:** **Atribuição:** Outros

Início da Atuação
Ato: Lei **Data do Ato:** 01/01/2017

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: CPA 10 **Descrição:** **Validade da Certificação:** 23/04/2023
Entidade Certificadora: **Descrição:** ANBIMA **CNPJ:**

Observação:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 820.229.929-20 **Nome:** ODALTO GNANN CAMARGO
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 994.960.629-20 **Nome:** VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 928.394.959-53 **Nome:** LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 060.412.419-89 **Nome:** MARIA ANGÉLICA SIRENA KOIKE
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 836.843.369-04 **Nome:** Valter Botan Júnior
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 044.650.039-94 **Nome:** SILVIA REGINA LOPES FAXINA
Tipo de Vínculo: Outros **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 820.229.929-20 **Nome:** ODALTO GNANN CAMARGO
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 994.960.629-20 **Nome:** VALDEMIRO FELICIANO DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 928.394.959-53 **Nome:** LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 060.412.419-89 **Nome:** MARIA ANGÉLICA SIRENA KOIKE
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 836.843.369-04 **Nome:** Valter Botan Júnior
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo da Norma: Lei **Número da Norma:** 1052
Data da Norma: 07/03/2006 **Dispositivo da Norma:** 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 044.650.039-94 **Nome:** SILVIA REGINA LOPES FAXINA
Tipo de Vínculo: Outros **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 05/03/2020

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 8
Data da Norma: 15/01/2016 **Dispositivo da Norma:** ART°1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: 928.397.549-91 **Nome:** ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 15/01/2016

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: CPA 10 **Descrição:** **Validade da Certificação:** 23/04/2023
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 8
Data da Norma: 15/01/2016 **Dispositivo da Norma:** ARTº1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: 046.626.839-47 **Nome:** HELTON PABLO PACIFICO DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 15/01/2016

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: CGRPPS **Descrição:** **Validade da Certificação:** 25/09/2024
Entidade Certificadora: **Descrição:** APIMEC **CNPJ:**

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de

Tipo da Norma: Portaria **Número da Norma:** 8
Data da Norma: 15/01/2016 **Dispositivo da Norma:** ARTº1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: 467.893.599-15 **Nome:** RIVALDO LUIZ DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo **Vínculo/Representatividad** **Órgão/Entidade:**
Atribuição: Outros

Início da Atuação
Ato: Portaria **Data do Ato:** 15/01/2016

Fim da Atuação
Ato: **Data do Ato:**

Certificação
Tipo de Certificação: **Descrição:** **Validade da Certificação:**
Entidade Certificadora: **Descrição:** **CNPJ:**

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria
Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Sim

Informações do contrato

Nenhum registro informado.

Observação:

REGISTRO DE ATAS

Órgão: Comitê de Investimentos Data da Reunião: 14/12/2021 Local da Reunião: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - SALA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
Principais Deliberações e Assuntos Tratados: POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2022

Observações:

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Data da Elaboração: Responsável pela Elaboração:

APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:
Data da Aprovação: 14/12/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - SALA DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS:

DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Forma de Divulgação: Impresso Descrição: www.ilustrado.com.br
Data de publicação/Data inicial de disponibilização: 28/12/2021

RETIFICAÇÃO
Retificação: Não

REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Data da Aprovação: Forma de Divulgação:
Descrição:
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Indíce de IPCA
Justificativa de escolha do Indexador:
NÚMERO DO PARECER/PROCESSO: De acordo com taxa parâmetro definida em calculo atuarial realizado em 2021

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada
2022	5,47

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
1	100,00	100,00

RESUMO ANALÍTICO

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE null			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00	34.332.112,60	70,97	11,51	54,00	75,00		70/100 - IDKA - 5.38% - Manutenção		
Renda Fixa	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, a	60,00	3.611.013,65	7,46	0,00	5,00	10,00		7/100 - IMA-B - 5.38% - Manutenção		
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00	5.926.030,65	12,25	4,06	5,00	15,00		12/100 - CDI - 5.38% - Manutenção		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00	990.579,53	2,05	0,00	7,00	10,00		2/100 - Outros (especificar) - 5.38% - Manutenção		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00	3.458.117,85	7,15	3,69	17,00	18,00		7/100 - Outros (especificar) - 5.38% - Manutenção		
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00	59.886,17	0,12	3,07	6,00	10,00		1/100 - Outros (especificar) - 5.38% - Manutenção		
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	5,00		0/100 - Outros (especificar) - 5.38% - Alocação Inicial		
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	5,00		0/100 - Outros (especificar) - 5.38% - Alocação Inicial		

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
Renda Fixa	FI Renda Fixa Referenciado - Art. 7º, III, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
		Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
Renda Variável e Investimentos Estruturados	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
		Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Investimentos no Exterior	Fundo Investimento - Sufixo Investimento no Exterior - Art. 9-Aº, II	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	
Investimentos no Exterior	Fundo de Ações BDR Nível 1 - Art. 9º-A, III	Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	
		Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas	
		Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS	
		Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão	
		Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados	

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	CARGO	ASSINATURA DIGITAL
92839754991	ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES	Diretor	Assinado digitalmente em 23/12/2021 16:21:02
06253565940	RONEI JACYR FAXINA	Presidente	Assinatura não realizada

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 168/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, por outro lado, a empresa SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.685.282/0001-88, com estabelecimento à Estrada Água do Saltinho, s/nº, km 02, Zona Rural, na cidade de Peabiru, Estado do Paraná, CEP 87.250-000, representada neste ato por Werrington Balassa Lopes, portador(a) da CI/RG sob o nº 510.679 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.297.841-49, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento dos valores dos itens constantes desta licitação, da qual originou-se o Contrato n° 168/2020, em decorrência do aumento dos preços de custos comprovados através das Notas Fiscais anexas a este Processo Administrativo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração no valor inicialmente contratado, o preço reajustado que passará a vigorar a partir desta data é conforme a tabela abaixo:

LOTE 01

Item	Produto	Unid	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Aumento (%)
01	CONCRETO USINADO FCK 20 (MPA), COM DESCARGA ESPECIAL COM BOMBEAMENTO	TON	SANTA HELENA MIX	358,00	429,60	20%
02	CONCRETO USINADO FCK 20 (MPA), COM DESCARGA ESPECIAL COM BOMBEAMENTO	TON	SANTA HELENA MIX	384,00	469,80	20%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 168/2020 e do art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 29 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

SANTA HELENA MIX PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. – EPP
Werrington Balassa Lopes
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite 2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO 'SHOW DA VIRADA 2021/2022', NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 31/12/2021., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
CNPJ/CPF: 07.408.113/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALCO C/ MEDIDA 12MX24M, C/ PISO NAVAL DE 18MM C/ LONA ANTI-CHAMAS, C/ 02 CAMARINS 5MX5M.	PROPRIA	01	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
2	BANHEIRO QUÍMICO, DE POLIETILENO DE 2,30MX1,15MX1,20M, C/ TETO TRANSLUCIDO C/ CAIXA DE DEJETOS DE 220L, C/ PISO ANTIDERRAPANTE , C/ IDENTIFICAÇÃO MASC/FEM (AZUL MASC/ROSA OU VERDE FEM), C/ TRAVA INTERNA, C/ PORTA DE PAPEL HIGIÊNICO.	PROPRIA	18	R$ 350,00	R$ 6.300,00
3	TELÃO DE LED TIPO BLUELIGHT, 4MX4M, C/ PROCESSADOR, E 01 GRID DE TRELIÇA.	PROPRIA	01	R$ 5.950,00	R$ 5.950,00
4	P.A. DE SOM 6MX4M, C/ 02 HACK'S DE AMPLIFICADOR, 01 HACK PRO SITE, SIDE COMPLETO C/ 04 GRAVES, 04 HF, 04 MONITORES SN400, RIDER TÉCNICO DE SOM E LUZ P/ ARTISTAS.	PROPRIA	01	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
5	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO ONLINE E AO VIVO NAS REDES SOCIAIS, COM	PROPRIA	01	R$ 11.250,00	R$ 11.250,00
	DIVULGAÇÃO DE MÍDIAS E VÍDEOS (FACEBOOK/INSTAGRAM).				

Valor Total Homologado - R$ 55.500,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 96/2021

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE (ATI) - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - PROGRAMA N° 09032021., em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor: TS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.934.925/0001-70

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	APARELHO ADUÇÃO E ABDUÇÃO PÊNDULO DUPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO3' ½ X 3,75 MM; 2' X 2MM; 1' ½ X 1,50 MM; 1 X 2 MM. TUBO TREFILADO SCHEDULLE 80. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75 MM; 1,90 MM. TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3'1/2. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS COM ROLAMENTOS DUPLOS; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL	DYSSIL	02	R$ 1.980,00	R$ 3.960,00
	COLORIDOCOM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				
2	BICICLETA DUPLA: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO2' ½ X 2 MM ; 2' X 3 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 2 MM PARA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2 ½'. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' ½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. UTILIZA-SETRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDOCOM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CONJUNTO DE PÉ DE VELA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO ROLAMENTADO PADRÃO COM PEDAL DE PLÁSTICO E/OU ALUMÍNIO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA	DYSSIL	02	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
	FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				
3	ESQUI TRIPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2' ½ X 2 MM; 1' ½ X 3 MM; 1' ½ X 1.50 MM; 1' X 2,00 MM. TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2' X 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30X49,22). METALÃO DE NO MÍNIMO 30 MM X 50 MM X 2 MM, CHAPA DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4.75 MM PARA PONTO DE FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO E 1,9 MM PARA CHAPA DE APOIO DE PÉ. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1 ¼'. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), SOLDA MIG, BUCHA ACETAL, CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8' X 2' ½, PARAFUSOS ZINCADOS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' ½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL	DYSSIL	02	R$ 4.400,00	R$ 8.800,00
	ESCURO E AMARELO.				
4	APARELHO MASSAGEADOR: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO; 3' ½ X 3,75 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 3,00 MM; 1' ½ X 1,50 MM; 1' X 2,00 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1' ¼, 2' X 1' ¼.CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8. TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3'1/2 COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.	DYSSIL	02	R$ 2.080,00	R$ 4.160,00
5	APARELHO SURF COM PRESSÃO DE PERNAS: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4' X 3 MM; 3' ½ X 3,75 MM; 2' X 3 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 1,50 MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73 MM X 58,98 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO	DYSSIL	02	R$ 1.710,00	R$ 3.420,00
	DE NO MÍNIMO 4,75MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA, 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ E 2 MM PRA BANCO E ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 335 MM X 315 MM E ESTAMPADOS COM BORDAS ARREDONDADAS. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), BATENTE REDONDO DE BORRACHA FLEXÍVEL (53MM X 30MM), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8' X 1 ¼' E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8', HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8', PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2' E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' ½', COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS				
	GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				
6	APARELHO TWISTER TRIPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO4' X 3 MM; 3' ½ X 3,75 MM; 2' X 2 MM; 1' ½ X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM; 3 MM; 1,90 MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16' X 1' ¼. TUBO TREFILADO DIN 2393. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8. TAMPÃO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO NO MÍNIMO 3'1/2; 2' COM ACABAMENTO ESFÉRICO. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.	DYSSIL	02	R$ 1.620,00	R$ 3.240,00
7	CADEIRA BIKE INDIVIDUAL: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO2' ½ X 2 MM; 2' X 2 MM; 1 ½' X 1,50 MM. TUBO OBLONGO DE NO MÍNIMO 20MM X 48 MM X 1,20 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. CHUMBADOR PARABOUT DE NO MÍNIMO 3/8'. PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM	DYSSIL	02	R$ 1.503,00	R$ 3.006,00
	PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2' ½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO . UTILIZA-SETRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDOCOM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CONJUNTO DE PÉ DE VELA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO ROLAMENTADO PADRÃO COM PEDAL DE PLÁSTICO E/OU ALUMÍNIO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				
8	APARELHO BARRAS PARALELAS: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' ½ X 3,75 MM; 1 ½ X 1,50 MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 4,75MM. BARRA. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 240 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" X 1 ¼" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' ½ COM ACABAMENTO ESFÉRICO.UTILIZA-SE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA	DYSSIL	02	R$ 774,00	R$ 1.548,00
	PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADOS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				
9	APARELHO ROTAÇÃO DIAGONAL TRIPLO: FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3' ½ X 2 MM; 2' X 2 MM; 1' X 1,50 MM; ¾ X 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM X 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIESTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM X 3/16', CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8' X 1 ¼' E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8', HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8', PARAFUSOS ZINCADOS,	DYSSIL	02	R$ 1.845,00	R$ 3.690,00
	ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2' ¼ E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3' ½', AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO. ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO.ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES COM LOGOMARCA DA FABRICANTE. COR: AZUL ESCURO E AMARELO.				

Valor Total Homologado - R$ 37.424,00

Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
AV. Antonio S. Villela, nº 446, Centro – ☎ (44) 3677-1810 - CNPJ 76.247.345/0001-06
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Edital nº 002/2021 Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem Débitos Inscritos em "Divida Ativa Tributaria" com este ente Municipal.

RUA LIBERDADE

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lindomar Casemiro Correa	03	2-337	ISS e Alvará
Gessika Santos de Oliveira	S/N	2-1459	Alvará
Agnaldo Gregorio Padilha	S/N	2-619	Alvará
Maurina Barbosa de Moraes	185	2-1146	Alvará
Clacir Brustilin Meotti	140	2-946	Alvará
Maira Belotti Guerreiro	134	2-1177	Alvará
Fabiana Raimundo Rodrigues	91	2-1913	Alvará

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Marcos Bovi – Lixado ME	957	2-1509	Alvará
J. A. Construções LTDA – ME	94	2-1521	Alvará
Fernando Santana Cabral	31	2-1926	ISS e Alvará
O. P. da Mota Comercio de Madeiras	355	2-1178	Alvará

RUA OLAVO BILAC

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. A. F. Gonçalves – Galerias Pluviais EIRELLI	1131	2-2640	Alvará
V. J. Martins Representações Comerciais	651	2-1038	Alvará

AVENIDA ANTONIO S. VILLELA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. A. Babolin - EIRELI	683	2-1500	Alvará
Marcia Luchtenberg Penasso	505	2-320	ISS e Alvará
C C Levandoski Modas - ME	559	2-1001	Alvará
E. C. de Araujo – Calçados - ME	586	2-1700	Alvará
Maria Eunice Batista	571	2-1421	Alvará
Antonio Ramon Paes Proença	252	2-468	Alvará
Clarice Soares Trevisan	S/N	2-590	ISS e Alvará
Lindalva Ramos da Cruz	S/N	2-1260	Alvará
Hudson Elvis Martins	1230	2-1465	Alvará
W. A. Ferreira Materiais para Construção LTDA	1559	2-3018	Alvará
Jodisa Industria de Esquadrias LTDA	1754	2-25	Alvará
L. C. A. de Souza & CIA LTDA - ME	1225	2-1702	Alvará
Patricia de Paula Ribeiro	1020	2-1516	Alvará
F. D. S. Vital – Auto Eletrica - ME	890	2-1573	Alvará
João Dionisio dos Santos Tapejara	1010	2-173	Alvará
Protejara Monitoramento LTDA - ME	826	2-771	Alvará
Transportadora D. Almeida LTDA	887	2-1223	Alvará
Zaramela Matsumoto EIRELI - ME	723	2-1848	Alvará
Jeferson Nelcides de Almeida	811	2-895	ISS e Alvará

RUA TIRADENTES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Osvaldo Teixeira Transportes ME	43	2-1366	Alvará

AVENIDA JOÃO CECON

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Maria Belotti Guerreiro	133	2-1298	Alvará
Patricia Marioto Merlin Comercio de Gas	171	2-2539	Alvará
Neildo Pereira Jardim Serviços Agricolas	1250	2-2576	Alvará
Jose do Carmo Nascimento	708	2-1076	Alvará
MP Barros Madeira EIRELI - ME	114	2-1822	Alvará
J. B. Barros e CIA LTDA	S/N	2-222	Alvará
M. S. da Silva Distribuidora de Alimentos LTDA	S/N	2-96	Alvará
Dirson João Dresch	S/N	2-623	Alvará
Pinheiro & Spricido LTDA	S/N	2-674	Alvará
Jovelina Zanateli Manoel	10	2-470	Alvará
D. Agostinho & Santos LTDA	133	2-1458	Alvará
Franciely Juliana Pizzico	523	2-1950	ISS

AVENIDA SETE DE SETEMPRO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Ademir Malafaia	90	2-1552	Alvará
Marco Sakichi Kanno Suguimati	95	2-1628	ISS e Alvará
N. E da Cunha - Estofados	107	2-1331	Alvará
Cristiane Maria Evangelista	184	2-1470	Alvará
Anderson da Silva Henrique	S/N	2-1324	Alvará
Denilson dos Santos Transportes ME	200	2-1279	Alvará
Construmarmores Marmores e Granitos LTDA - ME	1130	2-528	Alvará
Nilce Alves	763	2-1364	ISS e Alvará
Angela Cristina Bortoli	1080	2-2780	Alvará
A C. Evangelista - Transportes	625	2-1108	Alvará
Alcindo Giopatto Deposito - ME	334	2-761	Alvará
R. B. Brambila Giopatto	334	2-944	Alvará
Julia Mariane Industria e Comercio de Calçados Ltda	411	2-1338	Alvará
Gilson de Assis Alves	431	2-1404	Alvará
Luiz Zoti	563	2-1742	Alvará
Christiane Greice Machado	303	2-1945	ISS e Alvará
Edneia C. da Cruz - Restaurante	323	2-1172	Alvará
Marcelo da Cruz	323	2-1861	Alvará
J. de Moraes Serviços ME	303	2-1309	Alvará
Jonas Pereira da Silva – Cof.	246	2-1491	Alvará

RUA PARANÁ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Cleonice de Araujo Francisco	190	2-810	Alvará
Jurandir Silva	195	2-1601	Alvará
Ruiz & Moura LTDA ME	141	2-989	Alvará
J. J. de Barros - ME	161	2-2152	Alvará
A Ruiz Filho - Madeiras	108	2-1032	Alvará
Gilmar Tecila - ME	455	2-551	Alvará
O. G. dos Santos – Tapejara - ME	550	2-1615	Alvará
Ramiris & Ferreira LTDA - ME	161	2-1834	Alvará
V12 Solutions LTDA - ME	270	2-1903	Alvará
Correa e Neves LTDA - ME	388	2-161	Alvará
P R de Souza & Andrade LTDA ME	406	2-1134	Alvará
Maria Eduarda Ind. e Com. e Calçados LTDA			

RUA SANTA CATARINA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Thiago de Lima Castriani	1122	2-2258	Alvará
Maira Gracielli dos Prazeres	722	2-2441	ISS e Alvará
M. S. Godoi & CIA LTDA – ME	505	2-1233	Alvará
Jose Antonio Baraviera	S/N	2-433	ISS e Alvará

RUA MARANHÃO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Everaldo Tome Gomes Serviços Rural	1153	2-2791	Alvará
Cristiano Guimarães	572	2-1547	Alvará
Bruna Alecia Fernandes - ME	540	2-1225	Alvará
Fabio Diego Alarcão	540	2-886	ISS e Alvará
Beliato e Finotti LTDA ME	460	2-1478	Alvará
Comercio de Carnes Oliboi LTDA - ME	460	2-1910	Alvará
Eliane Cardoso Chaves Devechi Imobiliaria	460A	2-2623	Alvará
Luiz Carlos da Silva	450	2-196	ISS e Alvará
Vania Colli	437	2-2713	Alvará
Pizzaria Du Cheff LTDA ME	330	2-927	Alvará
L. M. Bart - Pizzaria	312	2-973	Alvará
Tinelli Shop Atacadista EIRELI - ME	188	2-1718	Alvará

RUA PARAIBA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
A Maria de Oliveira dos Santos - ME	568	2-2467	Alvará
J Lemos & Floriano LTDA ME	794	2-1188	Alvará
Rosangela Aparecida Rodrigues de Lima	1053	2-846	Alvará

RUA ANTONIO PERCEGUINI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lucas da Silva	30	2-1534	Alvará
L. da Silva - Agricola	540	2-2148	Alvará
Arema Montagens LTDA	693	2-1226	Alvará

RUA PERNAMBUCO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
SPS Transportes LTDA - ME	938	2-1840	Alvará
Camila Spricigo do Nacimento	760	2-1846	ISS e Alvará

RUA CURITIBA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Antonio Rubens Vivan	635	2-1449	Alvará
M. G. Baraviera & Baraviera LTDA - ME	890	2-1448	Alvará
L A Pinat Confecções - ME	80	2-184	Alvará
Distribuidora de Carnes Santana Ana LTDA - ME	101	2-1569	Alvará

RUA MANOEL PORTUGUES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
W. B. Dal – Pra Confecções EIRELI - ME	567	2-759	Alvará
E E de Carvalho Empreendimentos	352	2-2954	Alvará
Santana & Nascimento Acabamentos LTDA - ME	36	2-1374	Alvará
A Chaves	480	2-2469	Alvará

RUA FELICIO PEPA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Maria do Carmo Floriano Agostino	153	2-930	Alvará
Reinando do Nascimento – Tape.	391	2-1169	Alvará
Liberina dos Reis de Oliveira	420	2-3116	Alvará
Maria Antonia Barrozo	450	2-1237	Alvará

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
C & A Transporte Rural LTDA	1285	2-898	Alvará
Exclusiva 10 Confecções LTDA - ME	540	2-1733	Alvará
J. V. Porfirio de Souza	S/N	2-945	Alvará
Vittoria Jeans LTDA - ME	1035	2-1224	Alvará

AVENIDA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Schiavone & Tozzo LTDA	697	2-769	Alvará
Juliana Nattara Spricigo	367	2-3064	Alvará
Agricola Sempre Mais LTDA	495	2-2463	Alvará
R & C Clinica de Fisioterapia e Reabilitação LTDA	641	2-922	Alvará
E G D Camargo & CIA LTDA	993	2-1163	Alvará
Claudomir Rosa de Almeida	1455	2-1348	Alvará
Wagner Rogerio Pavan	1539	2-1092	ISS e Alvará
M. Aparecida de Almeida - Confecções	1669	2-1114	Alvará
Tim Celular S.A	442	2-1961	Alvará

AVENIDA PREFEITO LOIRES JAKIMIU

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Amar Comercio de Combustível LTDA	17	2-1983	Alvará
Jose Maria Soares	70	2-2072	Alvará
Comercial Novo Gas LTDA - ME	300	2-1732	Alvará
Moto Center Tapejara LTDA ME	244	2-1498	Alvará
João Bublitz	94	2-1307	Alvará
Kleber Eduardo Laurindo	188	2-231	Alvará
Odete Alves Pessoas	175	2-581	Alvará
Adriano dos Santos – Formularios - ME	188	2-1457	Alvará
Mamalu Panificadora LTDA	S/N	2-233	Alvará
Joel Souza de Almeida - ME	89	2-149	Alvará
Davi de Almeida	160	2-100	ISS e Alvará

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
F.T. da Silva Santos	1074	2-1878	Alvará
Jean - ME			
Ana Claudia G. Mena Psicologia	560	2-1826	Alvará
J. V. Porfirio de Souza	517	2-1918	Alvará
Vidraçaria Costa Eireli - ME	517	2-2326	Alvará

AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Tornearia e Mecanica Ediseel LTDA	71	2-1017	Alvará

RUA XV NOVEMBRO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
João Faula da Cruz	356	2-1623	Alvará
Gildasio Oliveira Santos	437	2-1719	Alvará

RUA CARLOS GOMES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Transportadora Duca Pessoa LTDA ME	187	2-550	ISS e Alvará
Paulo Sergio Elisiario	33	2-1215	Alvará

AVENIDA CENTRAL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Terra HD – Tapejara FM LTDA - ME	400	2-1924	Alvará
Eletromatika Montagem Industrial EIRELI	1355	2-2008	Alvará

RUA ISSA TOUMA RIZK

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Daiane Herminio Cayres	440	2-1914	Alvará
F Antonio dos Santos	78	2-2305	Alvará
Claudinei Ferreira dos Santos	287	2-2860	ISS e Alvará

RUA PEDRO SEGURA ALDA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Pedro Rodrigues Murer	3458	2-497	Alvará
Comercio Agropecuário Santaroza LTDA ME	725	2-2298	Alvará
Loteadora e Incorporadora Agua Viva LTDA	622	2-2208	Alvará
J. Alves Filho Transportes – EIRELI ME	544	2-1641	Alvará
Edson Vieira de Souza	476	2-478	ISS e Alvará
Roseli Corsini	201	2-718	Alvará
C. S. de Carvalho da Rosa Confecções	S/N	2-1272	Alvará

RUA JOSE BONIFACIO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
P. Nicacio da Silva	1505	2-2580	Alvará
R E Montagens Industriais LTDA	820	2-2514	Alvará
Anita Soares Vieira de Oliveira	1435	2-1282	Alvará
Isabel Luiza Pascoal	1505	2-1285	Alvará

AVENIDA BRASIL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Comercio de Veiculos Tapejara LTDA - ME	886	2-1738	Alvará
D. Souza Silva - Agricola	42	2-2567	Alvará
Transnovais Transportes LTDA - ME	245	2-2194	Alvará
W dos Santos Prestadora de Serviços - ME	730	2-1597	Alvará
Construtora Gonçalves LTDA - EPP	730	2-1171	Alvará
Alessandro Inacio Rodrigues	928	2-1529	Alvará

AVENIDA RUI BARBOSA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Thavis Comercio de Utilidades LTDA	260	2-1245	Alvará
A Zgnani - Tapejara	195	2-780	Alvará
Luciana Caraski	187	2-1118	Alvará
Carlos Roberto Jakimiu	174	2-692	ISS
C. Funayama & Luque LTDA	164	2-43	Alvará
J R Pinheiro Araujo EIRELI - ME	61	2-2329	Alvará
Carlos Alberto Zonta	S/N	2-324	ISS e Alvará
Todão Cursos e Treinamentos LTDA - ME	64	2-1657	Alvará
M M Industrial de Artefatos de Couro LTDA - ME	440	2-967	Alvará
Mario Carpine - ME	317	2-218	Alvará
L. R. Rodrigues – Confecções - ME	91	2-2175	Alvará
Damilli Tamires Ferreira	91	2-1920	Alvará
J A da Silva e Macedo - Confecções	77	2-2626	Alvará
J A da Silva – Confecções - ME	77	2-1809	Alvará
M. J. Machado - ME	309	2-1987	Alvará
Vanderleia de Araujo da Silva	334	2-2921	Alvará
Valdecy Gomes	370	2-1385	Alvará
Alves Confecções - ME			
M. A. Ruiz & Ruiz LTDA	1177	2-1234	Alvará
Paulo Cezar Schiavinatto	1573	2-1768	ISS e Alvará
Marisa Freire Inocencio Confecções	1193	2-1081	Alvará
Andre Gomes - Tapejara	1251	2-1506	Alvará
S F Santos Auto Peças e Assistência Automotiva - ME	1251	2-1249	Alvará
Funilaria Santos LTDA - ME	2-1917	2-1917	Alvará
Moreira Gonçalves & Noris LTDA	1057	2-361	Alvará
D. A. B. Bublitz - Tapejara	1060	2-1257	Alvará
Aparecido Jose dos Santos	1060	2-1228	Alvará
Sergio Lopes	1016	2-331	ISS e Alvará
Cleuza Pereira Lima de Paula	807	2-917	Alvará
Benno Souza Assessoria e Midia LTDA	771	2-414	Alvará
Rosella & Ferreira LTDA - ME	638	2-1814	Alvará
C. Luiz da Silva & CIA LTDA	643	2-1103	Alvará
Ana Caroline Rodrigues Perrud	651	2-3147	Alvará
Elizeu Ampessan	677	2-227	ISS e Alvará
R.A. Parra Rosa Sorveste ME	712	2-1372	Alvará
Angenor Bortolon Junior & CIA LTDA - ME	590	2-671	Alvará
Ambiental Arquitetura e Engenharia LTDA	608	2-191	Alvará
V. A. Monteiro Lopes	445	2-1150	Alvará
G. L. P. Chilantti - ME	577	2-950	Alvará
M Jose da Silva & CIA LTDA - ME	517	2-1613	Alvará
Edna Ribeiro Nogueira Confecções - ME	517	2-2212	Alvará
R.A.Z. Espindola & CIA LTDA - ME	552	2-1148	Alvará
Valdomiro Rodrigues da Silva	31	2-1229	ISS e Alvará
H. Ciarelli - Tapejara	476	2-910	Alvará

RUA DO BRAZ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Construtora Realiza LTDA - ME	219	2-1527	Alvará
Monaco Comercio e Recapagem Pneus LTDA	349	2-1156	Alvará
Ubenildo Ferreira Lesbao	21	2-1058	ISS e Alvará

RUA PREFEITO CARLITO S. VILLELA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Edison Mario Gestinari	798	2-1160	Alvará
Tapejara Cartorio de Registro Civil e Tabelionato	655	2-353	Alvará
Agroboys Industrial LTDA - ME	133	2-721	Alvará
Elisangela Ferrante de Mira Sucata	11	2-2898	Alvará
Gap Confecções LTDA	11	2-1071	Alvará

RUA ANDONIAS COSTA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lopo Confecção e Facção LTDA - ME	220	2-1441	Alvará
Tacc Representação Comercial LTDA - ME	S/N	2-1687	Alvará

RUA MATILDE GOMES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Cristiano Alonso Cabriana	141	2-920	ISS e Alvará
Jean Leonardo Merini	36	2-1531	ISS e Alvará
Edson de Souza Agronegocios	564	2-2907	Alvará

RUA LUIZ CUARELLI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Sydnei da Rocha Santos - Agricola	112	2-3145	Alvará
Maria Aparecida Pereira	488	2-1454	Alvará
Nilva de Lima	494	2-1603	Alvará
São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresaria Limitada	S/N	2-2496	Alvará
Jose Vicente dos Santos	31	2-1289	Alvará

RUA NAPOLES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
R C de Castro Tapejara - ME	382	2-1551	Alvará
M. Braulino da Silva - Agricola	421	2-2560	Alvará
M Juliane de Alencar de Souza Confecções	381	2-2705	Alvará

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Marla de Catro Gonçalves	109	2-1580	Alvará

AVENIDA SÃO PAULO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Tornearia e Mecanica Ediseel LTDA ME	63	2-2237	Alvará
M. S. Hartemann – EIRELI ME	63	2-1518	Alvará

RUA MINAS GERAIS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
S C Abrantes Tornearia e Manutenção - ME	1275	2-1538	Alvará
Divaldo Soares de Araujo – Transportes	810	2-887	Alvará
Renato Jose Rufino	282	2-1311	ISS e Alvará
Nalci Pereira da Silva - Agricola	1690	2-3007	Alvará
Ecatom Serviços Industriais LTDA	1685	2-2136	Alvará

AREA RURAL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. A. Ferreira & CIA LTDA	S/N	2-456	Alvará
Elite Lavanderia Industrial LTDA - ME	S/N	2-2849	Alvará
Master Lavanderia Industrial e Tinturaria LTDA - ME	S/N	2-1745	Alvará
Reinaldo Baldim	S/N	2-1336	Alvará
Viniboy Industria e Comercio de Confecções LTDA ME	S/N	2-1197	Alvará
Comercial Araujo Blanco LTDA ME	S/N	2-41	Alvará
Osmar Otavio Rosella	S/N	2-667	ISS e Alvará
Mineração Tapiracui LTDA	S/N	2-600	Alvará
JV Baraviera & Baraviera LTDA	S/N	2-645	Alvará
Companhia Melhoramentos Nortes do Paraná	S/N	2-2293	ISS
Jose Valdir Baraviera	306	2-213	ISS
Aluminios Theodoro LTDA	S/N	2-1227	Alvará
Vitoria Used Industrial LTDA ME	S/N	2-1758	Alvará
Jaime Spadrezani Leite	S/N	2-2940	Alvará

RUA BENVINDA MELLO MATEUS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Liane Antonia da Silva Fernandes	1210	2-1540	Alvará

RUA HELIO CALEFFI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. Baristero - Tapejara	417	2-914	Alvará

RUA LAURINDO TEIDER

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. G. S. Ferracioli Confecções - ME	420	2-1356	Alvará

RUA DAS INDÚSTRIAS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
A R Tofanin - Tapejara	1009	2-779	Alvará

RUA SÃO VICENTE

Nome	Número	Cadastro	Dívida
G R dos Santos Neto Instalações Eletricas	66	2-1403	Alvará

AVENIDA FLORENÇA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Star Blue Lavanderia Industrial LTDA	S/N	2-926	Alvará

RUA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Adilson Pizzico	3473	2-1266	Alvará

RUA NICOLINA TRANALLI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
K. R. Bosco - Mercado	22	2-1029	Alvará
S. G. Tinelli da Silva Brinquedos ME	22	2-1082	Alvará
Edvaldo Alves Caldeira	S/N	2-1299	Alvará

RUA BRASÍLIA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
F. J. C. dos Santos - ME	278	2-1411	Alvará

RUA PADRE ANCHIETTA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Jucinei Batista - Tapejara	149	2-1270	Alvará

RUA BENEDITO ROBERTO IGNÁCIO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
R. S. Confecções e Facção LTDA - ME	S/N	2-1735	Alvará

RUA PRINCESA ISABEL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. Garcia de Souza - ME	208	2-2371	Alvará

RUA BASTISTA FRANCESCHINI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
TKS Confecções e Facção EIRELI ME	S/N	2-2373	Alvará

RUA ADÃO DOMINGUES DE SOUZA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Transportadora Tapesouza LTDA	345	2-1361	Alvará

RUA PONTA GROSSA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. F. Lopes & Covre LTDA ME	30	2-1426	Alvará

RODOVIA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Associação Bueno de Tapejara	S/N	2-1199	Alvará
Tornearia o Globo LTDA ME	S/N	2-1035	Alvará
Graciele Caferro	S/N	2-897	Alvará
Frigorifico Big Boi Ltda	S/N	2-1565	Alvará
Extração e Comercio de Areia Ochi LTDA	S/N	2-498	Alvará
A M dos Santos Acabamento - ME	S/N	2-1430	Alvará
L E Dias de Oliveira	S/N	2-1340	Alvará
Agropecuaria Zamberlan LTDA	S/N	2-7	Alvará
Loja Se Tu Uma Benção LTDA ME	S/N	2-1490	Alvará
Jucimar Coelho	S/N	2-859	Alvará
Alves & Cia LTDA			
Dolce Brazil Industrial LTDA	S/N	2-1198	Alvará
Comercio e Distribuidora de Alimentos LL LTDA	S/N	2-1018	Alvará
R. S. Eletrica e Acessorios LTDA	S/N	2-1129	Alvará

JONAS ISAIAS MEINNEN
Diretor Municipal de Finanças